

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS)**

**EBER DA CUNHA MENDES**

**A TEOLOGIA POLÍTICA DE JOÃO CALVINO (1509-1564) NA  
*INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ* (1536)**

**VITÓRIA  
2009**

**EBER DA CUNHA MENDES**

**A TEOLOGIA POLÍTICA DE JOÃO CALVINO (1509-1564) NA  
*INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ (1536)***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIS, como requisito para obtenção do título de mestre em História na área de concentração História Social das Relações Políticas, sob a orientação do Prof. Dr. Sérgio Alberto Feldman.

VITÓRIA  
2009

**EBER DA CUNHA MENDES**

**A TEOLOGIA POLÍTICA DE JOÃO CALVINO (1509-1564) NA  
*INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ (1536)***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGHIS), como requisito para obtenção do título de mestre em História na área de concentração História Social das Relações Políticas.

Aprovada em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Dr. Sérgio Alberto Feldman  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Orientador

---

Prof. Dr. Ricardo Luiz Silveira da Costa  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Membro titular

---

Prof. Dr. Aloísio Krohling  
Faculdade de Vitória - FDV  
Membro titular

---

Prof. Dr. Julio César Bentivoglio  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Membro titular

---

Prof. Dr. Fábio Muruci dos Santos  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Membro suplente

Aos meus pais, David e Mercês, hoje e sempre, meus modelos de vida.

À Denira, fiel incentivadora, incansável e amiga sempre.

À Beatriz e Estevão, minha herança, filhos da promessa.

Minha gratidão ao prof. Dr. Ricardo Luiz Silveira da Costa que desde o início acreditou no meu projeto, experiente e sempre disponível.

Também ao prof. Dr. Sérgio Alberto Feldman que com alegria e competência me recebeu e me apoiou na fase final.

“Às vezes pensamos que podemos alcançar facilmente as riquezas e as honras com nossos próprios esforços, ou por meio do favor dos demais; porém, tenhamos sempre presente que estas coisas não são nada em si mesmas, e que não poderemos abrir caminho por nossos próprios meios, a menos que o Senhor queira nos prosperar”

João Calvino

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

---

M538t Mendes, Eber da Cunha, 1966-  
A teologia política de João Calvino (1509-1564) na Institutas da Religião Cristã (1536) / Eber da Cunha Mendes. – 2009. 129 f.

Orientador: Sérgio Alberto Feldman.  
Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Calvin, Jean, 1509-1564. 2. Teologia política. I. Feldman, Sérgio Alberto. II. Universidade Federal do Espírito Santo. Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título.

CDU: 93/99

---

## RESUMO

Esta pesquisa pretende analisar a natureza da teologia política de João Calvino (1509-1564) em sua obra *As Institutas da Religião Cristã* (1536) especialmente no capítulo no qual ele trata da administração pública. Calvino escreveu uma teologia política que legitimou a causa protestante em Genebra a partir de argumentos teológicos e hermenêutica bíblica. Ele pensou, interpretou e construiu uma teoria política segundo a perspectiva do grupo social do qual era membro, buscando estabelecer novos modos de organização, relações sociais e de poder, pretendidas para a nova sociedade protestante. Neste sentido, os escritos de João Calvino são marcados pelas apreensões cristãs reformadas de sua realidade. Neles, João Calvino apresentou a maneira como interpretou, pensou, construiu e deu a ler este poder em Genebra. Sua teologia e classificações produziram sentido, hierarquias, identidades e relações de poder. Ele concebeu o mundo a partir de seus pressupostos bíblicos e segundo os interesses do protestantismo que estiveram relacionados ao desejo de universalização e difusão dos valores e da ética reformada. A pesquisa busca traçar as influências históricas, filosóficas e humanísticas que influenciaram o pensamento de Calvino. A pesquisa também analisa seus princípios teológicos, antropológicos, hermenêuticos e sociais; e por fim, expõe e discute os conceitos políticos postos no capítulo político das Institutas, tais como, resistência ao governo tirano, formas de governo e organização política.

Palavras-chave: João Calvino – teologia política - Institutas – teoria da resistência

## **ABSTRACT**

This research want to analyze the nature of the John Calvin politics theology (1509-1564) in your work *The Institutes of the Christian Religion* (1536) especially in the chapter in which he treats of the public administration. Calvino wrote a political theology that legitimated the Protestant cause in Geneva starting from theological arguments and biblical hermeneutics. He thought, he interpreted and built a political theory according to the perspective of the social group of which was member, looking for to establish new organization manners, social relationships and of being able to, intended for the new Protestant society. In this sense, John Calvino's writings are marked by the reformed Christian apprehensions of his reality. In them, John Calvino presented the way as he interpreted, he thought and built it and he gave to read this power in Geneva. His theology and classifications produced sense, hierarchies, identities and relationships of power. He conceived the world starting from their biblical presuppositions and according to the interests of the Protestantism that were related to the universalization desire and diffusion of the values and of the reformed ethics. The research too analyze the theologies principles, anthropologies, hermeneutics and socials; and by end , explain and reflect on the politics ideas in the politic chapter of the Institutes, for exemple, resistance to tyranny government, shapes of the government and the politics organization.

Keywords: John Calvin – political theology - Institutes – resistance theory

# SUMÁRIO

|  |     |
|--|-----|
| <b>INTRODUÇÃO</b>  | 11  |
| <b>CAPÍTULO 1 – UM HOMEM, SEU TEMPO E SUA HISTÓRIA</b>           |     |
| 1.1 VIDA   | 20  |
| 1.2 OBRA LITERÁRIA   | 25  |
| 1.3 A INFLUÊNCIA DA DEVOTIO MODERNA                              | 29  |
| 1.4 A INFLUÊNCIA DO HUMANISMO                                    | 33  |
| 1.5 CALVINO EM GENEVRA   | 38  |
| <b>CAPITULO 2 – PARA ENTENDER CALVINO</b>                        |     |
| 2.1 SUA HERMENÊUTICA   | 48  |
| 2.2 SUA TEOLOGIA   | 56  |
| 2.3 SUA TEOLOGIA SOCIAL E ECONÔMICA                              | 72  |
| <b>CAPÍTULO 3 - A TEOLOGIA POLÍTICA</b>                          |     |
| 3.1 AS INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ                             | 76  |
| 3.2 O CAPÍTULO POLÍTICO  | 85  |
| 3.3 CARACTERÍSTICAS DA TEOLOGIA POLÍTICA DE CALVINO              | 96  |
| <b>3.3.1 Governo Espiritual x Governo Civil</b>                  | 96  |
| <b>3.3.2 A Organização Política (Estrutura do Governo Civil)</b> | 98  |
| <b>3.3.3 As Formas de Governo</b>                                | 105 |
| <b>3.3.4 A Democracia Representativa</b>                         | 105 |
| 3.5 A TEORIA DA RESISTÊNCIA AO ESTADO                            | 106 |
| 3.6 A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO DE CALVINO                          | 111 |
| <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                                      | 122 |
| <b>FONTES PRIMÁRIAS</b>  | 125 |
| <b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>                                | 126 |

## INTRODUÇÃO

A presente pesquisa pretende analisar a natureza do pensamento e desenvolvimento da teologia política de João Calvino (1509-1564) em sua obra *INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ* (1536), especialmente no capítulo no qual ele trata da administração pública, e de como Calvino a usou como instrumento para legitimar sua atuação política na cidade de Genebra. Nesta dissertação parte-se da hipótese de que, Calvino legitimou a atuação política protestante com argumentos teológicos e hermenêutica bíblica. Ele pensou, interpretou e construiu uma teoria política segundo a perspectiva do grupo social do qual era membro, buscando estabelecer novos modos de organização, relações sociais e de poder, pretendidas para a nova sociedade protestante.

Diante da premissa que emana desta hipótese, esta pesquisa se propõe a oferecer uma interpretação da teologia política calviniana,<sup>1</sup> analisando seus textos-chaves à luz do contexto e das circunstâncias que Calvino escreveu.

Também entendo que a escolha do historiador e seus olhos definem as categorias históricas a serem pesquisadas,<sup>2</sup> meu olhar se voltou para a teologia política em função da minha formação em teologia e da minha inserção no mundo jurídico (curso de direito ainda em curso), o que dá a esta pesquisa, um tom interdisciplinar.

Esta investigação integra a área de concentração em História Social das Relações Políticas, alocada na linha de pesquisa Sociedade e Movimentos Políticos, que entre outros objetivos, investiga também o modo pelo qual os formadores de opinião influenciaram outros, inclusive compreendendo as conexões possíveis entre a política, filosofia, religião e outros saberes. Desta forma, pesquiso dentro da história das idéias políticas, as idéias políticas de um reformador a partir de sua maior obra.

No decurso dos vinte séculos da história cristã, poucos homens suscitaram tão abundante literatura e tão ardentes polêmicas quanto o reformador João Calvino,

---

<sup>1</sup> Importante ressaltar que faço distinção entre o pensamento calviniano e pensamento calvinista. O primeiro trata do pensamento de Calvino propriamente dito, tendo como fonte direta seus escritos. O último, trata das várias formas, versões e desdobramentos que seu pensamento tomou posteriormente, o que não é objeto desta pesquisa.

<sup>2</sup> VEYNE, Paul. **Como se escreve a história**. Tradução de Antonio José S. Moreira. Lisboa: Edições 70, s.d (1ed. francesa 1971), p. 71, 73, 63.

que escreveu, em pouco tempo de vida, cerca de 50 mil páginas. Sua atuação e seu pensamento têm sido analisados e criticados sob quase todos os ângulos e em todas as línguas, despertando interesse de uns e a hostilidade de outros.

Acredito que a pesquisa sobre a teologia política de Calvino é pertinente por causa das pistas que ela pode nos dar para um melhor entendimento dos acontecimentos políticos e das construções teóricas dos séculos XVII e XVIII.

Há na atualidade um ressurgir de interesses por estudos calvinianos. Há centros especializados no estudo de Calvino espalhados por todo o mundo. Na década de 30 surgiu na Holanda a Sociedade por uma Filosofia Calvinista (*Vereeniging voor Calvinistische Wijsbegeerte*), uma iniciativa do filósofo holandês Herman Dooyeweerd, que iniciou a publicação do periódico *Philosophia Reformata*. Esta sociedade possui hoje quase mil membros pesquisadores em todo o mundo. Um renomado filósofo americano da atualidade, Alvin Plantinga (Univ. de Notre Dame), é membro e já foi o presidente desta sociedade. O Congresso Internacional Permanente de Pesquisas Calvinianas não só organiza de tempo em tempo simpósios como também patrocina congressos, colóquios e conferências regionais e publicações importantes como, por exemplo, a *Ioannis Calvini Opera Omnia*, e uma bibliografia internacional de estudos calvinianos. No meio acadêmico internacional tem surgido especialistas em Calvino. Entre eles, James B. Torrance (Escócia), Alister E. McGrath (Inglaterra), Wilhelm H. Neuser (Alemanha), Richard Gamble (RUA), W. Stanford Reid (Canadá), Heiko A. Oberman (Alemanha e E.U.A.), Cornelis Augustijn (Holanda), Erik A. de Boer (África do Sul), Olivier Fatio (Suíça), Nobuo Watanabe (Japão), Alexandre Ganoczy (França), entre outros.

Para efeito de melhor aprofundamento, o “recorte” feito refere-se ao contexto contemporâneo a Calvino, quando a velha ordem política medieval, fundada no feudalismo, entrava em colapso, onde já se repensava a estrutura política e as suas relações com a organização religiosa do mundo.

É certo que não poderei explorar os desdobramentos desta teologia política nos séculos posteriores a Calvino, pois me demandaria mais tempo de pesquisa e mais espaço para dissertação, mas o objetivo é preparar o caminho para que, em outra oportunidade, eu possa dar continuidade a tal investigação.

Três conceitos teóricos perpassam esta dissertação: legitimação, resistência civil e representação.

Defino aqui *legitimação* como “o ‘saber’ socialmente objetivado que serve para explicar e justificar a ordem social”.<sup>3</sup> Para Berger e Luckmann <sup>4</sup> “a legitimação justifica a ordem institucional dando dignidade normativa a seus imperativos práticos”. Dentre os níveis apresentados por eles, há um terceiro nível de legitimação que é o da *legitimação teórica*. Neste nível, especialistas com diferenciados conhecimentos legitimam o poder através de teorias explícitas.<sup>5</sup> Assim, a legitimação política, apresentada teologicamente por Calvino, tanto serviu para explicar e justificar o poder constituído, como também para resistir, caso necessário. Neste sentido, a teologia de Calvino, enquanto meio de legitimação, foi efetiva, pois relacionou a realidade suprema à realidade socialmente construída e proposta.<sup>6</sup> E é neste viés que a proposta teológica política calviniana serviu tanto para impor limites ao poder e contestá-lo, como também para afirmá-lo segundo suas intenções em Genebra.

Quanto ao conceito de *resistência*, utilizo os conceitos apresentados por Marcuse, através dos quais, percebemos que a história nos mostra que todas as doutrinas políticas foram usadas para fins exclusivamente políticos. A resistência era justificada quando servia aos interesses de um grupo e rejeitada em caso contrário. O problema encontrado é sobre quem decide e quando existe um direito para resistir. Na doutrina política dos antigos: quem decide é a polis; para as teorias medievais, cabe a Igreja ou ao poder secular; nas lutas monárquicas, quem decide é o partido religioso; e nas chamadas teorias democráticas, isso cabe ao povo.<sup>7</sup> Marcuse apresenta três diferentes teorias de resistência. A primeira é a teoria funcional, que é teoria antiga. Neste caso, a resistência é justificada quando o que governa não desempenha bem as suas funções;. A segunda é a teoria do direito natural, que é a teoria medieval, cuja resistência é justificada quando o que governa esquece das restrições que lhe são impostas pelo direito natural; a terceira e última

---

<sup>3</sup> BERGER L. P. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 42.

<sup>4</sup> BERGER, P.; LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 1974, p. 128.

<sup>5</sup> Ibidem, p.130.

<sup>6</sup> BERGER, op. cit., p. 45, nota 3.

<sup>7</sup> MARCUSE, Herbert. **Estado democrático e Estado autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar:1969.

é a teoria democrática de resistência.<sup>8</sup> A teoria de resistência calviniana é analisada dentro do contexto dos monárquicos protestantes, onde não se põe em dúvida o direito de resistir, mas que ao mesmo tempo mostra absoluta submissão ao poder secular, passando pela obediência passiva, até a resistência ativa.<sup>9</sup>

A noção de *representação*, de Chartier, direcionou o debate historiográfico para a discussão dos mecanismos simbólicos do poder que auxiliam na compreensão da sua dimensão invisível, apontando novos caminhos para o estudo do campo político. Chartier trata do significado de representação como sendo a realidade, significado e sua imagem.<sup>10</sup> As representações sociais se configuram em discursos, conhecimentos, crenças e valores que os indivíduos se dotam para julgar a realidade. Tais discursos desempenham um papel fundamental na construção das identidades coletivas.<sup>11</sup> De acordo com este contexto, entendemos que a uma teologia política se articula como um mecanismo que dá sentido à existência nos marcos de uma religiosidade que serve como fonte de construção de identidades e legitimação de poderes. São sentidos “historicamente produzidos pelos atores sociais através dos *mecanismos de representação* que articulam modalidades de relações com o mundo social (classificações, delimitações, práticas, institucionalizações)”.<sup>12</sup> Essas representações “traduzem as posições e os interesses objetivamente confrontados e que, paralelamente, descrevem a sociedade tal como pensam que ela é, ou como gostariam que fosse”.<sup>13</sup> Segundo Chartier a história cultural ocupa-se dessas classificações, divisões e delimitações que organizam a apreensão do mundo social, que variam de acordo com a classe social ou o meio intelectual e que permitem dar sentido ao presente, identificar o outro e decifrar o espaço. As representações do mundo social são, pois, determinadas pelos interesses dos grupos que as produzem. Tais representações não são discursos neutros, produzem estratégias e práticas que impõem autoridade a outros e legitimam ou justificam projetos, escolhas e condutas. As lutas de

---

<sup>8</sup> Ibidem, p. 169.

<sup>9</sup> Ibidem, p. 168.

<sup>10</sup> CHARAUDEAU, P. Representação social. In: CHARAUDEAU, P.; MAINGUENAU, D. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2004, p. 431.

<sup>11</sup> Ibidem, p. 433.

<sup>12</sup> BRITO, Eleonora C. B. Z. **O campo historiográfico: entre o realismo e as representações**. 1v., n. 1. Brasília: *Universitas Face*, 2003, p. 20.

<sup>13</sup> CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Difel, 1990, p. 19.

representação têm tanta importância quanto as lutas econômicas. Chartier define o objetivo da história cultural como sendo “identificar o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada e dada a ler”.<sup>14</sup>

Neste sentido os escritos de João Calvino são marcados pelas apreensões cristãs reformadas de sua realidade. Neles, João Calvino apresentou a maneira como interpretou, pensou, construiu e deu a ler o poder em Genebra, segundo a perspectiva do grupo social do qual era membro, e buscou estabelecer novos modos de organização e relações sociais e de poder pretendidas para a nova sociedade protestante. Sua teologia e classificações produziram sentido, hierarquias, identidades e relações de poder. Ele concebeu o mundo a partir de seus pressupostos bíblicos e segundo os interesses do protestantismo que estiveram relacionados ao desejo de universalização e difusão dos valores e da ética reformada.

Posto estes referenciais teóricos, resta-me responder aos seguintes questionamentos: Quais os vetores que deram legitimidade para esta teologia política? Qual é a natureza e abrangência desta teologia política de resistência civil que, de certa forma, conquistou a aprovação de uns e repúdio de outros nos séculos posteriores?

Com o propósito de responder a estas questões, esta pesquisa se organizou da seguinte forma:

No capítulo primeiro, intitulado de *Um homem, seu tempo e sua história*, apresento alguns retratos de Calvino, onde exponho sua vida e obra. O capítulo tem um viés biográfico, cujo tom se torna narrativo e expositivo. É feita uma investigação sobre as principais influências que moldaram o pensador Calvino. Analiso também seu destino cruzado com a cidade de Genebra, no século dezesseis, palco de suas práticas pastorais, teológicas e políticas. Para isso, foram empregadas biografias como as de Bernard Cottret (1995), professor da Universidade de Versailles-Saint-Quentin-en-Yvelines. Membro *senior* do Institut Universitaire de France - IRCOM, Paris IV - do centro de estudos sobre a América do Sul. Autor de muitos artigos e

---

<sup>14</sup> Ibidem, p. 15-17.

ensaios sobre a Reforma protestante e sobre as questões religiosas, sempre as ligando com a política. Também lanço mão dos escritos de Theodoro de Beza (1519-1605), biógrafo e contemporâneo de Calvino.

No segundo capítulo, intitulado de *Para entender Calvino*, abordo o pensamento de Calvino. O capítulo assume um caráter mais conceitual, teológico e teórico. O objetivo é expor as linhas básicas de sua teologia, antropologia, hermenêutica e pensamento social, a fim de fornecer pistas para o melhor entendimento de sua teologia política. Os conceitos políticos de João Calvino estão diretamente ligados à sua teologia. Neste capítulo abordo a metodologia hermenêutica adotada pelo pensador e as linhas mestras de suas doutrinas principais.

No terceiro capítulo, sob o título de *A Teologia política*, analiso a sua teologia política propriamente dita. Nesta parte aponto as fontes utilizadas, sua natureza e suas variações históricas. Também exponho e discuto os conceitos políticos calvinianos, através de análise das características do pensamento calviniano, das idéias principais do capítulo político de sua obra, e de sua teoria de resistência à autoridade. Meus principais referenciais são: a obra de Harro Höpfl, *The Christian politic of John Calvin* (1986), além do prefácio repleto de aparatos críticos que fez aos textos sobre Lutero e Calvino, lançados no Brasil em 1995; o texto de Quentin Skinner, *As fundações do pensamento político moderno* (1996). Skinner destaca, entre vários pensadores políticos fundamentais, Calvino e alguns calvinistas que o sucederam.

As fontes analisadas neste trabalho foram escolhidas dentre a vasta literatura produzida por João Calvino. Como fonte principal, escolhi *As Institutas da Religião Cristã*, considerada sua principal obra entre os seus escritos. Utilizo também os vários comentários bíblicos de Calvino, disponíveis em português, bem como, várias literaturas produzidas pelos reformadores.

Quanto a fonte principal, *As Institutas da Religião Cristã*, utilizo três versões, como segue:

A tradução para o português realizada pelo Prof. Dr. Waldyr Carvalho Luz. Waldyr fez uso da edição francesa, texto atualizado por Pierre Marcel e Jean Cadier, de 1955, da valiosa tradução para o inglês de Ford Lewis Battles, edição de 1961, da

tradicional tradução de John Allen, 7ª edição americana, de 1936, da versão alemã de Karl Muller, edição de 1928 e da espanhola de Cipriano Valera, na forma da revisão de 1967. A publicação do Dr. Waldyr foi lançada em duas partes, os volumes I e II em 1985, e os volumes III e IV em 1989.

Utilizo também a versão em espanhol, distribuída pela Fundación Editorial de Literatura Reformada-Felire. Os quatro livros foram publicados em 2 tomos, contendo 2 livros cada tomo. Esta versão foi traduzida e publicada por Cipriano de Valera em 1597. A antiga tradução de Valera tem sido devidamente revisada quanto a sua linguagem, e comparada com os originais latinos e franceses. Foi reeditada por Luis de Usoz Y Rio em 1858. Em 1967 teve uma nova edição revisada, e posteriormente mais quatro edições (1981, 1986 e 1994), todas inalteradas.

E por fim, o capítulo político publicado pela Martins fontes \_ *Sobre o Governo Civil, Instituto Christianae Religionis*, Livro IV, trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, In: Lutero e Calvino. Sobre a Autoridade Secular. São Paulo, 1995. O texto é tradução da versão latina de 1559 com acréscimos de variações substanciais de outras versões latinas e francesas.

Optei colocar em destaque, no corpo do trabalho, somente as referências das fontes primárias do próprio Calvino, deixando para as notas de rodapé as referências bibliográficas de outros autores. Em função das muitas obras usadas, e algumas com datas de edição iguais, escolhi o uso da expressão “loc. cit” para as referências utilizadas, o que permite ao leitor uma melhor identificação das obras.

A abordagem teórica utilizada para análise das fontes provém da História Conceitual e da História Cultural. A emergência desta abordagem surge em oposição àquela História de caráter puramente narrativo. Esta nova forma de pensar a História, que surgiu ao longo do século XX, impulsionou este conceito, diferenciando-se daquilo que os historiadores de outrora faziam com suas fontes. Utilizar os conceitos é extremamente importante para História, pois são eles que a distinguem do romance histórico ou das próprias fontes documentais que utiliza. Nesse sentido, os conceitos são necessários para a interpretação de uma “realidade” que existe

independentemente de ser concebida distintamente.<sup>15</sup> A função dos conceitos é, então, a de representar a realidade ou aspectos da realidade.<sup>16</sup> O que por outro lado, o expõe a riscos, já que um dos problemas do historiador é a exigência de determinar a validade dos conceitos empregados, sua adaptação ao real e a sua capacidade explicativa<sup>17</sup>, pois dele também se exigem cuidados na utilização de conceitos, a fim de minimizar os riscos de que incorra em anacronismos.

A História é o resultado do esforço, por intermédio do qual o historiador, o sujeito do conhecimento, estabelece a relação entre o passado que ele evoca e o presente que é seu. Assim, a tarefa da História não é ressuscitar o passado, mas torná-lo conhecido, e um dos instrumentos para isso é o conceito.<sup>18</sup>

Veyne ilustra esta questão. Um historiador não faz falar os gregos ou os romanos, fala em seu lugar, fala deles e diz quais foram as realidades e as idéias que os moviam. O pesquisador fala sua própria língua, não a do seu objeto de pesquisa, e sob as aparências e mistificações, procura aproximar-se da realidade. Se bem definidos, os conceitos aperfeiçoam e enriquecem a percepção que se tem do mundo.<sup>19</sup> Ou, “sem conceitos não se vê nada, faz-se História narrativa”.<sup>20</sup>

Como metodologia, utilizo o método de Análise de Conteúdo. Este quando aplicado aos discursos, estabelece uma análise de viés qualitativo, embora não prescindida da quantificação. Segundo Bardin, a Análise de Conteúdo define-se como “uma hermenêutica controlada e baseada na inferência”.<sup>21</sup> Além disso, esse método constitui-se de quatro etapas, a saber: 1) a pré-análise; 2) a exploração do material; 3) o tratamento de resultados obtidos, inferência, interpretação e; 4) a síntese final. A pré-análise caracteriza-se pela escolha dos documentos, formulação das hipóteses e dos objetivos e definição dos dados a serem retidos. Na exploração do material, ocorre a codificação, recorte dos dados e escolha dos parâmetros de interpretação

---

<sup>15</sup> VEYNE, Paul. A história conceitual. In: LE GOFF, J. & NORA, P. **História: novos problemas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995, p.70.

<sup>16</sup> MENDONÇA, N. D. **O uso dos conceitos: uma questão de interdisciplinaridade**. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 16.

<sup>17</sup> MARROU, H.I. **Sobre o conhecimento histórico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, 120.

<sup>18</sup> Ibidem, p. 45.

<sup>19</sup> VEYNE, Paul. **O inventário das diferenças**. Lisboa: Gradiva, 1989, p. 17.

<sup>20</sup> Ibidem, p. 20.

<sup>21</sup> BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002, p. 9.

segundo a orientação teórica. A síntese final corresponde à apresentação dos resultados.<sup>22</sup>

---

<sup>22</sup> Ibidem, p. 93-141.

## Capítulo 1 - UM HOMEM, SEU TEMPO E SUA HISTÓRIA

### 1.1 VIDA

Filho de Gérard Calvin e de Joan Franc, João Calvino nasceu em Noyon, nordeste da França, no dia 27 de julho de 1509.<sup>23</sup> O pai era católico praticante, gozava de boa posição social e tornou-se advogado dos religiosos e secretário do bispo local. Sua mãe era filha de um dono de hotel na cidade de Cambrai.<sup>24</sup>

Em seu comentário ao Livro de Salmos, Calvino faz uma breve autobiografia, relatando algumas das mais importantes influências que recebera que, segundo ele, foram decisivos em sua carreira:

Quando eu era ainda um garotinho muito novo, meu pai destinou-me ao estudo de teologia. Mas depois, quando percebeu que o exercício da profissão de advogado, em geral, levava aqueles que a seguiam à riqueza, essa perspectiva induziu-me repentinamente a mudar seu propósito. Assim, ocorre que fui retirado dos meus estudos de Filosofia, e fui colocado para estudar Direito. Esforcei-me fielmente para aplicar-me nessa atividade, em obediência à vontade de meu pai; mas Deus, pela secreta direção de sua providência, ao final deu uma direção diferente ao curso de minha vida.

A princípio, como eu estava por demais obstinadamente inclinado às superstições do papado para ser facilmente libertado de tão profundo abismo de lama, Deus, mediante uma repentina conversão subjugou-me e levou-me a uma organização mental que pudesse ser educada, que era mais oprimida por essas questões do que se poderia esperar de alguém com tão pouca idade. Tendo então recebido alguma amostra e algum conhecimento da verdadeira piedade, fui imediatamente inflamado por um desejo tão intenso de fazer progresso a partir daí, que, ainda que não tenha deixado os outros estudos, passei a me dedicar a eles com menos ardor.<sup>25</sup>

A primeira intenção de seu pai era que ele estudasse teologia, pois considerava sua inclinação natural. Ainda jovem, Calvino, mostrava-se muito religioso, pois chegou a pregar alguns sermões na catedral de Noyons. Em 1523, foi residir em Paris, onde estudou latim, humanidades<sup>26</sup> (Collège de la Marche) e teologia (Collège de Montaigu).<sup>27</sup>

<sup>23</sup> BEZA, Theodoro de. **The life of John Calvin**. Milwaukie: Back Home Industries, 1996, p. 15. Beza (1519-1605) foi o primeiro biógrafo de Calvino. Tendo sido seu contemporâneo e amigo pessoal, veio a ser seu sucessor em Genebra, quando Calvino morreu.

<sup>24</sup> FERREIRA, Wilson Castro. **Calvino: Vida, influência e Teologia**. São Paulo: Luz para o caminho, 1985, p. 32-35.

<sup>25</sup> CALVINO, João. **Livro de Salmos**, São Paulo: Paracletos, 1999, p. 10. 1v.

<sup>26</sup> “A base do currículo educacional medieval foi dada pela obra *O casamento da Filologia e Mercúrio*, do cartaginês Marciano Capela, escrita por volta de 410-427. Nela, o autor, influenciado pela enciclopédia de Varrão (*Sobre as Nove Disciplinas*), tratou das *Sete Artes Liberais*, das de honra daquele casamento: 1) Gramática, 2) Retórica, 3) Dialética, 4) Aritmética, 5) Geometria, 6) Astronomia e 7) Harmonia. Marciano Capela deixou de lado a

Seu pai o removeu de Paris, em algum momento em 1527 ou 1528, para que ele estudasse direito civil. A motivação que Calvino atribuiu a seu pai para essa mudança de área e de universidade foi puramente financeira.<sup>28</sup> Em 1528, iniciou seus estudos jurídicos, primeiro em Orléans e depois em Bourges, onde também estudou grego.<sup>29</sup>

Um estudante poderia formar-se em humanidades em uma faculdade e, então transferir-se para a faculdade de teologia. O costume atual de estudar teologia logo que se entra na universidade era desconhecido do século 16, em Paris, dado que o pré-requisito era estudar quatro ou cinco anos na faculdade de humanidades.<sup>30</sup>

A instrução de Calvino nos dá importantes pistas para entender como ele construiu sua abordagem hermenêutica.<sup>31</sup> Uma vez que essa base elementar em lógica<sup>32</sup> houvesse sido vencida, os estudantes estavam prontos para prosseguir no estudo da *Lógica* de Aristóteles na sua totalidade. Orléans e Bourges foram onde Calvino provavelmente penetrou em um universo intelectual diferente. Daí suspeita-se que

---

Medicina e a Arquitetura, por tratarem de coisas terrestres que “...não têm nada em comum com o céu.” Platão já havia mostrado a distinção entre o que se chamou o *Trivium* (Gramática, Retórica e Dialética) e o *Quadrivium* (Aritmética, Geometria, Astronomia e Música). Ao que tudo indica, Boécio (480-524) foi o primeiro a chamar de *Quadrivium* as quatro disciplinas aqui relacionadas; o termo *Trivium* só foi utilizado mais tarde. As Artes Liberais eram denominadas *artes* pois implicavam não somente o conhecimento, mas também uma *produção que decorria imediatamente da razão*, como várias outras - por exemplo, o Discurso e a Retórica, os Números e a Aritmética), as Melodias e a Música, etc.”. COSTA, Ricardo. A Educação na Idade Média. A busca da Sabedoria como caminho para a Felicidade: Al-Farabi e Ramon Llull. In: **Dimensões** - Revista de História da UFES n.15. Dossiê História, Educação e Cidadania. Vitória: Ufes, Centro de Ciências Humanas e Naturais, EDUFES, 2003, p. 99-115.

<sup>27</sup> BEZA, op. cit., p. 16, nota 23.

<sup>28</sup> MCGRATH, Alister. **A Vida de João Calvino**. São Paulo: Cultura Cristã: 2004, p. 49.

<sup>29</sup> BEZA, op. cit., p. 15, nota 23.

<sup>30</sup> MCGRATH, op. cit., p. 43, nota 28.

<sup>31</sup> Embora a palavra “hermenêutica” ordinariamente tenha um campo inteiro de interpretação, incluindo a exegese, ela também é usada no sentido mais estreito de procurar a relevância contemporânea dos textos antigos. Em teologia, a exegese tem como alvo chegar ao sentido original do texto usando para isto as línguas originais e as ferramentas exegéticas, enquanto a hermenêutica tenta chegar ao sentido claro do texto na sua variedade de contextos. No sentido clássico, o termo “hermenêutica” abrange as duas tarefas. Neste trabalho usaremos o termo ‘hermenêutica’ no sentido clássico, ou seja incluindo as duas tarefas. Cf. FEE, Gordon. **Entendes o que lê?** São Paulo: Vida Nova, 1982, p. 11-27.

<sup>32</sup> Um documento datado de 1517, *Compendium*, de Robert Goulet, dá detalhes sobre a vida universitária em Paris neste século. Os estudantes de humanidades eram divididos em três grupos, de acordo com o ano: os estudantes de súmulas, os estudantes de lógica e os estudantes de física. Os primeiros dois anos do curso de humanidades eram dedicados ao estudo da lógica. MCGRATH, op. cit., p. 51, nota 28.

ele possa ter encontrado indivíduos, métodos e idéias que modelaram e delinearão em sua mente a idéia de Reforma.<sup>33</sup>

Outro ponto a ser destacado na estrutura do pensamento de Calvino foi sua relação com o Humanismo (o que veremos mais adiante), que cativou sua imaginação e mais tarde, seria adaptado a seus próprios propósitos particulares, pois uma espécie de substância ou abordagem Humanista foi um traço que corroborou como ferramenta em sua hermenêutica.<sup>34</sup>

Com a morte do pai em 1531, retornou a Paris e dedicou-se ao seu interesse predileto - a literatura clássica. No ano seguinte publicou um comentário sobre o tratado de Sêneca (4 a.C.-68 d.C.) *De Clementia*.<sup>35</sup> A obra demonstra uma fundamentação exaustiva na história, literatura e cultura da Antiguidade com menção a cinquenta e cinco autores latinos e vinte e dois autores gregos.<sup>36</sup>

Não é possível precisar as circunstâncias e a data de sua conversão ao protestantismo. Contudo, as evidências apontam para um período entre 1532 a 1534. Farel, seu primeiro biógrafo, aponta que, alguns meses após ter publicado *De Clementia*, ele já se mostrava simpatizante e desejoso de uma Reforma religiosa, o que nos sugere o ano de 1533.<sup>37</sup> Crê-se que seu primo Olivétan (c.1506-1540)<sup>38</sup> e

<sup>33</sup> MCGRATH, op. cit., p. 68, nota 28.

<sup>34</sup> Ibidem, p. 69

<sup>35</sup> Calvino sofreu forte influência do Humanismo da época. Era estudioso e simpático do estoicismo. O livro de Sêneca é um apelo para um governo misericordioso daqueles que detinham o poder. BEZA, op. cit., p. 18, nota 23. Esta foi a primeira obra escrita por Calvino que foi publicada com seus próprios recursos. Neste trabalho, ele desafia o que governa, definindo-o como tirano e como quem governa contra a vontade do seu povo. COSTA, Herminstein M. P. **Calvino de A a Z**. São Paulo: Vida, 2006, p. 18. Cf. MCGRATH, op. cit., p.78, nota 28. "*De Clementia*" foi dedicado à nobre família Monmors de Noyon. Cf. FERREIRA, op. cit., p. 144, nota 24.

<sup>36</sup> MCGRATH, op. cit., p. 79, nota 28.

<sup>37</sup> BEZA, op. cit., p. 19, nota 23. Cf. COSTA, Herminstein. **Raízes da teologia contemporânea**. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, p. 92.

<sup>38</sup> *A Bíblia Francesa* (1535) foi traduzida por Pierre Robert, apelidado de "Olivetanus", daí Olivétan, primo de Calvino. Esta foi a primeira tradução protestante francesa das Escrituras, tendo sido pedida pelos Valdenses que gastaram em sua impressão 1500 escudos. Sua tradução foi feita diretamente dos originais grego e hebraico, tendo sido usada pela primeira geração de calvinistas franceses. Foi revista e prefaciada por Calvino, com o título "*A todos os que amam a Jesus Cristo e a seu evangelho*". Posteriormente Beza fez uma nova revisão da Bíblia Francesa. Cf. MCNEILL, John . **The history and character of calvinism**. Nova York: Oxford University Press, 1954, p. 120; REID, W. Stanford. A Propagação do Calvinismo no Século XVI. In: REID, W. Stanford (org.). **Calvino e sua influência no mundo ocidental**. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1990, p. 46.

também Lefèvre D'Étaples (1455-1536) tiveram uma importante participação nesta conversão.<sup>39</sup>

Em uma carta de Calvino enviada ao Cardeal Sadoletto temos uma discreta menção desta mudança confessional, pois ele fez menção das angústias que sentira no catolicismo que, segundo ele, eram frutos da pregação da Igreja:

Contrariado com a novidade, eu ouvia com muita má vontade e, no início, confesso, resisti com energia e irritação; porque foi com a maior dificuldade que fui induzido a confessar que, por toda minha vida, eu estive na ignorância e no erro.<sup>40</sup>

Não tem fundamento as histórias que Calvino tivera uma mocidade muito desregrada. Pelo contrário, as provas que se têm indicam um estudante assíduo, tímido e piedoso, cujo espírito crítico era severo para o moral dos companheiros que lhe tributaram inabalável fidelidade.<sup>41</sup>

Quando um de seus amigos (Nicholas Cop) foi eleito o reitor da universidade de Paris, Calvino o ajudou a preparar seu discurso, lido na igreja dos Maturinos em novembro de 1533, no qual propunha uma Reforma na Igreja.<sup>42</sup> Por causa disto, sofreu perseguição e, no final daquele ano, fugiu de Paris. No ano seguinte, voltou a Noyon e renunciou ao seu benefício eclesiástico.<sup>43</sup>

Em 1536, com 27 anos, ele publicou, em latim, na Basileia, Suíça, a primeira edição da sua obra, *As Institutas ou Tratado da Religião Cristã*,<sup>44</sup> introduzida por uma carta ao rei Francisco I da França contendo um apelo em favor dos protestantes perseguidos.<sup>45</sup>

<sup>39</sup> IRWIN, C. H. **Juan Calvino: su vida y su obra**. Barcelona: Clie, 1991, p. 22; Ver MCNEILL, 1954, p. 110, 195, LESSA, Vicente T. **Calvino 1509-1564**. São Paulo: Cultura Cristã, p. 47; CAIRNS. **O Cristianismo através dos séculos**. Uma História da Igreja Cristã. São Paulo: Vida Nova, 1988, p. 252.

<sup>40</sup> CALVINO, Juan. **Respuesta al Cardeal Sadoletto**. 4 ed. Barcelona: Fundación Editorial de Literatura Reformada, 1990, p. 63, 171-185. Esta carta foi escrita em 01 de agosto de 1539.

<sup>41</sup> DURANT, W. **A história da civilização VI**. A Reforma. História da Civilização Européia de Wyclif a Calvino: 1300-1564. Rio de Janeiro: Record, 1957, p. 37.

<sup>42</sup> COSTA, op. cit., p. 91, nota 35.

<sup>43</sup> BEZA, op. cit., p. 19, nota 23; CAIRNS, op. cit., p. 252, nota 39. O discurso causou furor ao Parlamento, que iniciou um processo contra Cop por heresia. Cop fugiu para a protestante cidade de Basileia. Um prêmio de 300 coroas foi oferecido pela sua captura, morto ou vivo. Calvino foi avisado por amigos de que havia um mandado de prisão contra ele. DURANT, op. cit., p. 384, nota 41.

<sup>44</sup> "Ali, com apenas 26 anos, terminou a mais eloqüente, ardente, lúcida, lógica, influente e terrível obra de toda a literatura da revolução religiosa". DURANT, op. cit., p. 384, nota 41.

<sup>45</sup> BEZA, op. cit., p. 21, nota 23.

Alguns meses mais tarde, o reformador suíço Guilherme Farel (1489-1565) praticamente o intimou a ajudá-lo na cidade de Genebra, que acabara de abraçar a Reforma. Em pouco tempo, os dois líderes entraram em conflito com as autoridades civis sobre questões eclesiais, sendo expulsos em 1538.<sup>46</sup>

Calvino foi para Estrasburgo e lá foi ordenado ministro de ensino. Entre 1538 e 1541 ele atuou como pastor entre refugiados, lecionou teologia, participou de conferências e escreveu uma nova edição das *Institutas* (1539). Foi nesta época que ele casou-se com Idelette de Bure, viúva de um pastor. Seu único filho morreu criança e em 1549 Idelette também morreu.<sup>47</sup>

Em 1541, as forças reformadoras novamente tomaram o controle de Genebra. Calvino retornou àquela cidade a pedido dos governantes. Assumiu o pastorado da Igreja reformada e escreveu para a mesma as célebres *Ordenanças Eclesiais*.<sup>48</sup> Durante vinte e três anos lutou incessantemente, apoiado pelo Consistório, para fazer de Genebra um baluarte da Reforma.<sup>49</sup>

Agora livre das lutas políticas internas e após edificar um edifício eclesial, Calvino preocupou-se em construir uma escola superior encarregada da educação acadêmica dos protestantes da língua francesa. Em 1559, inaugurou a Academia de Genebra. Quando morreu, 1500 estudantes estavam matriculados nos dois graus da escola, a maioria estrangeiros vindos da França, Inglaterra, Escócia, Alemanha, Itália e Suíça.

Nesse mesmo ano, Calvino publicou a última edição das *Institutas*. A Academia de Genebra e as *Institutas* foram duas obras de Calvino que mais contribuíram para disseminar nas terras distantes a doutrina e princípios calvinistas, e o renome desta escola, como centro intelectual do Protestantismo sobreviveu por mais de um século após a morte de Calvino, graças em particular ao seu sucessor Theodoro de Beza.<sup>50</sup>

---

<sup>46</sup> Ibidem, p. 25 et seq.

<sup>47</sup> CAIRNS, op. cit., p. 253, nota 39. Cf. BÉRENGER, et. al. **História geral da Europa II**. A Europa desde o início do século XVI ao final do século XVIII. Portugal: Publicações Europa-América, 1996, p. 260 et seq.

<sup>48</sup> BEZA, op. cit., p. 34, nota 23.

<sup>49</sup> BÉRENGER, op. cit., p. 261, nota 47.

<sup>50</sup> BIELER, André. **O Pensamento econômico e social de Calvino**. São Paulo: CEP, 1990, p. 192.

Apesar de constantemente enfermo, desenvolveu intensa atividade como pastor, pregador, administrador, professor e escritor. Produziu comentários sobre quase toda a Bíblia. O reformador faleceu aos 55 anos em 24 de maio de 1564. Foi sepultado em Plainpalais, sem pompa, sem qualquer aparato, pois essa era sua vontade. Cidadãos, magistrados, professores e pastores o acompanharam para render-lhe as últimas homenagens. Não quis que nenhuma pedra lhe marcasse a sepultura, razão pela qual ninguém sabe onde se localiza seu túmulo.<sup>51</sup>

Theodoro de Beza,<sup>52</sup> no fim da vida de Calvino, assim escreveu: “Tendo sido um espectador de sua conduta por dezesseis anos [...] posso declarar que todos os homens podem ver nele o mais belo exemplo de caráter cristão, um exemplo que é tão fácil de caluniar quanto é difícil de imitar”.

## 1.2 OBRA LITERÁRIA

João Calvino escreveu cerca de 50 mil páginas entre 1536 e 1564. Seus escritos compreendem catecismos, sermões, cartas, comentários bíblicos e tratados sistemáticos e livros.

O pesquisador Philip Shaff<sup>53</sup> divide as obras de Calvino em dez categorias:

- 1) Escritos Exegéticos – Comentários bíblicos que Calvino escreveu. O primeiro deles foi o da Epístola aos Romanos, preparado ainda em Estrasburgo (1539) e dedicado ao seu mestre em hebraico. Quanto ao Antigo Testamento ele escreveu comentários dos livros de Gênesis, Êxodo, Levítico, Números, Josué, Jó, I Samuel, Salmos, Isaías, Jeremias, Ezequiel, Daniel, Oséias, Joel, Amós, Obadias, Jonas, Miquéias, Naum, Habacuque, Sofonias, Ageu, Zacarias, Malaquias. O livro de Ezequiel compreende apenas os vinte primeiros capítulos e pertence ao final de sua carreira, pois parou no vigésimo capítulo em função de sua enfermidade.
- 2) Livros Doutrinários – Aqui, destaque para as *Institutas da Religião Cristã*, sua obra magna. Mas há de se mencionar também o seu popular *Catecismo* (1536), cujas edições numerosas tiveram traduções para o italiano, latim, espanhol, inglês, alemão, grego, hebraico, e outros. Ainda nesta categoria, temos o tratado sobre *A Ceia do Senhor* (1541), o

<sup>51</sup> Ibidem, p. 194.

<sup>52</sup> BEZA, op. cit., p. 10, nota 23.

<sup>53</sup> SCHAFF, Philip. **The swiss reformation**, Edinburgh, 1888. Apud LESSA, op. cit., p. 151-155, nota 39.

*Consensus Tigurinus* (1549), o *Consensus Genevensis* (1552), e a *Confessio Gallica* (1559), todos editados em latim e francês.

- 3) Escritos Polêmicos e Apologéticos – Contra antagonistas diversos. Visando a Igreja Romana temos *Resposta ao Cardeal Sadoletto* (1539); *Sobre o Livre Arbítrio* (1543); *O Culto das Relíquias* (1543); *Contra a Sorbona* (1544); *Exortação a Carlos V* (1543); *Contra o Concílio de Trento* (1547). Na luta contra os anabatistas, escreveu: *Psychopannichia* – Sobre o sono da alma (1534); *Breve Instrução contra os erros da seita dos Anabatistas* (1544). Contra os Libertinos de Genebra, dos quais sofreu muitas amarguras, publicou *Adversus fanaticam et furiosam sectam Libertinorum qui se spirituales vocant* (1545). Aos anti-trinitários escreveu *Defensio orthodoxe fidei S. Trinitatis adversus prodigiosos errores Serveti* (1554); *Responsum ad questiones G. Blandatroe* (1558), *Adversus Valentinum Gentilem* (1561), *Responsum ad nobiles Fratres Polonos de controversia Mediatoris* (1561), *Brevis admonitio ad Fratres Polonos ne triplicem in Deo essentiam pro tribus personis imaginando tres sibi Deos fabricent* (1563). Em defesa da doutrina da predestinação, escreveu *Contra Bolsec e Castellion* (1554 e 1557). Sobre a controvérsia eucarística, escreveu contra o luterano Joaquim Westphal duas defesas: *Defensiones* (1555) e *Admonitio* (1556), e *Dilucida explicatio sane doctrine de vera participatione carnis et sanguinis Christi in sacra Coena* (1561).
- 4) Escritos Litúrgicos e Eclesiásticos – *Ordenanças da Igreja de Genebra* (1537), *Projetos de ordenanças eclesiásticas* (1541), *Fórmula do juramento prescrita aos ministros* (1542); *Ordem do casamento* (1545), *Visitação de Igrejas* (1546), *Ordem do Batismo* (1551), *Ordenanças e eclesiásticas e Leis Acadêmicas* (1561), *Orações Litúrgicas* (1550).
- 5) Sermões e Homilias – Pode ser avaliado em cerca de três mil o número de escritos deste gênero.<sup>54</sup>
- 6) Pequenos Tratados – É uma coleção também numerosa. Destaque para *Oração acadêmica de Cop* (1533), o tratado contra a *Astrologia* (1549) e *Certos escândalos* (1550).
- 7) Conselhos sobre assuntos polêmicos e doutrinários – Variados e numerosos.
- 8) Cartas – Compreendem 10 volumes. Os editores de Estrasburgo apresentam 427 destas cartas escritas por Calvino. Conforme o relato de Beza, Calvino nos últimos dias de sua vida entregou a seu cuidados o arquivo de cartas que escrevera.<sup>55</sup> Seu desejo era que tais cartas fossem preservadas como um legado às Igrejas Reformadas. Mas as circunstâncias adversas que vieram logo após sua morte, inclusive a peste que assolou a cidade impediu o cumprimento do desejo expresso por Calvino. Ao Dr. Jules Bonnet coube a tarefa de busca e reunião das muitas cartas encontradas em vários lugares da Europa. Ele gastou cinco

<sup>54</sup> GOGUEL, G. *Le réformateur de France et de Genève Jean Calvin*. Toulouse, 1863. Apud LESSA, op. cit., p. 153, nota 39.

<sup>55</sup> BEZA, op. cit., p. 58, nota 23.

anos cumprindo esta tarefa, ao que afinal conseguiu reunir quatro grossos volumes de cartas.<sup>56</sup>

- 9) Poesias – Calvino publicou um hino épico, *Epinicion Christo cantatum* (1541) e também versões métricas de vários salmos e um hino a Cristo.
- 10) Livro – Como já mencionado, seu comentário ao livro *De Clementia*, de *Sêneca*. Em 1535 escreveu um prefácio à versão francesa da Bíblia de *Olivétan*. Em 1546 preparou a sua tradução francesa dos *Loci Communes*, produção de seu amigo Melancthon.

Sua principal obra foi as *Institutas Da Religião Cristã* escrita em 1536, quando tinha 27 anos. Em um ano esgotou-se a edição e, atendendo a pedidos, ele lançou nova edição ampliada em 1539, também em latim. Calvino ainda em vida viu 7 edições em latim de sua obra. Em 1541, ele próprio a traduziu para o francês (esse texto foi considerado uma expressiva produção da literatura francesa). Por causa da forte influência que esta obra trouxe para o movimento protestante, ela foi condenada pelo Parlamento de Paris, que queimou vários exemplares em praça pública. No entanto, Calvino, em toda sua vida ampliou e divulgou o livro.<sup>57</sup>

Em seu prefácio do comentário no livro de Salmos, Calvino preconizou:

Durante o tempo que eu permanecia em Basileia, lá achando-me como um escondido, e conhecido de bem poucos, em França eram queimadas diversas pessoas fiéis e santas e, havendo a notícia chegado às próprias nações estrangeiras, estas execuções foram julgadas muito más por parte de grande parcela dos Alemães, e de tal sorte que tiveram em muito desagrado os autores dessa tirania; para apaziguá-los, fizeram circular certos livretos deploráveis e repletos de mentiras, dizendo que se não tratavam tão cruelmente a outros senão a anabatistas e gente sediciosa. Gente que, por suas fantasias e falsas opiniões, subvertiam não somente a religião, mas também toda a ordem política.

Vendo eu que esses arengueiros da Corte usavam de dissimulações e diligenciavam por fazer não somente que a indignidade deste derramamento de sangue inocente permanecesse amortilhada pelas falsas imputações e calúnias, com as quais enxovalhavam os santos mártires após sua morte, mas também que, a seguir, contavam com meio de proceder a todo extremo para afligir aos pobres fiéis, sem que alguém pudesse ter compaixão deles, pareceu-me que, a não ser que a isso me opusesse valorosamente, quanto a mim estava, não poderia eu desculpar-me de, em calando-me, ser eu considerado covarde e desleal. **E esta foi a razão que me levou a publicar as INSTITUTAS.**<sup>58</sup> (grifo nosso).

<sup>56</sup> FERREIRA, op.cit., p. 153, nota 24.

<sup>57</sup> DURANT, op. cit., p. 384, nota 41.

<sup>58</sup> CALVINO,op. cit., p. 15, nota 25.

A obra, dividida em 4 livros, foi desenvolvida sistematicamente em torno do Credo dos Apóstolos.<sup>59</sup>

As últimas edições das *Institutas* datam de 1559 e 1560. Os seis capítulos da edição de 1536, ao final se transformaram em quatro livros, perfazendo um total de oitenta capítulos.<sup>60</sup>

O primeiro livro encara o primeiro artigo do Credo: “*Creio em Deus Pai, Todo Poderoso*”. Desta forma, ele trata sobre Deus e sua revelação, assim como da criação e da natureza do ser humano. Discute o conhecimento de Deus, o criador. São 18 capítulos tratando de Deus e do ser humano; a necessidade da Escritura, a sua autoridade e valor; a espiritualidade de Deus e a natureza do seu culto; a doutrina da trindade; a criação do universo; a criação do homem e seu estado original, e a doutrina da providência.

O segundo livro (em dezessete capítulos) corresponde ao segundo artigo do Credo dos Apóstolos: “*Creio em Jesus Cristo, seu único Filho*”. Neste livro, Calvino aborda Deus como redentor e o modo como se revela no Antigo Testamento, e em Jesus Cristo; estuda a queda do gênero humano e seu estado de depravação e miséria; expõe a lei moral e a incapacidade do homem de utilizar-se dela para sua salvação; apresenta o Filho de Deus e suas duas naturezas, a humana e a divina; estuda o Filho na sua tríplice função como profeta, sacerdote e rei.

O terceiro livro (com vinte e cinco capítulos) trata do Espírito Santo e sobre como, pelo Espírito, se participa da Graça de Jesus Cristo e dos frutos que Ele produz; expõe a doutrina da salvação preconizada no artigo do Credo: “*Creio no Espírito Santo*”. Assim, Calvino aborda a doutrina da Graça de Cristo através da fé e do arrependimento; estuda a questão da penitência segundo os escolásticos, bem como as indulgências e o purgatório; desenvolve a teoria da vida cristã; analisa a

<sup>59</sup> GONZALES, Justo L. **A era dos Reformadores**. Uma história Ilustrada dos Cristianismo. São Paulo: Vida Nova, 1986, 6v., p. 111. O Credo dos Apóstolos tem a sua origem no Credo Romano Antigo no segundo século (sobre a formação deste Credo, Vd. KELLY, J.N.D., **Primitivos Credos cristianos**, p. 125ss.), tendo algumas declarações doutrinárias acrescentadas no decorrer dos primeiros séculos, chegando à sua forma como temos hoje, por volta do sétimo século. OLIVER, O.G.Jr. Credo dos Apóstolos. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 1v., p. 362-363.

<sup>60</sup> CALVINO, João. **As Institutas da Religião Cristã**. 2. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1985. 1, 2v. CALVINO, João. **As Institutas da Religião Cristã**. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1989. 3,4 v.

doutrina da Justificação pela fé e a questão da salvação pelas obras; trabalha para harmonizar a Lei do Antigo Testamento com os Evangelhos; trata da liberdade cristã e da oração. Finalmente, em quatro capítulos estuda a doutrina da Eleição, segundo a qual uns são predestinados para a salvação e outros voltados à ruína. A doutrina da predestinação se tornou uma das características mais marcantes de seu sistema teológico.

O quarto livro contém vinte capítulos e verte em torno do quarto artigo do Credo: “*Creio na Santa Igreja Católica*”. Calvino estuda aqui as questões que se prendem à doutrina na Igreja e nos sacramentos, ou seja, os “meios externos”. Doze capítulos são consagrados a mostrar qual é a verdadeira Igreja, seus ministros, seu governo, disciplina, seus concílios e sua autoridade. Um capítulo examina os votos monásticos; seis são consagrados aos sacramentos. Por fim, o último capítulo encara a questão do governo civil, ou seja a administração pública.

Sua obra revela um vasto conhecimento da Bíblia, dos pais da Igreja, particularmente Agostinho, e também sobre as controvérsias teológicas do século XVI. A obra também apresenta erudição e familiaridade com os pensadores clássicos.

Calvino escreveu até oito horas antes da sua morte. Desde quando, aos vinte e dois anos, começou a escrever, nunca mais parou. Escreveu quando estava doente, escreveu em meio às suas lutas, e quando não podia escrever ditava aos seus secretários.<sup>61</sup>

### 1.3 A INFLUÊNCIA DA DEVOTIO MODERNA

Diz-se *devotio moderna* (devoção moderna), a Escola de pensamento que surgiu nos Países Baixos, no século XIV, ligadas às figuras de Geert Groote (1340-1384), Thomas A. Kempis (1380-1471) e os *irmãos da vida comum*.<sup>62</sup> O movimento que tivera suas raízes na Itália, na burguesia das grandes cidades mercantis,

<sup>61</sup> BEZA, op. cit., p. 56, nota 23.

<sup>62</sup> Uma sociedade religiosa na Holanda que existiu entre os séculos XVI e o início do século XVII. Desenvolveu-se a partir de reuniões regulares em Deventer. Os membros não faziam votos, não se filiavam a ordem religiosa alguma, mas procuravam viver na presença de Deus, preparando-se para a vida eterna. DOUGLAS, J. D. *Irmãos da Vida Comum*. In: **Enciclopédia histórico-teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 2v., p. 347.

desenvolvera-se a seguir na Holanda”.<sup>63</sup> *Imitação de Cristo*<sup>64</sup> é a obra mais célebre desta escola.<sup>65</sup>

A *Devotio Moderna* enfatizou a imitação da humanidade de Cristo. Centralizava-se nos aspectos práticos da espiritualidade cristã, como a oração, a meditação, o exemplo de Cristo e o estudo das Escrituras.<sup>66</sup>

É *devotio* por buscar uma verdadeira piedade, mais vívida que intelectualizada. É *moderna*, porém cristocêntrica, interessou-se especialmente pela vida histórica de Jesus, pela meditação nos mistérios da humanidade de Cristo, meio para contemplação. Possuiu uma tendência prática e ascética. O movimento não foi monástico no seu sentido pleno, ainda que absorveu muitas de suas características. Perdeu profundidade intelectual, porém ganhou adeptos universalizando a piedade.

Propôs passos na oração: *lectio, meditatio, oratio, contemplatio* (leitura, meditação, oração e contemplação). Ainda que fosse controversa, a *devotio moderna*, se encontrou plenamente inserida dentro da Igreja Católica. Seus adeptos não advogaram uma ruptura radical com a Igreja, embora seu ensino, em muitos aspectos, andou na direção reformada. Seu valor permanente está na literatura que produziu e na sua influência direta ou indireta sobre os Anabatistas e outros reformadores.<sup>67</sup>

Esta busca por uma comunicação mais imediata e pessoal com Deus atraiu e inspirou a muitos. O alvo era a busca de uma renovação espiritual da Igreja. No entanto, sempre foi vista com maus olhos pela Igreja, pois muitos temiam que as pessoas não precisassem mais dela e de seus rituais a partir do momento em que desenvolvessem uma comunicação direta com Deus.<sup>68</sup>

<sup>63</sup> BÉRANGER, op. cit., p. 252, nota 47.

<sup>64</sup> Livro atribuído a Thomas Kempis que contribuiu mais que qualquer outro livro para aumentar a duradoura reputação dos *Irmãos da Vida Comum*. Thomas entrou para um mosteiro agostiniano, onde foi ordenado. Ele foi o autor ou o compilador e editor da obra. A obra reflete a importância dada pelos irmãos a práticas morais (CAIRNS, op.cit., p. 204, nota 39).

<sup>65</sup> McGRATH, Alister E. **Teologia sistemática, histórica e filosófica**. São Paulo: Shedd, 2005, p. 652.

<sup>66</sup> OLSON, Roger. **História da teologia Cristã**. 2000 anos de Tradição e Reformas. São Paulo: Vida, 2001.

<sup>67</sup> DAVIDS, P. H. Devotio Moderna. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 1v., p. 452.

<sup>68</sup> PERRY, Marvin. **Civilização Ocidental**. Uma História Concisa. São Paulo: Martins Fontes, 1999, p. 231, 232.

Este movimento foi classificado como místico, pois enfatizou o aspecto subjetivo do relacionamento do homem com Deus, pois o povo começou a questionar a liderança espiritual a que estava submetido, e desejou um contato mais pessoal e direto com Deus.<sup>69</sup> Por isso, tornou-se também um protesto e uma reação contra aqueles tempos atribulados e contra uma Igreja que estava corrompida e decadente.

Este foi o primeiro movimento considerado primordial para o êxito da Reforma<sup>70</sup> Protestante.<sup>71</sup> Dois elementos se juntaram para compor a Reforma: a exigência espiritual de milhões de almas angustiadas que se opunham ao ritualismo e a doutrina da Justificação pela fé. Toda a teologia de Lutero baseou-se no livro de Romanos, com a máxima bíblica “*sola fide*” – *somente a fé*. A partir dela, crer passou a ser necessário e suficiente para ser salvo, não as obras.

Como se tem visto na literatura, é lógico que existiam outras questões importantes que dividiam os protestantes e a Igreja Católica Romana, e muitas delas eram de natureza teológica. No entanto, nenhuma outra questão provocou tanta turbulência quanto a doutrina da salvação,<sup>72</sup> pois segundo a posição reformada, ela só pode acontecer ao ser humano com base na justiça de Deus, que é pela fé, e não a partir da justiça das boas obras, conforme defendido pela Igreja Católica.<sup>73</sup>

---

<sup>69</sup> CAIRNS, op. cit., p. 202, nota 39.

<sup>70</sup> Até cerca de 1525, pode-se considerar que a Reforma gira em torno de Martinho Lutero e da Universidade de Wittenberg, na atual região nordeste da Alemanha. Entretanto, no início da década de 1520, o movimento também ganhou força, a princípio de maneira independente, na cidade suíça de Zurique. A Reforma de Zurique, por meio de uma série de complexos desdobramentos, passou por diversas modificações de ordem política e teológica, vindo, no futuro, a ser associada principalmente à cidade de Genebra e à figura de João Calvino. McGRATH, op. cit., p. 95, nota 65. Em sentido *lato*, o termo “Reforma” é usado em relação a 4 movimentos: O “Luteranismo”; a “Igreja Reformada”, que normalmente recebe a designação de “Calvinismo”; a “Reforma Radical”, também conhecida como “Anabatismo” e a “Contra-Reforma”, ou Reforma Católica. Em sentido mais estrito, exclui-se a “Reforma Católica”. Em muitos trabalhos acadêmicos, o termo “Reforma” é usado em relação aquilo que se conhece como “Reforma magisterial” ou a “Reforma principal”, ou seja, aquela ligada às Igrejas Luterana e Reformada, excetuando-se os anabatistas. *Ibidem*, p. 96.

<sup>71</sup> O termo “Protestante” surgiu em consequência da dieta de Speyer (1529), que votou pelo fim à tolerância ao movimento luterano na Alemanha. Em abril do mesmo ano, seis príncipes alemães e quatorze cidades protestaram contra essa medida repressora e em defesa da liberdade de consciência e dos direitos das minorias religiosas. Portanto, não é estritamente correto usar este termo “Protestante” antes de Abril de 1529, pois representa um anacronismo. *Ibidem* p. 97.

<sup>72</sup> Também chamada de *soteriologia*. O termo vem do grego *soteria*, que literalmente significa livramento, libertação e preservação de qualquer perigo. No Cristianismo assumiu o significado do fato de o homem ser salvo do poder e dos efeitos do pecado. WHITE, R. E. Soteriologia. In: **Enciclopédia histórica teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 3v., p. 337.

<sup>73</sup> OLSON, op. cit., p. 383, nota 66.

De certa forma, pode ser creditado ao movimento o título de antecipador<sup>74</sup> do toque mais pessoal da religião, o que foi característica fundamental da Reforma. Ele decorreu de uma reação contra o ritual sacerdotal formal e mecânico e contra o escolasticismo árido da Igreja de seu tempo.<sup>75</sup> Erasmo<sup>76</sup> (c.1466-1536) recebeu influências diretas da *devotio moderna*. Ele estudou em escola dirigida pela ordem mística de cristãos leigos, os *Irmãos da vida comum*, uniu a devoção mística à

---

<sup>74</sup> No entanto, foi ultrapassado pela Reforma, e não sobreviveu por muito tempo após o início do século XVII. DOUGLAS, In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 2v., p. 347.

<sup>75</sup> CAIRNS, op. cit., p. 204, nota 39.

<sup>76</sup> Humanista e precursor da Reforma. É considerado por um dos maiores teólogos da Renascença (OLSON, op. cit., p. 370, nota 66). Vasta é a literatura sobre a vida e obra deste pensador. Seu pensamento e contribuição são de grande envergadura. Apresentá-lo, neste trabalho, de forma sucinta, é uma missão praticamente impossível. No entanto, no afã de atingir o objetivo deste capítulo, que é oferecer uma contextualização histórica sobre Calvino, há de se cometer esta injustiça. Durant dedica um capítulo inteiro de seu livro ao humanista Erasmo, chamando-o de *Erasmo, o precursor*. O considera, o que é comum na literatura histórica, como o maior dos humanistas que nasceu em Rotterdam e proximidades no período de 1466 a 1469. Ele teve uma educação moldada pelos *irmãos da vida comum*, cuja piedade e disciplina eram rigorosas. Ali adquiriu o domínio do latim e das literaturas latinas. Em 1492 foi ordenado sacerdote. Após isto aprendeu o grego, o que lhe coloca em intimidade com a literatura grega. Com 22 anos conheceu Thomas Morus (1478-1535). Foi influenciado profundamente pelo Humanismo, transformando-se em um letrado ardoroso e aplicado. Ao deixar a Inglaterra em janeiro de 1500 tomou a decisão de estudar e publicar o texto grego do Novo Testamento, com o objetivo de destilar o Cristianismo puro, que tanto na opinião dos reformadores, quanto dos humanistas, havia sido superado e encoberto no decorrer dos séculos (DURANT, op. cit., p. 229-230, nota 41). Suas críticas ao *status quo* religioso de sua época fizeram com que, sua principal obra, *Elogio da Loucura*, desempenhasse um importante papel na eclosão da Reforma Protestante. As críticas dos reformadores, especialmente as de Martinho Lutero, estavam expressas claramente nas páginas do livro de maneira clara. Essa identidade levou-os a se aproximarem. O convite de Lutero para compor o movimento foi recusado por Erasmo, que discordava de algumas concepções básicas do pai da Reforma, entre elas a do Pecado Original e a forma como entendia o livre-arbítrio. Erasmo acreditava totalmente na capacidade e nas possibilidades da Razão humana em distinguir o bem do mal, o certo do errado. Entendia que o livre-arbítrio de cada um seria a fonte de todo pensamento religioso e moral. Lutero, por sua vez, defendia que o Homem estava condenado pelo pecado original à miserabilidade, à condenação e à degradação, somente podendo ser salvo pela graça divina. Para ele, a salvação dos seres somente poderia ser atingida pela fé e pela espera da bondade de Deus. Esse ponto, que claramente distinguia o pensamento humanista das correntes filosóficas anteriores, acabou por afastar Erasmo da Reforma Protestante. O próprio Lutero acabou vendo em Erasmo o seu maior adversário (BÉRENGER, op. cit., p. 254, nota 47). Ainda assim, Erasmo apoiava Lutero secretamente, mas se recusava a tomar partido dele ou de sua Reforma (OLSON, op. cit., p. 373, nota 66). Mesmo que Erasmo não fosse protestante, em nenhum sentido do termo, muito fez para estabelecer as bases da Reforma. Uma de suas maiores contribuições foi a tese, revolucionária e altamente atrativa para a época, de que a Igreja poderia ser reformada através de um retorno ao clássico da fé cristã, a Bíblia. Para Erasmo, a fé cristã não era uma mera observância de preceitos morais ou um código de moral. Sua ênfase humanista renascentista levou-o a sugerir que a leitura das Escrituras transformaria seus leitores, motivando-os ao amor a Deus e ao próximo. Seus ensinamentos e sua influência contribuíram para que as reformas fossem levadas a efeito, tanto a Católica quanto a Protestante. (MCGRATH, op. cit., p. 83, nota 65).

rigorosa pedagogia humanista, viajando toda a Europa como educador e estudioso da Bíblia.<sup>77</sup>

A *Devotio Moderna* exerceu evidentes influências na vida de Martinho Lutero (1483-1546) e Calvino, pois, de algum modo, remodelaram sua sensibilidade religiosa, pois esta prática tinha enraizado-se no rito e na alma do escol cristão.<sup>78</sup> Possivelmente, foi por meio dessa longa influência que Calvino ganhou familiaridade com a obra *Imitação de Cristo*, pois através dela Calvino ficou convicto de ter recebido um grande ensinamento sobre Agostinho.<sup>79</sup>

#### 1.4 A INFLUÊNCIA DO HUMANISMO

As origens do Humanismo<sup>80</sup> remontam à Itália, onde floresceu no decurso do século XV. Depois de 1450 atravessou os Alpes e o Adriático. Em expansão invadiu as novas universidades da Europa.<sup>81</sup>

A Europa estava experimentando transformações econômicas, políticas e intelectuais que, aos poucos, minavam a estrutura do Sacro Império Romano. O ambiente intelectual da Igreja estava mudando, especialmente com a recuperação e publicação de textos clássicos, à medida que revelavam um mundo de saber e de arte. A filosofia da Idade Média<sup>82</sup> libertou-se no século XIV com Guilherme de

<sup>77</sup> PERRY, op. cit., p. 228, nota 68.

<sup>78</sup> BÉRANGER, op. cit., p. 251 et seq., nota 47.

<sup>79</sup> WALLACE, Ronald. **Calvino, Genebra e a Reforma**. São Paulo: Cultura Cristã, 2003, p. 10

<sup>80</sup> O termo Humanismo foi inicialmente utilizado pelo educador F. J. Niethammer, em 1808, para se referir a uma espécie de educação que enfatiza o ensino do grego e do latim clássicos. Curiosamente o termo não foi usado na própria época da Renascença, embora a palavra italiana *umanista* seja, freqüentemente encontrada. Essa palavra refere-se à função dos professores universitários de *studia humanitatis* - “O estudo das humanidades”, ou “artes liberais”, tais como a poesia, a gramática e a retórica. Cf. MCGRATH, op. cit., p. 71, nota 28; Cf. COSTA, op. cit., p. 47, nota 37.

<sup>81</sup> “Para esta difusão da cultura renascentista, contribuiu em larga medida o fato de que a segunda metade do século XV foi a época que viu nascer o livro impresso. Nenhum grupo percebeu tão depressa quanto os humanistas as potencialidades do novo meio de comunicação”. SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 215. Cf. BÉRANGER, op. cit., p. 252-254, nota 47. Cf. WALKER, W. **História da Igreja Cristã**. São Paulo: Aste, 1980, p. 401 et seq.

<sup>82</sup> Não se pode falar em Filosofia Medieval, no singular, e sim em Filosofias Medievais, no plural. A base da argumentação para tanto continua a mesma: se pensadores que possuem uma mesma fé produzem teologias tão diferentes, é porque possuem filosofias diferentes. E nestas filosofias, igualmente ortodoxas, que não se deixam reduzir uma à outra, é preciso fazer uma escolha. DE BONI, Luis Alberto. Estudar filosofia medieval. In: **Filosofia Medieval**. Textos. Porto Alegre: Edipucrs, 2000, p. 22.

Ockham (cc.1285-1347)<sup>83</sup> e Marsílio de Pádua (1280-c.1343),<sup>84</sup> e no século XVI tornou-se secularizada, cética e crítica.<sup>85</sup>

Para Morineau, este renascimento teve manifestações do lado civil e do lado eclesiástico, o que alterou a forma de ambos os lados.<sup>86</sup>

A Reforma surgiu neste contexto Humanista e Renascentista, tendo inclusive alguns pontos em comum.<sup>87</sup> Apesar da importância do Humanismo para a Reforma, esta seguiu um rumo diferente daquele, tendo obviamente pontos discordantes e objetivos diferentes.<sup>88</sup> No entanto é fato que a ênfase humanista no retorno às fontes primárias fez com que os humanistas cristãos despertassem para o estudo dos originais da Bíblia. Assim, o Humanismo renascentista redescobriu e reafirmou os gregos, os teólogos redescobriram e reafirmaram a Bíblia.<sup>89</sup>

---

<sup>83</sup> Tornou-se conhecido com a "Navalha de Ockham". Conceito revolucionário que defende a intuição como ponto de partida para o conhecimento do universo. Ockham demonstrou que o "*Duns Scotus*", princípio da economia, conhecido como "navalha de Ockham" estabelece que "as entidades não devem ser multiplicadas além do necessário, a natureza é por si econômica e não se multiplica em vão". Segundo este princípio filosófico, existindo diversas teorias e não havendo evidências que comprovem se é mais verdadeira alguma em relação a outras, vale a mais simples, ou se existirem dois caminhos que levem ao mesmo resultado, usa-se o mais curto, e que pode ser provado sensorialmente. Em outras palavras, não se deve aplicar a um fenômeno nenhuma causa que não seja logicamente dedutível da experiência sensorial. O conhecimento sensível é superior ao conhecimento intelectual, porquanto o primeiro é intuitivo, ao passo que o segundo é abstrato. Desta forma, em torno de Deus nada se conhece filosoficamente, mas através da fé. Esta regra foi usada pelo filósofo para eliminar muitas das entidades com que os pensadores escolásticos explicavam a realidade. O ockhamismo tem um êxito vasto e imediato nos séculos XVI e XV, mas depois se declina num formalismo lógico. Com ele declina e termina a Escolástica medieval. PADOVANI H.; CASTAGNOLA, L. **História da filosofia**. São Paulo: Melhoramentos, 1961, p. 190-191; Cf. GILSON, Etienne. **O espírito da filosofia medieval**. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

<sup>84</sup> O mais importante filósofo político dessa época a contribuir para que os princípios do aristotelismo se aclimatasse na Itália. Sua principal obra política foi *O Defensor da Paz* (1324) no qual ele procura defender a liberdade das cidades-Estado contra as intromissões da Igreja. SKINNER, op. cit., p. 73,74, nota 81.

<sup>85</sup> DURANT, op. cit., p. 13,14, nota 41. Para Skinner, ambos figuravam como os dois maiores pensadores políticos da época. Cf. SKINNER, op. cit., p. 319, nota 81.

<sup>86</sup> MORINEAU, Michel. **O século XVI – 1492-1610**. Lisboa: Dom Quixote, 1980, p. 321.

<sup>87</sup> "É possível que, sem os humanistas, os reformadores não tivessem conseguido abalar o poderoso edifício da ordem medieval e suscitar sentimentos de consternação humana e busca ardente de graça [...] pode-se afirmar que os períodos de crise são mais propícios para a teologia do que os tempos de riqueza espiritual e moral." (SENARCLES, Jacques. **Herdeiros da Reforma**. São Paulo: Aste, 1989, p. 103

<sup>88</sup> MCGRATH, Alistar. **Reformation thought: an introduction**. Massachusetts, Blackwell Publishers, 1993, p. 62-65.

<sup>89</sup> GENE, Edward Veith, Jr. **Tempos pós-modernos**. São Paulo: Cultura Cristã: São Paulo, 1999, p. 25.

Uns quatro anos da elaboração das teses de Lutero, Maquiavel (1469-1527)<sup>90</sup> escreveu uma profecia assustadora ao afirmar que se o Cristianismo tivesse sido conservado segundo seus princípios e preceitos originais, tanto a comunidade como o Estado cristão seriam mais unidos e felizes; e que aquele que examinasse os princípios originais sobre os quais a religião está fundada, verá que são diferentes da atual prática, e verá também que sua ruína ou punição está muito próxima.<sup>91</sup>

Esta influência ocasionou a verificação de diferenças existentes entre os princípios do Novo Testamento e a religião romana.<sup>92</sup> Também os teólogos da Reforma puderam se valer das traduções e edições de obras, inclusive cristãs, até então desconhecidas ou de pequeníssima circulação, feita pelos humanistas, como por exemplo, a tradução do Novo Testamento Grego<sup>93</sup> feita por Erasmo em 1516.<sup>94</sup>

O Humanismo de Calvino é visível em sua formação, escritos e atitudes. Ele apoiou o humanista Guillaume Budé<sup>95</sup> (1455-1536), que era chamado de “prodígio da França” e que, ao lado de Erasmo de Rotterdam e Juan Luiz Vives compuseram o triunvirato francês (1492-1540). Budé, historiador, filósofo e helenista, contribuiu para o reavivamento do interesse pela literatura grega e colaborou na introdução do Humanismo na França.<sup>96</sup> Desta forma, passou a ser considerado pelos eruditos cristãos. Calvino também dedicou o seu *Comentário da Primeira Epístola aos Tessalonicenses* (1550) ao seu mestre de gramática e retórica, conhecido humanista, Maturinus Corderius. Assim ele diz:

Eu me reconheço endividado para com você pelo progresso que foi feito desde então. E isso eu estava desejoso de testemunhar à posteridade que, se qualquer vantagem provirá a eles de meus escritos, eles saberão que tem em algum grau originado com você.<sup>97</sup>

<sup>90</sup> Seu livro *O Príncipe* (1532), Maquiavel descreveu as maneiras de conduzir-se nos negócios públicos internos e externos, e fundamentalmente, como conquistar e manter um principado.

<sup>91</sup> Apud DURANT, op. cit., p. 14, nota 41.

<sup>92</sup> CAIRNS, op. cit., p. 223, nota 39.

<sup>93</sup> *Novum Instrumentum Omne*, Basiléia, Froben, 1516. Quanto à uma síntese das críticas de Erasmo à Igreja Católica Romana, suas obras e seu desejo de purificá-la, ver: ROUANET, Sergio Paulo. **As razões do Iluminismo**. 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005, p. 283-284.

<sup>94</sup> CASSIRER, Ernst. **A filosofia do Iluminismo**. Campinas: Unicamp, 1992, p. 195. Cf SKINNER, op. cit., p. 231, nota 81.

<sup>95</sup> Na França, Budé alcançou uma reputação ímpar de erudito helenista graças à publicação de seus *Comentários da Língua Grega*, datados de 1529. Ibidem, p. 221.

<sup>96</sup> FRAILE, Guilherme. **História de la filosofia**. Madrid: La Editorial Catolica, S.A, 1966, p. 62. Cf. WALKER, op. cit., 3 v., p. 404, 405, nota 81.

<sup>97</sup> CALVINO, João. **Comentário de I Tessalonicenses**. São Paulo: Paracletos, 1999, p. 16.

Para Calvino, o Humanismo estava em harmonia com o verdadeiro Cristianismo, pois aquilo que havia de melhor no Humanismo o ajudava a redescobrir o que havia de melhor no Evangelho, daí seu empenho em estudar as línguas originais, levando-o a realizar traduções do texto bíblico do grego e hebraico.<sup>98</sup>

O princípio geral que embasa o Humanismo pode ser sintetizado no slogan *ad fontes* – “de volta às fontes”. Este princípio humanista é o componente hermenêutico em Calvino que retorna ao estudo da Bíblia nas línguas originais.<sup>99</sup> Calvino se beneficia da *ad fontes*, e figurou entre muitos que se beneficiaram destas ferramentas do Humanismo. Assim, tornou-se o exegeta da Reforma ao habilitar-se nas técnicas lingüísticas e textuais humanistas e utilizá-las para a interpretação das Escrituras.<sup>100</sup>

Um aspecto importante a destacar nessa fase relaciona-se, porém, a uma forma específica de Humanismo que Calvino encontrou em Orleans e Bourges. Uma consequência da proposta humanista de imergir diretamente *ad fontes* era uma manifesta impaciência com glossários e comentários. Longe de serem vistos como ferramentas úteis para o estudo, aqueles vieram, progressivamente, a ser considerados como obstáculos ao compromisso com o texto original.<sup>101</sup>

No segundo capítulo deste trabalho abordar-se-á especificamente os princípios da hermenêutica de João Calvino, mas faz-se necessário destacar aqui que Calvino lançou mão de sua habilidade com os assuntos legais e forenses em sua tarefa hermenêutica-exegética. Ele chegou a Orleans em 1528. No ano seguinte foi atraído a Bourges em razão da reputação de um professor de direito italiano que havia chegado recentemente àquela cidade, o jurista Andréa Alciati (1492-1550).<sup>102</sup>

Bourges começou a tomar célebres acadêmicos de outras instituições, oferecendo altos salários que compensavam a falta de prestígio da universidade. Alciati foi seduzido a deixar Avignon em razão de um atrativo acordo financeiro. Após um tempo, porém, Calvino descobriu que o carisma de Alciati estava em declínio; ele

---

<sup>98</sup> PERRY, op. cit., p. 221, nota 68.

<sup>99</sup> McGRATH, op. cit., p. 73, nota 28.

<sup>100</sup> Ibidem, p. 74,75.

<sup>101</sup> McGRATH, op. cit., p. 76, 77, nota 28.

<sup>102</sup> Foi um jurista italiano, nascido nas proximidades de Milão. Em 1518 tornou-se professor de direito em Avignon. Em 1529 foi chamado para a academia de Bourges.

parece ter retornado em outubro de 1530, onde estudou direito civil. Assim, as origens do método de Calvino estão no seu estudo de direito, na sofisticada atmosfera de Bourges. Há várias indicações de que ele aprendeu com Budé a necessidade de ser um competente filólogo, de fazer uma aproximação direta a um texto clássico, a interpretá-lo dentro dos parâmetros lingüísticos e históricos a partir de seu contexto e a aplicá-lo às necessidades do contexto atual.<sup>103</sup>

Como já foi demonstrado, parte da educação de Calvino se deu em Paris. O Collège de Montaigu parece ter estado na vanguarda do ressurgimento do movimento chamado *via moderna*.<sup>104</sup> No final do século XV, a hostilidade em relação à *via moderna* intensificou-se em Paris. Em 1 de março de 1474, um extenso decreto contra os nominalistas foi emitido pelo rei da França. O principal efeito do decreto foi o de persuadir muitos estudantes e mestres de Paris, simpatizantes do movimento, a se transferirem para as universidades alemãs. O decreto posteriormente foi revogado, em 1481, deixando o caminho livre para o restabelecimento da *via moderna* em Paris.

As técnicas típicas da Renascença tinham a finalidade de chegar às traduções mais novas e mais precisas dos textos clássicos. Tal como no direito romano, a aplicação destas técnicas humanísticas à Bíblia tiveram grande impacto no desenvolvimento do pensamento político do século XVI.<sup>105</sup> E foi neste contexto que Calvino recebeu influências da erudição humanista, tanto jurídica, quanto teológica e filológica.<sup>106</sup>

---

<sup>103</sup> McGRATH, op. cit., p. 77,78, nota 28.

<sup>104</sup> Movimento que constituiu a última escola a se sobressair no interior da Escolástica medieval. A *via moderna* tem inícios no século XIV, e surgiu como uma reação consciente contra a *via antiqua* dos tomistas, defendendo que tanto a razão quanto a fé são caminhos para compreender os desígnios de Deus, uma vez que a fé jamais contradiz, apenas “aperfeiçoa” a natureza. Seu expoente mais original e influente foi Guilherme de Ockham. SKINNER, op. cit., p. 305, nota 81.

<sup>105</sup> SKINNER, loc. cit., p. 228, 60

<sup>106</sup> *Ibidem*, p. 220, 228. Para Skinner, “[...] essa descoberta por sua vez contribuiu para efetuar uma revolução nas relações que eram tradicionais entre a Igreja e as autoridades temporais em boa parte da Europa do Norte, uma revolução na qual pode se afirmar que as técnicas do Humanismo bíblico desempenharam o papel de cavalo de Tróia.”

## 1.5 CALVINO EM GENEVRA

Genebra era uma cidade muito antiga. Fora nos tempos pré-históricos um conglomerado de habitações construídas sobre estacas. No tempo do império romano foi uma ativa rota comercial, na Idade Média esteve sob domínio de seu bispo catedrático, tornando-se uma força política na cidade.<sup>107</sup>

A Genebra do século XVI era uma cidade suíça, de fala francesa, situada ao sul do lago Lemano, conhecido hoje como lago de Genebra. Ela é dividida em duas pelo rio Ródano, tendo uma ponte ao norte, conhecida como St. Gervais, que proporcionava o contato entre as duas partes. Até 1536, a situação da cidade era delicada. Genebra foi uma república que estava inserida entre os limites dos cantões suíços, os domínios do duque de Savóia e o reino da França, e uma luta pelo poder gerava disputas na cidade.<sup>108</sup>

A partir de um governo eclesiástico estabelecido, as principais famílias de Genebra organizaram o “Conselho dos Sessenta” para a elaboração das leis da cidade. O Conselho, ou Consistório reunia-se na catedral de São Pedro do bispado, de forma que a jurisdição civil e eclesiástica entrelaçaram-se. Tal Conselho regulava e dirigia o exército, a moral, entre outros. Por volta de 1520, os chefes de Genebra eram na maioria comerciantes.

Em 1526, tais burgueses formaram o “Pequeno Conselho dos Vinte e Cinco”, que assumiu de fato o governo do município, e eram uma espécie de comissão executiva do qual estavam subordinados todos os negócios políticos e civis. O bispo declarou a cidade sob o jugo da revolta e chamou em seu auxílio os soldados do duque. No entanto, foram derrotados pelo exército da cidade de Berna. O bispo fugiu para Annecy, e o Grande Conselho, que se indignara com o apoio que o clero católico dera ao bispo, se pronunciou pela fé reformada, assumindo assim a liderança tanto civil quanto eclesiástica de toda cidade (1536), dois meses antes da chegada de Calvino a Genebra.<sup>109</sup>

---

<sup>107</sup> DURANT, op. cit., p. 390, nota 41.

<sup>108</sup> GAMBLE, Richard, *Suíça* (org.). Triunfo e Declínio. In: REID, W. Stanford. **Calvino e sua influência no mundo ocidental**. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1990, p. 64.

<sup>109</sup> LESSA, op. cit., p. 91-97, nota 39; DURANT, op. cit., p. 389-391, nota 41; BIELER, op. cit., p. 86 nota 50; GAMBLE, op. cit., p. 64, nota 109.

Não há um consenso sobre a população de Genebra antes da chegada de Calvino em 1536. McNeill<sup>110</sup> defende uma cifra de 12.000 habitantes, Nichols<sup>111</sup> 13.000 e Hermisten Costa,<sup>112</sup> citando Stanford Reid, defende apenas 9.000 habitantes. Contudo, parece ser mais aceito 12.000 habitantes a população no início do século XVI. A cidade era conhecida pelas suas ruas limpas com banheiros públicos e pelo forte comércio que nela acontecia, fruto de freqüentes feiras setorizadas.

As propriedades foram usadas como templos para cultos, instituições de caridade e ensino. Uma severa disciplina moral foi estabelecida por meio da lei. Os cidadãos foram chamados para jurar fidelidade ao Evangelho, sendo banidos aqueles que se recusassem a assistir o culto religioso da Reforma. Era essa a Genebra onde Calvino acabava de chegar.<sup>113</sup>

Guillerme Farel foi o líder protestante que começara a Reforma em Genebra. Agora estava determinado a não deixar Calvino escapar de suas mãos. Farel acreditava que Calvino fosse capaz de realizar a obra para a qual ele próprio não possuía envergadura suficiente: reconstruir Genebra. Afinal, tinha em suas mãos o autor das *Institutas* e não o deixaria escapar.

O famoso encontro obrigou Calvino a ficar em Genebra. O próprio Calvino escreveu no prefácio do comentário de Salmos que Farel o deteve em Genebra, não propriamente movido por conselho e exortação, e, sim, movido por uma fulminante imprecisão [esconjuro ou maldição], a qual me fez sentir como se Deus pessoalmente, lá do céu, houvera estendido sua poderosa mão sobre mim e me aprisionado.<sup>114</sup> Enquanto Calvino tinha apenas 26 anos, Farel já tinha a experiência dos seus 47 anos.

Calvino se viu forçado a reformar a Igreja da cidade, estabelecendo quatro ofícios: pastores, mestres, anciãos e diáconos. A Igreja de Genebra era constituída pelo

---

<sup>110</sup> McNEIL, John T. *The history and character of Calvinism New York*: Oxford: Oxford University Press, 1954, p. 36.

<sup>111</sup> NICHOLS, Robert H. *História da Igreja Cristã*. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1978, p. 167.

<sup>112</sup> COSTA, Hermisten M. P. João Calvino: O Humanista Subordinado ao Deus da Palavra. In: **Fides Reformata**, n. 2, 3v., p. 27. São Paulo: Centro Presbiteriano de Pós-Graduação Andrew Jumper, 1999, p. 27.

<sup>113</sup> DURANT, op. cit., p. 391, p. 20, nota 41.

<sup>114</sup> CALVINO, op. cit., p. 40, nota 25.

Consistório e pelo Conselho de Pastores, este último criado por Calvino. Genebra era uma cidade governada por concílios. Os concílios eram uma reunião de autoridades eclesiásticas com o objetivo de discutir e deliberar sobre questões pastorais, de doutrina, fé, e costumes. Uma tentativa de Calvino em resgatar o modelo do novo testamento, quando os Apóstolos se reuniram para tratar sobre os temas que estavam dividindo os primeiros cristãos.

Antes de Calvino não havia uma normatização legislativa organizada e explicitada para todos. Movido pelo seu zelo de sempre ser fiel ao ensino moral da Bíblia, e ajudado por seu conhecimento jurídico, ele foi o agente e mentor de várias mudanças políticas. É bem verdade que Calvino foi convocado para se envolver nestas atividades, ajudando na confecção do corpo de leis para a cidade, posteriormente à sua intensa atividade na reformulação da vida religiosa.<sup>115</sup>

Como reflexo da política praticada em sua época, a mistura funcional Igreja-Estado exercido por séculos pelo catolicismo romano também foi claramente adotada pelos protestantes em Genebra. Reformadores como Martin Bucer (1491-1551)<sup>116</sup> e Zwinglio<sup>117</sup> se posicionaram favoráveis à não independência da Igreja em relação ao estado, posição que Calvino não apoiava. Nesse assunto, parece haver um ponto de discordância entre os estudiosos.

<sup>115</sup> GAMBLE, op. cit., p. 65, nota 109.

<sup>116</sup> Martin Bucer ou Butzer (latim Martinus Bucer, Martinus Bucerus) nasceu em Schlettstadt na Alsácia (hoje Sélestat - França). Em 1506, entrou para a ordem Dominicana e foi enviado para estudar em Heidelberg, onde se familiarizou com as obras de Erasmo e as idéias de Lutero. Ele tornou-se reformado e, em seguida, abandonou a ordem dominicana (1521). Foi excomungado. Casou-se com uma antiga freira, Elisabeth Silbereisen. Em 1522, ele foi pastor em Landstuhl, no Palatinado, e foi grande propagador das doutrinas do protestantismo. Depois da sua excomunhão, em 1523 ele fez a sua sede em Estrasburgo, sendo o seu principal reformador. Mais tarde seguiu para a Inglaterra, onde se tornou professor de teologia na Universidade de Cambridge (1549), tendo sido fundamental para a reformulação do *Livro de oração comum* da Igreja Anglicana (1552). Bucer influenciou Calvino em vários aspectos de sua teologia, principalmente quanto aos quatro ofícios, a doutrina do Espírito Santo, a disciplina eclesiástica e tantos outros pontos. MICKEY, P.A. Bucer, Martin. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 1v., p. 214-215.

<sup>117</sup> Ulrich Zwinglio (1484-1531). Depois de Lutero e Calvino, o mais importante dos primeiros reformadores protestantes. Também um humanista, por volta de 1516, depois de estudos no NT grego de Erasmo, converteu-se à fé Protestante. Zuénglio foi o reformador da Suíça. Defendia fortemente a Predestinação em sua teologia, mas assumiu não possuir toda a percepção das relações entre os temas das Escrituras que Calvino empregou na discussão sobre a doutrina da Eleição. Promoveu reformas religiosas em Zurique. Mesmo depois da sua morte, exerceu um papel dominante nas questões eclesiásticas. Defendeu um modelo de relacionamento entre a Igreja e o Estado, enquanto Calvino lutava pela autonomia da Igreja em suas próprias questões. NOLL, M. A. Zwinglio, Ulrich. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**. Ed. Elwell, Walter A. São Paulo: Vida Nova, 1990, 3v., p. 656.

Embora não fosse desejado, a interferência do Estado nas decisões e estruturas de ação da Igreja, Bouwsma<sup>118</sup> alerta que Calvino admitia como ação legítima do Estado defender a Igreja e executar vingança sobre os profanos ou sobre aqueles que queriam reduzir o Evangelho a nada. Sobre este aspecto tratar-se-á o capítulo 3 desta pesquisa.

A fim de estabelecer uma base religiosa em uma moral cristã, Calvino escreveu o Catecismo, aprovado pelo Grande Conselho, em novembro de 1536. Houve, por parte do conselho, uma disciplina bastante severa com o objetivo de moralizar os costumes. Foram estabelecidas rígidas regras de comportamento, foi proibida a vadiagem e o comerciante ficava impedido de roubar no peso ou extorquir. Em 1536, o Pequeno Conselho decretou a abolição da missa e a remoção de todas as imagens e relíquias das igrejas.<sup>119</sup>

No documento havia pontos pacíficos como a valorização da família, a eleição dos pastores de cada paróquia e a representatividade dos presbíteros nos distritos. Contudo, logo no primeiro artigo do documento, havia uma matéria que Biéler classificou de "equivoco calvinista" que suscitou controvérsias e interpretações fantasiosas. Por ele dava-se ao magistrado civil o poder de intervir para avaliar a fé dos cidadãos, o que não deixava de ser uma espécie de continuidade da política Católico-Romana.<sup>120</sup>

Não demorou para que o povo genebrês, acostumado com a complacente disciplina moral anterior, resistisse às novas disposições.<sup>121</sup> Aqueles que anteriormente lutaram na libertação da cidade contra o bispo, se reorganizaram exigindo a liberdade de consciência e culto. Esta coalizão conseguiu obter maioria no Grande Conselho na eleição de 3 de fevereiro de 1538. O novo conselho ordenou a Farel e Calvino que se mantivessem fora da política. Os dois recusaram-se a

---

<sup>118</sup> BOUWSMA, William James. *John Calvin: a sixteen century portrait*. New York: Oxford University Press, 1989, p. 87.

<sup>119</sup> DURANT, op. cit., p. 391, 392, nota 41. A abolição das missas e a retirada das imagens e relíquias das igrejas se tornou uma prática freqüente dentro dos movimentos reformadores, no afã de distinguir a fé Reformada da fé Católica. A fé Reformada adotou a expressão 'culto' em substituição à 'missa', mudanças estas não apenas nominais, mas também litúrgicas.

<sup>120</sup> BIÉLER, op. cit., p. 135-137, nota 50.

<sup>121</sup> Para Walker, é bastante evidente que não foi Calvino que instituiu a regulamentação de fé e dos costumes pelo governo. Era essa uma herança, a um tempo, das funções dos Conselhos da cidade na Idade Média e da autoridade episcopal a que os próprios Conselhos pretendiam haver sucedido. WALKER, op. cit., p. 193. Cf. DURANT, op. cit., p. 392, nota 41.

cumprir as ordens dadas, e posteriormente foram depostos (23 abril) e convidados a sair da cidade dentro de três dias.<sup>122</sup>

Segundo Calvino, embora Genebra fosse neste tempo uma cidade protestante, ela o era nominalmente, daí sua declaração ao despedir-se do Conselho:

Quando cheguei a esta igreja, não havia praticamente nada. Eles estavam pregando e isso é tudo. Eles eram bons em procurar ídolos e queimá-los, mas não havia outra Reforma, tudo estava em alvoroço.<sup>123</sup>

Dali foi para Estrasburgo<sup>124</sup>, então cidade alemã sob o controle do Sacro Império Romano-Germânico, servindo como ministro da congregação dos protestantes, onde introduziu a liturgia em francês na Igreja fundada por seus compatriotas protestantes ali asilados.<sup>125</sup>

Enquanto isto, em Genebra o bispo, Jacopo Sadoletto, escreveu uma carta aos Genebrenses aconselhando-os a prática do catolicismo. Sadoletto, que detinha um

---

<sup>122</sup> DURANT, loc. cit., nota 41; BIÉLER, op.cit. p. 142, nota 50; LESSA, op.cit., p. 107-112, nota 39. Em Genebra havia circunstâncias que levaram a primeira tentativa reformista de Farel e Calvino ao fracasso. Entre estas, estava o fato de Calvino idealizar uma Igreja superior. Longe desse seu ideal, a situação real de Genebra era outra. Na verdade, mesmo com a adesão à Reforma, Genebra ainda estava longe de ser uma típica cidade reformada. Uma reforma de cunho político não produzira os efeitos morais e espirituais necessários, e a cidade “estava longe ainda de ser Protestante por condição doutrinária” (Walker apud FERREIRA, op. cit., p. 77, nota 24). Desse modo, a tentativa de Calvino em conseguir total adesão à religião cristã, com abjuração aberta do papado e com a aceitação de sua disciplina, não obtivera êxito. Muitos genebreses se recusaram a aderir. Somente em 20 de julho de 1537, o Conselho Geral e o povo de Genebra solenemente declararam sua aceitação das principais doutrinas e disciplinas da religião cristã (Beza apud FERREIRA, loc. cit., p. 77). Mas, ainda restavam ser aceitos pela população genebrina tanto o *Catecismo* como a *Confissão de Fé* que Calvino redigira, e eles deveriam ser confirmados por uma subscrição individual. Muitos genebrenses novamente se recusaram a fazê-lo. Com o desacerto dessas medidas, o PC de Genebra resolveu afrouxar as suas exigências. Este mesmo PC chamou a si a jurisdição da comuna, tanto em assuntos morais como religiosos. Desse modo, os membros do PC contrariaram Calvino, pois ele julgava que o poder civil era incapaz de resolver os assuntos morais e religiosos. Para Calvino, essas eram tarefas da Igreja, por meio de suas autoridades, presbíteros e pastores, e de seus Consistórios ou presbitérios. Além disso, Calvino debatia com as práticas que para ele eram detestáveis. Também ele julgava inconvenientes certos costumes que os genebreses herdaram de outras épocas, como: a quebra do domingo, os jogos, as festas sem recato e com muita pompa, adultérios, bebedeiras, discussões etc. (FERREIRA, loc. cit., p. 78). Para Calvino, a questão de honra era: a capital Berna conseguira ser moralizada pelo seu concílio ou PC, em 1528. E isso ocorrera com a introdução da doutrina Reformada, contida em dez artigos. Também na cidade de Basileia há muito a Reforma se firmara. Então, por que em Genebra ele não faria isso? Contudo, tal reforma não foi possível, porque o descontentamento de Genebra foi crescendo contra Calvino e Farel. Por parte do povo e também por parte do PC que passara a reprimi-los.

<sup>123</sup> **Corpus Reformatorum**, ed. G. Baum, E.Cunitz, E. Reuss. Beunsvigae: Schwetschke, 1870. **Calvini opera omnia** (C.O), IX, col. 891-892. Apud GLAMBE, op. cit., p. 64, nota 109.

<sup>124</sup> Foi em Estrasburgo que sua obra *AS INSTITUTAS* (1539) será re-editada, sendo três vezes maior do que a primeira edição. Ali também, após duas tentativas, casou-se(1540) com Idellete de Bure, uma pobre viúva com muitos filhos. DURANT, op. cit., p. 392, nota 41.

<sup>125</sup> LESSA, op.cit., p. 106-109, nota 39.

bom latim dirigiu por carta aos magistrados, senado e cidadãos de Genebra vinte páginas de cortesias diplomáticas e exortações teológicas, assim ofereceu à Genebra seus serviços. O Conselho agradeceu os cumprimentos e prometeu-lhe uma resposta. Não encontraram uma pessoa que pudesse responder com o latim ou com a espada o requintado humanista. Calvino, ao saber do fato, respondeu ao cardeal no afã de defender a Reforma e, usando de eloquência, o rechaçou. O conselho de Genebra ficou tão impressionado que ordenou que as duas cartas fossem impressas às custas da cidade (1540).

Em 1541 seus adeptos haviam então tomado o poder em Genebra, para onde foi chamado de volta com liberdade para instaurar um regime protestante segundo suas concepções.<sup>126</sup> A partir disto, começaram a se perguntar sobre a ausência de Calvino como um homem capaz. Em maio de 1541 a maioria dos membros do Conselho concordaram em chamar novamente Calvino.<sup>127</sup> Em 13 de setembro de 1541 ele regressou à Genebra para reaver seu posto na Igreja. Ali começou definitivamente a organizar e estruturar a Igreja e a cidade com princípios bíblicos.

Assim falou Calvino sobre seu retorno a Genebra:

Depois, quando o Senhor, apiedando-se desta cidade, aquietou as agitações e comoções perniciosas que nela havia e, por seu admirável poder, dissipou tanto os desafortunados conselhos quanto os sanguinário esforços dos perturbadores da República, contra meu desejo e inclinação, a necessidade me foi forçada de retornar a meu primeiro posto. Ora, ainda que o bem-estar desta Igreja me fosse a tal ponto relevante que não teria eu dificuldade de em favor dela dar minha vida, minha disposição timorata.

No entanto, me oferecia muitas razões para excusar-me, para não retomar, outra vez, tão pesado fardo. Por fim, entretanto, a consideração de meu dever, que eu contemplava com reverência e confiança, prevaleceu sobre mim e fez condescender em retornar para com o rebanho do qual eu havia sido como que arrancado; o que fiz com tristeza, lágrimas, grande solicitude e aflição, de que me é boa testemunha o Senhor, e muitas pessoas bondosas que ter-me-iam querido ver fora desta angústia, não tivesse sido que o que eu temia é que me levara a anuir, também os possuía e lhes fechava a boca.<sup>128</sup>

<sup>126</sup> BÉRENGER, op. cit., p. 261, nota 47; DURANT, op. cit., p. 393, nota 41; WALLACE, op. cit., p. 99, nota 81.

<sup>127</sup> DURANT, op. cit., p. 393, nota 41; BIÉLER, op. cit., p. 149, nota 50; LESSA, op. cit., p. 129-135, nota 39. DURANT, loc. cit. ; BÉRANGER, loc. cit.; As autoridades de Genebra multiplicaram os entendimentos diretos ou indiretos para obter de novo o concurso de Calvino, como o único a ver-se como capaz de, uma segunda vez, refazer a Igreja e restabelecer a ordem na cidade. Cf. BIÉLER, op. cit., p. 151, nota 50.

<sup>128</sup> CALVINO, op. cit., p. 12, nota 25.

Inspirado também no famoso livro *Utopia* (1516), do inglês Thomas Morus,<sup>129</sup> Calvino estabeleceu a estrutura organizacional até hoje vigente nas Igrejas calvinistas, com quatro níveis: 1) doutores, eruditos em textos sagrados; 2) pastores, pregadores nas igrejas; 3) anciãos para transmitirem a doutrina ao grande público e velarem por seu comportamento; 4) diáconos para promoverem a caridade e velarem pelo bem-estar material da comunidade.<sup>130</sup>

A Genebra de Calvino deveria ser uma cidade “piedosa”, uma república teocrática, modelo na terra do reino de Deus no céu. Pelo menos, foi este seu ideal.<sup>131</sup> Alguns historiadores da Igreja classificaram o regime de Calvino em Genebra como uma teocracia, outros como clerocracia.<sup>132</sup>

No entanto, o Conselho, que foi formado por pastores e anciãos, formou um Conselho com poderes, inclusive de excomunhão, para disciplinar a ética e o comportamento do povo. Segundo alguns autores, o Consistório do qual Calvino fez parte, tornou-se o governo da cidade e instaurou um regime de terror, inclusive com condenações à morte, contra os que não seguiam as novas linhas religiosas.<sup>133</sup> Os delinqüentes eram castigados severamente, e às vezes banidos em função de suas bebedeiras ou até por criticar Calvino abertamente.

Em contrapartida, outros autores<sup>134</sup> preconizam que a criação deste Consistório - composto de elementos da Igreja e de leigos, se reunia regularmente para julgar os

---

<sup>129</sup> Humanista e jurista inglês, foi chanceler do reino da Inglaterra e um dos pensadores mais destacados do seu tempo. Nesta obra ele descreve um Estado imaginário sem propriedade privada nem dinheiro, preocupado com a felicidade coletiva e a organização da produção, mas de fundamento religioso. Seu modelo é *A República* e as *Leis de Platão*. Morus lançou as bases do socialismo econômico e que cunhou a palavra *utopia* que significa literalmente o “não lugar de nenhum lugar”. MORUS, Tomás. **A utopia**- Ou o Tratado da Melhor Forma de Governo. Trad. de Paulo Neves. Porto Alegre: L&PM:1997, prefácio do tradutor, p. 5,6.

<sup>130</sup> WALLACE, op. cit., p. 39 et seq, nota 79.

<sup>131</sup> OLSON, op. cit., p. 419, nota 66.

<sup>132</sup> WALLACE, op. cit., p. 99, nota 79.

<sup>133</sup> Nos anos de 1558 a 1559 houve 414 perseguições por transgressões morais; no período de 1542 a 1546, 76 pessoas foram desterradas e 58 executadas. Empregou-se, como em toda a parte, freqüentemente a tortura para se obter uma confissão com testemunhos. Citando fontes, Durant afirma que a primeira vez que se violassem algumas disposições do Conselho punia-se com reprimenda, a segunda vez com multas, e as persistentes violações com a prisão ou desterro. A fornicação devia ser punida com exílio ou afogamento; o adultério, a blasfêmia e a idolatria, com a morte. Houve um caso, afirma, que uma criança foi decapitada por ter batido nos pais. DURANT, op. cit., p. 396, nota 41.

<sup>134</sup> O principal papel do Consistório era o de velar pelas ordenanças eclesiásticas e pela manutenção da disciplina, como tribunal de costumes que era, reprimindo todas as desordens morais. Na eleição destes anciãos eram respeitados os direitos do povo. Reunia-se todas as quintas-feiras para examinar os casos disciplinares. Não dispoendo de força material para forçar

comportamentos individuais, como um tribunal, de acordo com a Bíblia, sendo a excomunhão de pessoas a mais grave sentença que se podia decidir, pois não tinham poder político.

Na defesa de Calvino, Biéler, também apoiado por fontes, sustenta a tese de Calvino ser contrário à defesa da fé cristã com uso da violência, ainda que grande parte da ação judiciária dos magistrados de Genebra e da atividade teológica de Calvino foi realizada contra os heréticos numa luta de caráter estritamente religioso.

Penso que todos os processos em Genebra contra os opositores da Teologia reformada tinham duplo caráter, religioso e social. Religioso porque ele entendeu que a desobediência aos princípios bíblicos é a causa da desordem social. O caráter social é defendido pelos magistrados, que aceitaram seus ensinamentos de que o desprezo da Bíblia é a mais profunda raiz da desordem política e social. Neste sentido, os processos teológicos foram também processos políticos e ideológicos,<sup>135</sup> o que acaba explicando o caso de Miguel Serveto.<sup>136</sup>

---

os indiciados ao comparecimento ou para a execução de sentenças. LESSA, op. cit., p. 143, nota 39.

<sup>135</sup> Este conceito é estranho para a época. Faço uso dele com o objetivo de expor minha opinião nesta controvérsia de fontes.

<sup>136</sup> BIÉLER, op. cit., p. 181, nota 50. Há acusações de que Calvino pessoalmente matou Servet. No entanto, é mais prudente atribuir a Calvino a concordância com sua condenação. Miguel Servet (1511-1553), ou Michael Servetus em latim, ou aporuguesando-se para Miguel Serveto, já havia sido condenado pela Igreja Católica. Fugiu da primeira condenação, mas acabou descoberto em Genebra. Não se intimidou, mas continuou desafiando a Igreja, primeira a Católica, agora a protestante. Naquele século 16 não poderia esperar-se outro final: foi condenado à morte. Médico, teólogo, filósofo, geógrafo, astrônomo e astrólogo, este espanhol nascido em Vilanova de Sigüenza-Huesca, no norte da Espanha, defendia idéias teológicas que contrariavam tanto as doutrinas Católicas quanto as calvinistas. Acusado de heresia, Servet já havia sido preso e julgado na França. Conseguiu evadir-se da prisão e quando se dirigia para a Itália, através da Suíça, foi novamente preso em Genebra, julgado e condenado a morrer na fogueira, por decisão do PC, a pedido do tribunal eclesiástico ou Consistório. Quando Serveto residiu no Dauphiné francês, na cidade de Viena, trocou correspondências com Calvino sobre assuntos de cunho teológico. (FARIA, Eduardo Galasso (Org.). **João Calvino**: textos escolhidos. Trad. Claude Emmanuel Labrunie, Maria Antonieta Mota Kanji e Eduardo Galasso. São Paulo: Pendão Real, 2008, p. 224. Na rota de fuga, passando por Genebra, acabou preso. Houve um processo contra ele, baseado em 38 artigos, condenando-o por heresia. Era o mês de agosto de 1553. Era a época sombria e em Genebra havia um grupo de opositores a Calvino que se aproveitaram da situação para criar polêmica. Calvino se declarou contra Serveto. Porém, aqui entra um comentário que, para muitos, desmente a sua crueldade, sem desculpá-lo de sua intolerância. Calvino pediu a Farel, por meio de carta, "Espero que Serveto seja condenado à morte, mas desejo que seja poupado dos horrores da fogueira". O Pequeno Conselho de Genebra, chamado de PC de Genebra decidiu consultar as igrejas das cidades vizinhas, Berna, Zurique e Schaffhouse. Também consultou a cidade de Viena, pedindo cópias da condenação que infringiram a Serveto. Viena pediu a extradição do prisioneiro, para ser sentenciado na fogueira daquela cidade. Serveto não tinha para onde correr, ou a fogueira vienense ou a genebrina. A morte era iminente, inescapável. O PC de Genebra organizou uma discussão entre Calvino e

Segundo Biéler, Calvino jamais exerceu qualquer poder político no governo de Genebra. Até 1555, ele teve que defrontar-se com um governo que lhe era hostil, e somente a partir de 1559, cinco anos antes de morrer, tornou-se burguês,<sup>137</sup> ou seja, cidadão de Genebra. Ainda assim, o reformador jamais conseguiu que fosse adotado plenamente seu ponto de vista sobre a independência da Igreja e do Estado.<sup>138</sup> Em outras palavras, ele nunca conseguiu retirar a Igreja de Genebra completamente da esfera de domínio político.<sup>139</sup>

Pelo menos um herege foi condenado à fogueira em 1553, Miguel de Serveto, que foi proibido de entrar na cidade por ordem do próprio Calvino. Assim mesmo Serveto apareceu para ouvir Calvino pregar. Calvino quis sua decapitação, como castigo por ter negado a doutrina da trindade, mas as autoridades da cidade decidiram queimá-lo.<sup>140</sup>

Calvino foi também um incentivador do ensino e, entendia que para que todos pudessem entender a Bíblia deveriam ter, pelo menos, educação elementar.<sup>141</sup> Calvino nunca foi um filósofo da educação, não obstante ter dedicado-se à criação

---

Serveto para demonstrar a Serveto quais eram os seus erros. (FARIA, p. 225). Serveto, por sua vez, não se aquietava e ainda mandou ao PC um pedido para que Calvino fosse preso. Apoiava-se na lei de talião, e desejava retaliar aquele que o acusara “falsamente”. Acusava Calvino de heresia e exigia a condenação dele: “[...] até que a causa seja decidida, pela morte dele ou minha, ou outra pena”. Foragido de Viena, preso em Genebra, condenado à morte, deu essa última cartada, contando com a divisão da cidade e com o apoio daqueles que confrontavam Calvino. Serveto colocou em xeque o PC de Genebra: “a morte dele ou minha!” A resposta das outras cidades suíças chegou a Genebra em 18 de outubro de 1553. Todas condenavam Serveto e sua heresia. Apoiavam Calvino e os demais pastores de Genebra. A morte de Calvino ou a de Serveto? No dia 26 de setembro, o PC de Genebra decretou a condenação de Serveto à morte na fogueira, já para o dia seguinte. Novamente Calvino escreveu a Farel, explicando-se: “Nós nos temos esforçado para mudar o tipo de morte. Foi em vão. Eu lhe direi de viva voz porque nada conseguimos” (FARIA, p. 225). A sentença foi dada pelo PC de Genebra, que condenou e executou Serveto, dando ganho de causa ao Consistório. O PC, Calvino e os pastores de Genebra, as cidades suíças de Berna, Zurique e Schaffhouse, além da católica Viena: todos pediam a sua morte. O caso Serveto custou e ainda custa muito caro aos protestantes calvinistas. Até hoje, muitos deixam de estudar e conhecer Calvino devido ao polêmico episódio com Serveto. Como uma pedra que se coloca sobre a questão, houve a corajosa atitude de reconhecimento do erro e o pedido público de desculpas por parte dos seguidores de Calvino, séculos após o trágico fato de 1553. Por ocasião dos 350 anos da morte de Serveto, em 1903, os protestantes de Genebra erigiram um monumento expiatório: “Filhos respeitosos e agradecidos de Calvino, nosso grande reformador, mas condenando um erro que foi do seu século, e firmemente ligados à liberdade de consciência, segundo os autênticos princípios da Reforma e do Evangelho, erigimos esse monumento em 22 de outubro de 1903. (Disponível em: [www.servetus.org.br](http://www.servetus.org.br). Acesso em 28 jun. 2008).

<sup>137</sup> A burguesia (cidadania) conferida em reconhecimento aos serviços prestados.

<sup>138</sup> Este assunto será abordado no capítulo 3 desta pesquisa.

<sup>139</sup> BIÉLER, op. cit., p. 185, nota 50.

<sup>140</sup> OLSON, op. cit., p. 420, nota 66.

<sup>141</sup> LESSA, op. cit., p. 243, nota 39.

de escolas, além de compreender a importância do ensino para a concretização de seu trabalho em Genebra.<sup>142</sup>

Em 1559 Calvino inaugurou em Genebra a Academia. Theodoro Beza foi o primeiro reitor. A Academia de Genebra foi dividida em duas partes: A *Schola Privata*<sup>143</sup> e a *Schola Publica*.<sup>144</sup> Como já relatado, ao final de sua vida, 1500 estudantes estavam matriculados nos dois graus da escola, vindos de quase todas as partes da Europa.<sup>145</sup>

---

<sup>142</sup> CAMPOS, H. C. A filosofia educacional de Calvino. São Paulo. **Revista Fides reformata**, 5v., n.1, jun. 2000.

<sup>143</sup> Era o colégio dividido em sete classes, sendo o sétimo o seu mais alto grau. A cada ano, no final de abril, o aluno deveria apresentar um ensaio de francês e, se aprovado, traduzi-lo-ia para o latim. Após três anos, adquirindo fluência nas duas línguas iniciavam os estudos das *Epístolas de Cícero*; da *Eneida* e da *Bucólicas* de Virgílio, das *Orações de Isócrates* e outras obras semelhantes. Após isto passavam ao estudo do grego, habilitando-se para as leituras de Sêneca, Xenofonte, Demóstenes e Homero. LOPES, Edson Pereira. **O conceito de teologia e pedagogia na didática magna de Comênius**. São Paulo: Mackenzie, 2003, p. 67.

<sup>144</sup> Era a continuação do colégio em nível superior. A ênfase recaía sobre as artes e a teologia. O currículo da Academia era composto de Ciência física e matemática, Retórica, Hebraico e Grego, Teologia. Além das aulas de lógica, física, música e línguas antigas. *Ibidem*, p. 68,69.

<sup>145</sup> BIELER, op. cit., p. 192, nota 50.

## Capítulo 2 – PARA ENTENDER CALVINO

No primeiro capítulo desta pesquisa, trabalhei com elementos contextuais e biográficos com o objetivo de compor o contexto histórico-teológico das principais influências que Calvino recebeu. Neste capítulo, a proposta é fazer uma análise de caráter mais conceitual sobre seu pensamento. Portanto, serão discutidos os conceitos de sua hermenêutica, de sua teologia e os aspectos de sua teologia social e econômica.

Em que medida estes conceitos afinam-se com seu pensamento político? Pontuá-los torna-se importante para a nossa posterior análise de sua teologia política, já que Calvino assentou os alicerces de uma doutrina que, posteriormente, teve impacto<sup>146</sup> e aceitação e que, a partir de 1536, foi estabelecida como regra entre os cidadãos de Genebra.<sup>147</sup>

### 2.1 SUA HERMENÊUTICA

Para melhor entender a hermenêutica de João Calvino, deve-se entender a posição que a Bíblia passou a ocupar em seu pensamento. Os reformadores rejeitaram e combateram o conceito de que a hierarquia da Igreja católica era a autoridade máxima em questões religiosas. Eles insistiram no fato de que a Bíblia era o juiz maior de todas as controvérsias religiosas. Através de suas partes ela interpreta a si mesma. Ela, a Bíblia, passou a ser central e crucial no pensamento e na prática dos seguidores da Reforma.

O método de interpretação bíblica mais utilizado na Idade Média foi o que se conheceu como *Quadriga*, isto é, “os quatro sentidos das Escrituras”.<sup>148</sup> As origens deste método encontraram-se especificamente na diferenciação entre os sentidos literal e espiritual. Nele, o texto bíblico teria quatro sentidos diferentes, de forma que, ao lado do sentido literal, o texto teria mais outros três sentidos figurados: o alegórico, que definia o que os cristãos deviam acreditar; o tropológico ou moral, que

---

<sup>146</sup> Mesmo não sendo de impacto imediato, há boas razões para considerar a análise de Calvino como uma importante contribuição para o elenco de idéias políticas radicais que estavam à disposição dos calvinistas. SKINNER, op. cit., p. 507, nota 81.

<sup>147</sup> *Ibidem*, p. 510.

<sup>148</sup> A *Quadriga* era um elemento importante nos estudos acadêmicos da Bíblia, nas faculdades e universidades de teologia Escolástica. MACGRATH, op. cit., p. 214, nota 65.

estabelecia o que os cristãos deveriam fazer; e o anagógico, definia aquilo que eles deveriam esperar. Em outras palavras, O sentido literal tomava o texto bíblico por seu valor aparente; o sentido alegórico, interpretava certas passagens com a finalidade de criar declarações doutrinárias; o sentido tropológico interpretava as passagens para gerar uma orientação ética para a conduta cristã; o sentido anagógico interpretava as passagens para indicar os fundamentos da esperança cristã.

No início da Reforma, uma das abordagens hermenêuticas de maior influência dentre os reformadores e humanistas foi a que Erasmo de Rotterdam fez uso. Ele fez distinção entre a “letra” e o “espírito”, ou seja, entre as palavras das Escrituras e seu significado real. Para Erasmo, as palavras são como uma concha que carregam no seu interior o seu significado específico. Assim, o hermeneuta deveria trazer à tona o sentido que está oculto, não a letra das Escrituras, o que tem uma forte afinidade com a escola de Alexandria.<sup>149</sup>

A Reforma foi, em muitos sentidos, um movimento hermenêutico.<sup>150</sup> Na Reforma deu-se uma mudança no quadro de referência. Assim, o eixo hermenêutico deslocou-se da tradição da Igreja para a compreensão pessoal da Bíblia. Este foi um

---

<sup>149</sup> O sistema interpretativo que veio a associar-se com a cidade de Alexandria tem suas raízes históricas nas idéias de dois importantes filósofos gregos. O primeiro é Heráclito (Éfeso, 540?-475?). Ele estabeleceu o conceito de *huponóia*, ou sentido mais profundo, como uma nova abordagem às obras de Homero (A Ilíada e a Odisséia). Nessas obras, os deuses gregos são descritos cometendo traição, imoralidades, vingança, mentindo e praticando outros vícios. Para fugir das implicações óbvias de se interpretar literalmente o que Homero escreveu acerca dos deuses, Heráclito sugeriu que o verdadeiro sentido estava além das palavras (*huponóia*). Os escritos de Homero não eram para ser entendidos literalmente, como estavam escritos, mas como apontando para conceitos mais profundos, além da letra. Assim ele salvou os deuses da acusação de “imorais”. O segundo é Platão (cc.427-347). Ele formou o conceito de que o mundo em que vivemos é apenas uma representação do que existe no mundo perfeito das realidades imateriais, o “mundo das idéias”. Uma cadeira, por exemplo, é apenas o reflexo da cadeira perfeita que existe nesse mundo ideal. Conceitos e verdades espirituais, próprios do “mundo das idéias”, são representados por alegorias. O conceito de que a verdade se encontra alegoricamente oculta além da letra e da realidade visível, como haviam ensinado Heráclito e Platão, influenciou mais tarde um judeu de Alexandria, chamado Filo (também chamado de Filo Judeu, viveu entre 30 AC e 45 d.C). Filo tinha uma formação judaica e era leal às instituições e costumes de seu povo. Era um estudioso das Escrituras do Antigo Testamento traduzidas para o grego (a Septuaginta). Tinha também uma formação filosófica, especialmente no platonismo. Filo era um judeu que queria realmente prestar um serviço ao seu povo e defendê-lo das acusações dos romanos e outros povos. Sua formação platônica levou-o a tentar uma síntese entre as idéias de Platão e de Moisés, que ele considerava como sendo ambos inspirados por Deus, muito embora nunca considerasse os escritos de Platão como Escritura. MACGRATH, op. cit., p. 212-214, nota 65.

<sup>150</sup> LOPES, Augustus Nicodemos. **A Bíblia e seus intérpretes**. São Paulo: Cultura Cristã, 2004, p. 159.

ponto fundamental e norteador da teologia de Calvino. Lutero que inicialmente confrontou a Igreja dentro da perspectiva da própria tradição da Igreja, somente mais tarde é que deu um passo mais crítico, negando a regra de fé da Igreja. Foi neste período que Calvino deixou de ser apenas mais um reformador, pois atacou os abusos e a corrupção de uma burocracia decadente, e tornou-se o líder de uma revolta intelectual que marcou a civilização ocidental.<sup>151</sup>

A influência de outros reformadores sobre a hermenêutica de Calvino é incontestável. Ainda que se possa perceber a presença de outros reformadores, três nomes se destacaram: João Wycliffe (c.1330-1384), John Huss (1373-1415) e Martinho Lutero.

João Wycliffe entrou em luta contra o papado em 1375. Conquistou a simpatia dos pobres, pois sua primeira investida foi contra o suposto direito do papa de cobrar impostos ou taxas na Inglaterra. Depois disso, chegou a negar fundamento bíblico à doutrina da religião medieval, a transubstanciação.<sup>152</sup> Por fim, declarou que a Bíblia era a única regra de fé e prática para a Igreja, e que ela deveria ser lida pelo povo em suas respectivas línguas maternas. Wycliffe fez seguidores, os irmãos Lollardos,<sup>153</sup> que divulgaram suas idéias depois de sua morte.<sup>154</sup>

Wycliffe questionou o fundamento da Igreja medieval, que trazia para si a prerrogativa de ser o único caminho para a salvação. Também atacou a riqueza do alto clero. Ele defendeu que a Igreja devesse retornar à pureza espiritual, à simplicidade e à pobreza material, como foi a Igreja primitiva, pois, segundo ele, a hierarquia da Igreja era complexa, desnecessária e errônea.<sup>155</sup> Ele traduziu e colocou a Bíblia nas mãos do povo em seu próprio vernáculo. Os Estudantes boêmios que estudavam na Inglaterra levaram suas idéias para a Boêmia, lançando as bases para os ensinamentos de João Huss.

---

<sup>151</sup> POPKIN, Richard H. **História do ceticismo de Erasmo a Spinoza**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2000, p. 26.

<sup>152</sup> Dogma católico sobre a natureza dos sacramentos. Para a Igreja Romana a substância ou essência dos elementos da comunhão (pão e vinho) transformavam-se em real carne e sangue de Cristo, ainda que sua forma externa permanecesse a mesma (CAIRNS, op. cit., p.205, nota 39).

<sup>153</sup> Ordem de sacerdotes pobres que propagavam os ensinamentos de Wycliffe. Foram perseguidos e condenados à morte pela fogueira (PERRY, op. cit., p. 206, nota 68).

<sup>154</sup> NICHOLS, R. H. **História da Igreja Cristã**. São Paulo: CEP, 1985, p. 135.

<sup>155</sup> PERRY, op. cit., p.206, nota 68.

Para os protestantes, o principal legado de Wyclif foi sua defesa da autoridade das Escrituras em detrimento da tradição,<sup>156</sup> o que mais tarde trazer estabeleceu este novo eixo hermenêutico na teologia reformada. Daí a máxima *sola scriptura*,<sup>157</sup> “só a Escritura”.

John Huss (1373-1415)<sup>158</sup> leu e adotou as idéias de Wycliffe, propondo reformar a Igreja romana da Boêmia ao mesmo modo proposto por Wycliffe.<sup>159</sup> Defendeu a tradução da Bíblia para seu vernáculo, tornando-a acessível a todos. Censurou o luxo e a imoralidade da Igreja.<sup>160</sup> Suas idéias provocaram a ira e inimizade dos papas, que logo o convocaram para comparecer ao Concílio de Constança.<sup>161</sup> Mesmo com um salvo-conduto do imperador, suas idéias foram condenadas e, como ele não se retratou, foi queimado por ordem daquele concílio.

Mas foi Martinho Lutero, que através de sua hermenêutica, deu o ímpeto necessário à Reforma Protestante. Ele usou o método gramático-histórico<sup>162</sup> e estabeleceu regras hermenêuticas que tiveram os seguintes pressupostos:

<sup>156</sup> OLSON, 2001, p. 369, nota 66; Cf. CAIRNS, op. cit., p. 205, nota 39.

<sup>157</sup> “A *sola scriptura* não pretendia desprezar completamente o valor da tradição da Igreja, mas sim subordiná-la à primazia das escrituras sagradas. Enquanto a Igreja Romana recorria ao testemunho da Igreja a fim de validar a autoridade das Escrituras canônicas, os reformadores protestantes insistiam em que a Bíblia era auto-legitimadora, isto é, considerada fidedigna com base em sua própria perspicuidade”. GEORGE, Timothy. **Teologia dos Reformadores**. São Paulo: Vida Nova, 1994, p. 312.

<sup>158</sup> Nasceu no sul da Boêmia. Estudou em Praga onde foi docente da Faculdade de Letras. KUBRICHT, P. Huss, John. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, vol. II. Ed. Elwell, Walter, 1990, p. 280-281.

<sup>159</sup> CAIRNS, op. cit., p. 206, nota 39.

<sup>160</sup> PERRY, op. cit., p. 205, nota 68.

<sup>161</sup> Na primeira metade do século XV, os concílios da Igreja reuniram-se em Pisa (1409), Constança (1414-1418) e Basileia (1431-1449) para pôr fim ao cisma, combater a heresia e reformar a Igreja. PERRY, op. cit., p. 205, nota 68.

<sup>162</sup> “Em diversos aspectos, como qualquer método de interpretação, ele faz uso de alguns princípios e regras que são derivados do bom senso, da razão e da lógica, e que não são propriedade de nenhuma hermenêutica particular [...]. A Reforma Protestante havia amadurecido aquilo que posteriormente foi chamado de método-gramático-histórico. Seus princípios podem ser percebidos desde o início da história da interpretação da Bíblia. A Escola de Antioquia da Síria, alguns pais latinos e alguns estudiosos medievais podem ser considerados como precursores do método gramático-histórico. Ele leva em consideração o caráter divino e humano das Escrituras, sua inspiração e infalibilidade, a historicidade dos relatos bíblicos e a intencionalidade dos textos em comunicar sentido de maneira proposicional. É importante notar que o método gramático-histórico deu atenção ao caráter histórico das Escrituras. Entendeu o seu condicionamento histórico, lingüístico, cultural e temporal e as examinou como tal. Contudo, fez tudo isto a partir do pressuposto fundamental da sua inspiração e infalibilidade, o que impediu que os exegetas reformados elucidassem os textos admitindo erros, falhas, imprecisões, inverdades e pseudomínia nas páginas sagradas” – LOPES, A. Nicodemos. O dilema do método-histórico-crítico na interpretação bíblica. In: **Fides reformata**. 10v., n1, 2005, p. 118. A Escola de Antioquia floresceu na Síria no final do século IV e começo do século V. Segundo seu maior expoente,

1- A necessidade de se tomar em conta o contexto e as circunstâncias históricas, buscando a intenção do autor humano das Escrituras como sendo o sentido pretendido pelo Espírito Santo e, portanto, o único sentido verdadeiro do texto. Para Lutero, cada passagem das Escrituras tem apenas um único sentido: o que foi pretendido pelo autor humano, sob a inspiração divina.<sup>163</sup>

2- O estudo do contexto imediato da passagem a ser interpretada. Uma interpretação adequada das Escrituras deve proceder de uma compreensão literal do texto.<sup>164</sup>

3- Rejeição consciente do método alegórico.<sup>165</sup>

4- A necessidade de iluminação do Espírito Santo na tarefa de interpretação.<sup>166</sup>

Teodoro de Mopsuéstia (c.350-428), a tarefa do comentarista bíblico é apresentar explicações das palavras e passagens difíceis com relação a sua situação histórica original. Os antioquenos afirmavam que nenhum texto significava outra coisa além daquilo que ele claramente dizia, não admitindo interpretações alegóricas que cujos significados vão além do que ele pretendia dizer. VANHOOZER, Kevin. **Há um significado neste texto?** Interpretação bíblica: os enfoques contemporâneos. São Paulo: Vida, 2005, p. 138.

<sup>163</sup> No comentário em Gálatas publicado em 1535 encontra-se um sumário do que Lutero pensava acerca da interpretação das Escrituras, numa passagem em que ele ataca os exegetas medievais. “O que eles, os sofistas, deveriam fazer é vir ao texto vazio, derivar suas idéias da Escritura Sagrada, e então prestar atenção cuidadosa às palavras, comparar o que precede com o que vem em seguida, e se esforçar para agarrar o sentido autêntico de uma passagem em particular, em vez de ler as suas próprias noções nas palavras e passagens da Escritura, que eles geralmente arrancam do seu contexto”. LUTERO, Martinho. Lectures on Galatians, 1535. In: **Luther's works**, 26v, ed. Jaroslav Pelikan e Walter A. Hansen. Saint Louis: Concórdia Publishing House, p. 16.

<sup>164</sup> Para Lutero, o método eficaz para explicar passagens da Escritura era consultar a gramática teológica, ou seja, o ensino total das Escrituras. Ibidem, p. 294.

<sup>165</sup> A interpretação alegórica procura compreender os textos que foram reposicionados no interior de estruturas conceituais e culturais estrangeiras. VANHOOZER, op. cit., nota 162. Este método de interpretação teve na história muitos expoentes, dos quais o monge Agostinho (354-430) foi um dos principais na Idade Média. Em seu livro sobre a doutrina cristã ele estabeleceu diversas regras para a exposição das Escrituras. O método alegórico foi seu preferido. “Quando das mesmas palavras da Escritura são tirados não somente um, mas dois ou vários sentidos- ainda que não se descubra qual foi o sentido que o autor tenha em vista, não há perigo em adotar qualquer deles. Sob a condição, porém, de mostrar, através de outras passagens das santas Escrituras, que tal sentido combina com a verdade” AGOSTINHO. **A doutrina cristã**. Col. Patrística, 17v. Trad. Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 2002, p 76. Ele justificou suas interpretações alegóricas em 2 Coríntios 3.6 “[...]porque a letra mata, mas o espírito vivifica”, querendo dizer com isto que uma interpretação literal da Bíblia mata, mas uma alegórica ou espiritual vivifica.

<sup>166</sup> Este fator controlava a interpretação de Lutero. “Somente debaixo da iluminação do Espírito alguém poderia alcançar o verdadeiro sentido do texto bíblico”. Ele estava persuadido que o Espírito Santo havia sido enviado à Igreja para revelar a palavra divina. LUTERO, op.cit., p. 40,41,46, nota 163. Partindo da convicção que o Espírito Santo guiou os escritores das Escrituras, Lutero procurou determinar a intenção do Espírito Santo, em uma determinada passagem, exatamente como a do autor humano, pois ambas se confundem numa só, que é o sentido genuíno do texto. Ibidem, p. 114.

Calvino se apropriou da máxima sola scriptura e deste novo eixo hermenêutico. Seu argumento contra o poder soberano dos concílios na interpretação das Escrituras está intimamente relacionado com a questão da tradição. Pare ele, dogmas foram confirmados pela autoridade da Igreja e recebidos por uso, costume e opinião sem confirmação bíblica.

Calvino condenou este apelo de uma tradição oral que sustentava tais dogmas “ultrapassando os limites da palavra de Deus, para forjar novas leis”, o que chamou de “falta de vergonha”.<sup>167</sup>

Calvino manifestou um alto apreço pela Bíblia. Ao usar adjetivos, a classificou como “A palavra pura de Deus”,<sup>168</sup> “sagrada palavra de Deus”,<sup>169</sup> “santa palavra de Deus”,<sup>170</sup> “palavra da verdade”,<sup>171</sup> “palavra da vida”,<sup>172</sup> “infalível”<sup>173</sup>, que tem “segura credibilidade”.<sup>174</sup> Por isso, ela é a “norma da fé”,<sup>175</sup> “infalível norma de sua sacra vontade”.<sup>176</sup>

Para Calvino, a Bíblia era única regra de fé e prática. Afinal, tentar ensinar fora das Escrituras seria tolice, e o papel do mestre não era outro, senão o de ensinar nas Escrituras: “mestre é aquele que forma e instrui a Igreja na Palavra da verdade”.<sup>177</sup>

Posto estas considerações, tem-se alguns pressupostos de sua hermenêutica:

1- Por causa do pecado original<sup>178</sup> e suas conseqüências na humanidade, a iluminação do Espírito Santo é condição para o bom entendimento da verdade de Deus.

<sup>167</sup> CALVINO, Juan. *Institución de la religión cristiana*. Traducida y publicada por Cipriano de Valera en 1597 por Luiz de Usoz y Rio en 1858. Nueva edicion revisada en 1967. Paisas Bajos: Fundacion Editorial de Literatura Reformada, 1967. 2v, p. 943,919.

<sup>168</sup> CALVINO, op. cit., 4v, p. 58, 139, 187, nota 60; CALVINO, op. cit., 2v., p. 278, nota 60.

<sup>169</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 250, nota 60. “Também nossa fé, já que alicerçada na Sagrada Palavra de Deus, está acima de todo o mundo”

<sup>170</sup> CALVINO, op. cit., 4v, p. 294, nota 60.

<sup>171</sup> CALVINO, João. **Exposição de Romanos**. Trad. Valter Graciano Martins. São Paulo: Paracletos, 1997, p. 432.

<sup>172</sup> CALVINO, **Exposição de Hebreus**. São Paulo: Paracletos, 1997, p. 110.

<sup>173</sup> Ibidem, p. 110; CALVINO, op. cit., 4v, p. 318, nota 60. “[...] mui certa”.

<sup>174</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 95, nota 60. “[...] segura credibilidade”.

<sup>175</sup> CALVINO, op. cit., p. 330, nota 39.

<sup>176</sup> CALVINO, op. cit., p. 14, nota 40.

<sup>177</sup> CALVINO, op. cit., p. 432, nota 47.

<sup>178</sup> Doutrina de Agostinho (354-430), que ensinava que a natureza do homem foi criada no princípio sem culpa e sem nenhum vício. Mas que por causa do pecado original de Adão, todos os que

Assim disse:

[...] é de ver-se que a razão de nossa mente, para onde quer que se volte, é miseravelmente susceptível à fortitude [...]. Mas, Agostinho a tal ponto reconheceu esta deficiência da razão para compreender as coisas que são de Deus, que julga não menos necessárias às mentes a graça da iluminação que aos olhos a luz do sol.<sup>179</sup>

Para Calvino, a Bíblia antecedeu a Igreja: “Se o fundamento da Igreja é a doutrina profética e apostólica, impõe-se a esta haver assistido certeza própria antes que aquela começasse a existir”.<sup>180</sup> Portanto, como decorrência lógica, para Calvino, não é a Igreja que deve autenticar as Escrituras por sua interpretação, antes é das Escrituras que nasce a Igreja. Portanto, é a Bíblia que autentica a si mesma como palavra de autoridade de Deus, e o mesmo Deus é quem ilumina o ser humano para interpretá-la corretamente: “A carne não é capaz de tão alta sabedoria como é compreender a Deus e o que a Deus pertence, sem ser iluminada pelo Espírito Santo”.<sup>181</sup>

As mentes humanas são cegas a essa luz da natureza, a qual resplandece em todas as coisas criadas, até que sejam iluminados pelo Espírito de Deus e comecem a compreender pela fé que jamais poderão entendê-lo de outra forma.<sup>182</sup>

Ninguém poderia “provar sequer o mais leve gosto da reta e sã doutrina, a não ser aquele que se haja feito discípulo da Escritura”,<sup>183</sup> e que “só quando Deus irradia em nós a luz do seu Espírito é que a Palavra logra produzir algum efeito”.<sup>184</sup> Daí o seu estilo que evita discussões filosóficas, e que foge do método escolástico. Ele não desprezou a erudição, mas o que ele tentou evitar foi a erudição sem piedade.

---

vêm ao mundo como descendentes de Adão, tiveram suas capacidades reduzidas e cobertas de trevas e vícios. Deus criou o homem reto, mas este, espontaneamente pervertido e justamente castigado, gerou pervertidos e castigados. Cf. AGOSTINHO, *A Graça*. I e II. Col. Patrística, 12v. Trad. Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 1998, p. 311. Em momento oportuno, este assunto será mais amplamente exposto. Calvino muito se reporta a Agostinho para pontuar esta deficiência da razão para compreender as coisas que são de Deus. Cf. CALVINO, op. cit., 2v, p. 43, nota 60.

<sup>179</sup> CALVINO, op. cit., 2v, p. 42-44, nota 60.

<sup>180</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 89, nota 60.

<sup>181</sup> CALVINO, op. cit., 2v, p. 36, nota 60.

<sup>182</sup> CALVINO, op. cit., p. 299, nota 172.

<sup>183</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 87, nota 60.

<sup>184</sup> CALVINO, op. cit., p. 374, nota 175.

Assim disse:

A erudição unida à piedade e às demais virtudes necessárias em um bom ministro são como uma preparação para o ministério; pois aos que Deus tem chamado para o ministério equipa-os primeiro com essas armas que são requeridas para desempenhar seu ofício, a fim de que não se vejam desprovidos e mal preparados.<sup>185</sup>

2- A Escritura é a melhor intérprete de si mesma. Da própria Escritura procedem os princípios de interpretação e os termos empregados: “[...] das Escrituras deve buscar-se a regra precisa tanto do pensar quanto do falar, pela qual se pautem não apenas os pensamentos da mente, como também as palavras da boca”.<sup>186</sup> Em sua interpretação e exposição Calvino procurou entender as passagens bíblicas à luz de toda Escritura. Para ele a Bíblia era sempre o elemento aferidor: “[...] somente à luz de sua Palavra é que podemos orientar nossas mentes sobre o que é correto”.<sup>187</sup>

3- O princípio da brevidade, simplicidade e clareza. Na carta dedicatória, dirigida a seu amigo de Basileia, Simon Grynaeus, Calvino concluiu:

A lúcida brevidade constituía a peculiar virtude de um bom intérprete. Visto que quase a única tarefa do intérprete é penetrar fundo a mente do escritor a quem deseja interpretar, ele erra seu alvo, ou, no mínimo, ultrapassa seus limites, se leva seus leitores para além do significado original do autor.<sup>188</sup>

Anos mais tarde, em 1546, escreveu: “Não aprecio as interpretações que são mais engenhosas do que sadias”.<sup>189</sup>

Desta forma, Calvino também se inseriu no método histórico-gramatical, que norteou seus comentários, onde a tarefa do intérprete era deixar que o autor dissesse o que de fato disse, ao invés de atribuir o que se pensa ao ele tenha dito.

Este foi um princípio decisivo em sua hermenêutica. Mesmo tendo consciência de que havia preferência pelas alegorias, ele optou por uma interpretação que

<sup>185</sup> CALVINO, op.cit., 2v, p. 844, nota 167.

<sup>186</sup> CALVINO, op.cit., 1v, p. 139, nota 60.

<sup>187</sup> CALVINO, op. cit., p. 444, nota 171.

<sup>188</sup> Ibidem, p. 19.

<sup>189</sup> CALVINO, João. **Exposição de I Coríntios**. São Paulo: Paráclitos, 1996, p. 472

considerava ser a única bíblica, já que para ele “o genuíno significado da Escritura é único, natural e simples”,<sup>190</sup> dando importância em se entender o sentido das palavras e o contexto histórico ou a circunstância da passagem.

Calvino sustentou que competia ao intérprete entender o que o autor quis dizer e o seu propósito. Ao comentar os Salmos, disse: “O elemento primordial a ser aprendido é no que tange ao conteúdo do salmo e ao que ele visa”.<sup>191</sup> O princípio da brevidade e simplicidade pressupõe um sentido único do texto sagrado, descartando as interpretações que afastam do sentido literal: “Traduzi o termo como acima para evitar obscuridade”.<sup>192</sup>

Desta forma, Calvino foi um teólogo escriturístico. A primeira e mais relevante fonte de suas idéias religiosas foi o texto sagrado. A obra *INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ* foi escrita debaixo deste eixo hermenêutico. Ele teve acesso às principais técnicas da teoria literária, do criticismo textual e da análise filológica que a Renascença havia colocado à sua disposição.<sup>193</sup> Foram esses princípios que serviram de base para o surgimento da interpretação gramático-histórica que veio a prevalecer na Igreja após a Reforma. Estes e outros princípios de interpretação praticados pelos reformadores foram desenvolvidos e adotados pelo protestantismo ortodoxo em geral desde então, e se tornaram conhecidos pelo nome de método gramático-histórico de interpretação bíblica.

## 2.1 SUA TEOLOGIA

Boa parte da teologia de Calvino baseou-se em Lutero. Ao rejeitar uma teologia que se baseia apenas na razão em detrimento da fé, ou seja, uma teologia natural, ele fez opção pela Bíblia como caminho para alcançar o conhecimento divino. Raramente apelou à filosofia ou à tradição cristã como autoridade absoluta, porque, segundo ele, elas erram em questões pertinentes a Deus. Calvino também

---

<sup>190</sup> CALVINO, João. **Exposição de Gálatas**. São Paulo: Paráclitos, 1998, p.140.

<sup>191</sup> Ibidem, p.140.

<sup>192</sup> Ibidem, p. 143.

<sup>193</sup> MCGRATH, 2004, op.cit. p. 177, nota 28.

considerou e sustentou as doutrinas de Agostinho (354-430),<sup>194</sup> por considerá-la bíblicamente correta,<sup>195</sup> especialmente as doutrinas da Eleição, Imagem de Deus, Soberania de Deus e a doutrina do Pecado Original.

Neste trabalho, não será possível aprofundar em todos os aspectos da teologia de Calvino. Diante disto, escolhi alguns temas teológicos de maior relevância que podem oferecer pistas para uma melhor compreensão de sua teologia política. Os temas abordados serão: 1) A soberania de Deus; a criação do homem e seu estado em que foi criado; 2) a queda do homem e a depravação total da raça; 3) a Eleição e predestinação; 4) a Justificação pela fé.

É necessário também que se dê a esta pesquisa um espaço para exposição de sua teologia social e econômica, dado o debate que Marx Weber<sup>196</sup> levantou em sua obra *A ética protestante e o espírito do capitalismo*.<sup>197</sup> Segundo Weber, a própria doutrina da soberania de Deus e a predestinação geraram o que ele chamou de individualismo protestante.

---

<sup>194</sup> Considerado o pai da teologia Católica. Nasceu em Tagaste, África do Norte (Argélia). Agostinho argumentou a favor da auto-existência de Deus (*Cidade de Deus* XI, 5), sua absoluta imutabilidade (*Cidade de Deus* XI, 10), não se prendendo ao tempo, mas sendo o criador do tempo (*Cidade de Deus* XI, 4). GEISLER, N. L. Agostinho de Hipona. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, vol. I. Ed. Elwell, Walter, 1990, p. 32-33.

<sup>195</sup> OLSON, op. cit., p. 420, nota 46.

<sup>196</sup> (1864- 1920).

<sup>197</sup> WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 8 ed. São Paulo: Pioneira, 1994. Ao se referir aos protestantes, Weber se refere aos puritanos, calvinistas, pois estes consideravam eleitos viver a santificação da vida cotidiana. Pois o caráter sectário, a consciência de minoria e a motivação de ser eleito de Deus fazia de cada membro dessas comunidades não mero adepto do rebanho, mas um vocacionado que se dedicava simultaneamente ao aprimoramento ético, intelectual e profissional. Estudando as sociedades capitalistas ocidentais e depois confrontando seus dados com estudos realizados na China e na Índia, Weber concluiu que o surgimento do capitalismo não é automaticamente assegurado só por condições econômicas específicas; deve haver pelo menos uma segunda condição. Essa condição deve pertence ao mundo interior do homem, isto é, existe forçosamente um poder motivador específico, que foram favoráveis a essa transformação. Nesta obra Weber analisa esta relação. Ele desenvolve o papel da religião, especialmente o Cristianismo na versão calvinista e puritana, na transformação social. O que se discute na teoria de Weber reside nas evidências que Weber não se ateuve, em sua pesquisa, diretamente aos pressupostos teológicos derivados do pensamento de Lutero e Calvino. Suas assertivas se fundamentam em povos protestantes que haviam produzido uma determinada cultura a que ele chamou de ética Protestante. Até que ponto que essas representações sociais assimilaram o pensamento de João Calvino? Esta é uma das razões porque não aprofundei, nesta pesquisa, o estudo da crítica de Weber, já que o objeto da análise de Weber foi o pensamento calvinista e não o pensamento calviniano. Analiso nesta dissertação Calvino e seus escritos, e não os desdobramentos que seus escritos criaram nos anos posteriores através dos calvinistas.

### 2.1.1 A Soberania de Deus

A teologia de Calvino é mais conhecida por sua ênfase na soberania divina. A soberania de Deus foi o princípio central de seu pensamento, que estabeleceu a base e o fundamento para as demais. Se alguma formulação doutrinária tendesse a transgredir a doutrina de que Deus é soberano sobre todas as coisas, para Calvino, precisaria ser reformulada ou rejeitada.<sup>198</sup>

Assim, ele diz:

Deus é o agente primário, por isso que é o princípio e a causa de todo movimento, quando, antes, nas cousas adversas, os fiéis se confortam deste consolo, que, já que lhe estão debaixo da mão, nada sofrem senão pela ordenação e mandado de Deus. Pois que, se o governo de Deus assim se estende a todas as suas obras, é pueril cavilação limitá-lo ao influxo da natureza.<sup>199</sup>

Deus é apresentado como aquele que faz a sua vontade, e esta é a causa última de todas as coisas que há no mundo. Não somente tem decisões, mas faz vir à existência todas as coisas no mundo, assim como preserva e governa tudo aquilo que criou. Tudo existe por causa da sua vontade, e tudo vem a existir pelo seu poder. Tudo vem dele e depende dele.

Não há nas criaturas poder, ou ação, ou movimento aleatórios; ao contrário, são de tal modo governados pelo secreto conselho de Deus, que nada acontece senão dele, consciente e deliberadamente, decretado.<sup>200</sup>

A soberania universal e absoluta de Deus pode ser vista em muitos lugares das Escrituras. Ninguém pode impedir o que Deus resolve fazer. Deus tem a supremacia em tudo porque é soberano sobre os homens e sobre toda a criação. A soberania de Deus é o exercício de sua supremacia. Ela indica que Deus está no trono exercendo seu governo absoluto sobre o universo, de fato e de verdade.

Portanto, quando Deus a si reivindica o direito a nós não plenamente discernido de governar o mundo, seja esta a lei da sobriedade e da

<sup>198</sup> REID, op. cit., p. 48, nota 38.

<sup>199</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 216, nota 60.

<sup>200</sup> Ibidem, p. 217.

moderação: aquiescer-lhe à suprema autoridade, para que sua vontade nos seja a regra única de justiça.<sup>201</sup>

Calvino expõe um Deus que se mostra como supremo, mesmo quando os ímpios triunfam em seus sucessos. Em sua soberania, Deus faz uso de maus e bons a fim de cumprir seus desígnios. “Deus se assenta supremo, mesmo quando os ímpios triunfam em seus sucessos, ou quando os justos são tripudiados sob os pés da insolência”,<sup>202</sup> assim, soberanamente, “Deus faz uso dos homens perversos e perniciosos”.<sup>203</sup>

A soberania de Deus se desdobra na sua independência. Esse atributo é também conhecido como auto-existência. Deus existe por Si mesmo, e independe de tudo. Ele se basta. Ele existe pela necessidade de Si próprio, isto é, Ele existe necessariamente. O homem não existe necessariamente, mas sempre ele vem à existência por vontade de outro. Calvino ensinou que a natureza de Deus requer que Ele exista, mesmo que nada mais existisse. Ele é o Criador e não a criatura. Ele não depende de nada fora de si mesmo. Ele é absolutamente independente, não precisando relacionar-se com ninguém além de si próprio: “[...] o Pai [...] de si gerou sua sabedoria, com razão, é havido por princípio e fonte da divindade em seu todo”.<sup>204</sup>

É esse atributo da independência que o faz ser a primeira causa de todas as outras coisas que vieram a existir, sendo o originador e o executor de tudo que há. Nada do que existe veio a existir sem Ele, mas Ele mesmo não depende de nada e de ninguém. Ele enfatizou que Deus não depende de ninguém para conceber as coisas, nem para pensar o que pensa ou fazer o que faz. Ele é perfeitamente autopensante e livre de qualquer influência. Ele não precisa de instrução de quem quer que seja. O processo do seu pensamento é absolutamente bastante em si mesmo, perfeitamente completo, concebendo e conhecendo perfeitamente todas as cousas de uma maneira infinita.<sup>205</sup>

Como Deus é pensado como a causa suprema de tudo, Calvino ensinou que absolutamente nada acontece, nem pode acontecer, sem a determinação de Deus

---

<sup>201</sup> Ibidem, p. 229.

<sup>202</sup> CALVINO, op. cit., p. 372, nota 25.

<sup>203</sup> Ibidem, p. 81.

<sup>204</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 170, nota 60.

<sup>205</sup> Ibidem, p. 68-78.

“por decreto”. Ele negou a existência da contingência.<sup>206</sup> Nem Deus prevê ou sabe o que vai acontecer no futuro. Ao contrário, “[...] pelo freio de sua providência, Deus deflete a todos e quaisquer eventos para qualquer parte que quer”,<sup>207</sup> e, “o que para nós parece contingência, a fé reconhece como impulso secreto de Deus”,<sup>208</sup> “[...] a vontade de Deus é a suprema e primeira causa de todas as coisas, por isso que nada acontece a não ser por determinação ou permissão suas”.<sup>209</sup>

Em suma, sua teologia ensinou que Deus é um ser auto-existente, auto-suficiente, sendo independente em todos os seus pensamentos e decisões, possuindo conhecimento e sabedoria infinitos de si mesmo e das coisas criadas.

### 2.1.2 A Criação do homem e o estado em que foi criado

A tradição cristã enfatizou que a humanidade representa o apogeu da criação de Deus, ocupando, assim, uma posição de superioridade em relação aos animais. De modo geral, a justificativa teológica para essa premissa baseiou-se, em grande parte, na doutrina da criação do homem segundo a imagem de Deus.<sup>210</sup>

Para Agostinho a “imagem de Deus”<sup>211</sup> foi entendida como a capacidade racional humana, que nesse ponto reflete a sabedoria de Deus. Agostinho defendeu que é esta capacidade que diferencia os seres humanos dos animais.

Neste sentido se direcionou a teologia de Calvino a respeito da criação do homem e o estado em que foi criado.<sup>212</sup> Ele ensinou que o homem foi originalmente criado em

<sup>206</sup> Onde nada acontece por acaso.

<sup>207</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 223 ss, nota 60.

<sup>208</sup> Ibidem, p. 225.

<sup>209</sup> Ibidem, p. 224.

<sup>210</sup> Esta idéia foi expressa muitas vezes por meio da expressão latina *imago Dei*, “à semelhança de Deus” ou “à imagem de Deus”.

<sup>211</sup> “Todavia, não se extinguiu nele por completo uma como que centelha de razão que o fez ser a imagem de Deus” AGOSTINHO. **A Cidade de Deus**. 2. ed. Trad. J. Dias Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991-2000. 3 v., p. 2336. “Se somos feitos à imagem de Deus, por que não seríamos como Deus? Não se trata de semelhança que vá até a igualdade perfeita, mas de semelhança proporcional à nossa medida” AGOSTINHO. **Comentário da primeira epístola de São João**. Trad. Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulinas, 1989, p.183.

<sup>212</sup> Calvino discute esta teologia no capítulo XV do livro 1 das Institutas, onde: defende a criação do homem sem mancha ou defeito; analisa a estrutura do homem (alma e corpo); confirma a doutrina de Agostinho sobre a imagem e semelhança de Deus; discute e refuta a doutrina dos maniqueístas; expõe as propriedades da alma. CALVINO, op. cit., 1v, p.199-212, nota 60.

um estado de perfeição,<sup>213</sup> maturidade<sup>214</sup> e liberdade.<sup>215</sup> Desta forma, Adão foi livre de qualquer corrupção, doença ou morte. Não havia nada na sua constituição que pudesse denotar fraqueza ou falha.

O homem não foi criado como um ser neutro entre o bem e o mal; ele foi formado bom, santo, como Deus o é de forma absoluta.

Adão foi inicialmente criado à imagem de Deus, para que pudesse refletir, como por um espelho, a justiça divina [...]. Se recordarmos que o homem foi feito à imagem de Deus, devemos considerá-lo como santo e sagrado, de forma que não pode ser violado sem violar também, nele, a imagem de Deus.<sup>216</sup>

A santidade e retidão originais do homem não significam inocência, mas um desejo inerente de ter maior comunhão com Deus e agradar-lhe. Havia uma perfeita harmonia entre seu ser e a lei divina; a santidade dependia fundamentalmente desta sua comunhão com o Criador. Assim, diz que o homem foi a expressão mais nobre e admirável de sua justiça, sabedoria e bondade.

Impõe-nos falar agora da criação do homem, não apenas porque dentre todas as obra de Deus é ele a expressão mais nobre e sumamente admirável de sua justiça, e sabedoria, e bondade, mas ainda porque, como dissemos de início, Deus não pode ser de nós clara e plenamente conhecido, a não ser que se acresça correlato conhecimento de nós mesmos.<sup>217</sup>

Deus, ao criar o homem, deu uma demonstração de sua graça infinita e mais que amor paternal para com ele, o que deve oportunamente extasiar-nos com real espanto; e embora, mediante a queda do homem, essa feliz condição tenha ficado quase que totalmente em ruína, não obstante ainda há nele alguns vestígios da liberalidade divina então demonstrada para com ele, o que é suficiente para encher-nos de pasmo.<sup>218</sup>

---

<sup>213</sup> Significa que ele não foi criado num estado de infância, como todos os outros seres humanos que vieram ao mundo. Diferentemente dos outros humanos, Adão não teve um desenvolvimento de sua inteligência ou de outras das suas faculdades, como nós o temos. Deus o fez completo, sem lhe acrescentar nada posteriormente. *Ibidem*.

<sup>214</sup> Significa que ele era perfeitamente adaptado ao fim para o qual foi criado e na esfera na qual foi designado viver. Seu corpo e alma eram perfeitamente adaptados um ao outro. Adão era perfeito na sua criação. Era livre de qualquer corrupção ou deficiência. Não havia nada na sua natureza que pudesse dar a idéia de fraqueza ou falha. *Ibidem*.

<sup>215</sup> Significa que ele possuía tanto a capacidade de permanecer na condição em que foi criado, mas de tal forma que também pudesse cair do estado em que foi criado, agindo contra a sua natureza. *Ibidem*.

<sup>216</sup> CALVINO, João. **Exposição de Efésios**. São Paulo: Paráclitos, 1998, p.142.

<sup>217</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 199, nota 60.

<sup>218</sup> CALVINO, op. cit., p. 173-174, nota 25.

### 2.1.3 A queda do homem e a depravação total da raça humana

No ensino de Calvino, a doutrina do pecado original ensinada por Agostinho teve um viés mais contundente e radical. O pecado original, chamado de queda, ou pecado, gerou um desastre na natureza humana, depravando-a quase que totalmente de seu estado criado originalmente: “[...] tão logo Adão alienou-se de Deus em consequência de seu pecado, foi imediatamente despojado de todas as coisas boas que recebera”.<sup>219</sup>

Ao definir pecado original, Calvino assim disse:

O pecado original afigura-se, portanto, a hereditária depravação e corrupção de nossa natureza, difundida por todas as partes da alma, que, em primeiro lugar nos faz condenáveis à ira de Deus; em segundo lugar, também produz em nós aquelas obras que a Escritura chama de ‘obras da carne’ (Gálatas 5.19). E é propriamente isto o que Paulo, com freqüência, designa apenas de pecado.<sup>220</sup>

Sabemos, porém, que, pela queda de Adão, toda a humanidade caiu de seu primitivo estado de integridade; porque, pela queda, a imagem divina ficou quase inteiramente distinta de nós, e fomos igualmente despojados de todos os dons distintivos pelos quais teríamos sido, por assim dizer, elevados à condição de semideuses. Em suma, de um estado da mais sublime excelência fomos reduzidos a uma condição de miserável e humilhante destituição [...] É verdade que ela não foi totalmente extinta; mas, infelizmente, quão ínfima é a porção dela que ainda permanece em meio à miserável subversão e ruínas da queda.<sup>221</sup>

O homem caiu de seu estado de integridade, perfeição e santidade, e a “imagem de Deus” quase foi extinta. A condição do homem passou a ser uma condição de miséria física, espiritual e moral. “Agora, não nascemos tais como Adão fora inicialmente criado, senão que somos a semente adulterada do homem degenerado e pecaminoso”.<sup>222</sup>

Calvino ensinou que das muitas consequências do pecado original, uma delas foi a alienação do homem em relação a Deus.

Quando de seu estado original decaiu Adão, não há mínima dúvida de que por esta defecção se haja alienado de Deus. Pelo que, embora concedamos não haja sido nele aniquilada e apagada de todo a imagem

<sup>219</sup> CALVINO, op. cit., p. 57, nota 172.

<sup>220</sup> CALVINO, 2v, op. cit., p.10, nota 60.

<sup>221</sup> CALVINO, op. cit., p.169, nota 25.

<sup>222</sup> CALVINO, op. cit., p. 56, nota 216.

de Deus, foi ela, todavia, corrompida a tal ponto que, o que quer que reste, é horrenda deformidade.<sup>223</sup>

Ao expor trechos bíblicos, Calvino apresentou a natureza do homem após o pecado original com as seguintes características: mortal (Hebreus 9.27); injusto e impuro (Jó 4.17;9.2; Isaías 6.5; I João 1.9); propenso ao cansaço (Juízes 8.4; Isaías 40.28-31; Mateus 11.28; João 4.6); de vida breve (Jó 7.1;14.1,2,10; Salmos 90.10; 103.14-15; 144.4; menor do que Deus (Jó 33.12; Salmos 8.4,5); invejoso (Salmos 37.1; Provérbios 3.31; 14.30; Mateus 27.18; Filipenses 1.15); sujeito ao engano (Gênesis 3.13; Deuteronômio 11.16; Mateus 24.24; Provérbios 16.25; sujeito ao esquecimento (Gênesis 40.23; Provérbios 3.1;4.5; Mateus 16.5); ignorante (Levítico 4.2; Eclesiastes 9.12; Atos 3.17; I Timóteo 1.13); não confiável (Jeremias 17.5; Salmo 41.9; 108.12); corruptível Romanos 1.27; pervertido (II Timóteo 3.13); incapaz de prolongar a vida (Mateus 6.27; Salmo 39. 4-6; Incapaz de salvar-se (Mateus 19.25,26; Efésios 2.8), entre outros adjetivos.

O pecado original teve extensões na alma, no corpo e no espírito do homem, de forma que todos os que vieram após Adão se tornaram semente adulterada do homem criado anteriormente.

Não teremos uma idéia adequada do domínio do pecado, a menos que nos convençamos dele como algo que se estende a cada parte da alma, e reconheçamos que tanto a mente quanto o coração humanos se têm tornado completamente corrompidos.<sup>224</sup>

Ele considerou a universalidade e o alcance do pecado original: “Agora não nascemos tais como Adão fora inicialmente criado, senão que somos a semente adulterada do homem degenerado e pecaminoso;<sup>225</sup> “pecado não é algo peculiar a uns poucos, senão que permeia o mundo inteiro”.<sup>226</sup>

Calvino trabalhou com o conceito de pecado original a partir da figura de Adão como representante de toda humanidade. Desta forma Adão, ao cair em pecado, e como representante de toda humanidade, fez com que toda a humanidade herdasse os efeitos de seu pecado.

<sup>223</sup> CALVINO, op. cit., 1v, p. 205, nota 60.

<sup>224</sup> CALVINO, op. cit., p. 431, nota 25.

<sup>225</sup> CALVINO, op. cit., p. 56, nota 216.

<sup>226</sup> Ibidem, p. 52.

Adão, em sua queda, foi despojado de sua justiça original, sua razão foi obscurecida, sua vontade, pervertida, e que, sendo reduzido a este estado de corrupção, trouxe filhos ao mundo semelhantes a ele em caráter. Se porventura alguém objetar, dizendo que essa geração se confina aos corpos, e que as almas jamais poderão derivar uns dos outros algo em comum, eu responderia que Adão, quando em sua criação foi dotado com os dons do Espírito, não mantinha um caráter privativo ou isolado, mas que era o representante de toda a humanidade, que pode ser considerado como tendo sido dotado com esses dons em sua pessoa; e deste conceito necessariamente se segue que, quando ele caiu, todos nós, juntamente com ele, perdemos nossa integridade original.<sup>227</sup>

Esta totalidade se deu em relação ao gênero humano, o que deixou toda a humanidade em um estado de cegueira espiritual, o que ele chamou de depravação total da natureza.

No tocante ao reino de Deus e a tudo quanto se acha relacionado à vida espiritual, a luz da razão humana difere pouquíssimo das trevas; pois, antes de ser-lhe mostrado o caminho, ela é extinta; e a sua perspicácia não é mais digna do que a cegueira, pois, quando vai em busca do resultado, ele não existe. Pois os princípios verdadeiros são como as centelhas; essas, porém, são apagadas pela depravação da natureza antes que sejam postas em seu verdadeiro uso.<sup>228</sup>

O primeiro homem foi criado por Deus em retidão; em sua queda, porém, arrastou-nos a uma corrupção tão profunda, que toda e qualquer luz que lhe foi originalmente concedida ficou totalmente obscurecida [...]. Só quando aliado ao conhecimento de Deus é que alguns dos dotes a nós conferidos do algo se pode dizer que possui alguma excelência real. À parte disso, eles se acham viciados por aquele contágio do pecado que não deixou sequer um vestígio no homem de sua integridade original.<sup>229</sup>

Outra consequência do pecado foi. a morte espiritual. Calvino chamou de morte espiritual ao estado de alienação que a humanidade se encontrou em relação a Deus. Este estado de alienação é uma realidade de todos os que nascem, o que segundo ele, já nascem mortos espiritualmente, todos sem exceção.

Como a morte espiritual não é outra coisa senão o estado de alienação em que a alma subsiste em relação a Deus, já nascemos todos mortos, bem como vivemos mortos até que nos tornamos participantes da vida de Cristo.<sup>230</sup>

<sup>227</sup> CALVINO, op. cit., p. 431, 432, nota 25.

<sup>228</sup> CALVINO, op. cit., p. 134, 135, nota 216.

<sup>229</sup> CALVINO, op. cit., p. 579, nota 25.

<sup>230</sup> CALVINO, op. cit., p. 51, nota 216.

Esta natureza não cessa no ser humano, é um constante estado de escravidão, tendo seus efeitos no corpo, na mente e na vontade.

A referida perversidade da nossa natureza nunca cessa em nós, mas constantemente (Romanos 7.7-25) produz em nós novos frutos, quais sejam, as obras da carne acima descritas como uma fornalha acesa sempre a lançar labaredas e fagulhas, ou como um manancial de águas correntes continuamente vertendo sua água.<sup>231</sup>

Tal escravidão coloca a vontade do homem em oposição à vontade de Deus, pois o homem peca com o consentimento de sua própria vontade continuamente e segundo a sua inclinação.

O gênero humano, depois que foi arruinado pela queda de Adão, ficou não só privado de um estado tão distinto e honrado, e despojado de seu primeiro domínio, mas está também mantido cativo sob uma degradante e ignomínia escravidão.<sup>232</sup>

Em suma, o pecado original corrompeu o intelecto, a vontade e a faculdade moral do ser humano; morto espiritualmente, escravizado pelo pecado, com sua natureza humana totalmente depravada, este homem ficou impossibilitado de conhecer a Deus por si mesmo, e precisou de uma plena e absoluta intervenção divina a seu favor. Isso confirmou a teologia de Agostinho: “A natureza do homem foi criada no princípio sem culpa e sem nenhum vício. Mas a atual natureza, com a qual todos vêm ao mundo como descendentes de Adão, tem agora necessidade de médico devido a não gozar de saúde”.<sup>233</sup>

Posto estas considerações, cabe-nos refletir sobre os aspectos de sua doutrina da salvação. No entanto, ainda é preciso abordar uma das doutrinas mais polêmicas de Calvino, e que na verdade deram o tom para o sistema doutrinário calvinista, já que na história da teologia cristã, a associação entre Calvino e a doutrina da Eleição e predestinação é inquestionável.

---

<sup>231</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p. 65, nota 60.

<sup>232</sup> CALVINO, op. cit., p. 171, nota 25.

<sup>233</sup> AGOSTINHO, op. cit., p. 114, nota 178.

### 2.1.4 Eleição e Predestinação

A predestinação pode ser definida como:

O eterno decreto de Deus, pelo qual ele determinou o que desejava fazer com cada ser humano. Porque Ele não criou todos em igual condição, mas ordenou uns para a vida eterna e os demais para a condenação eterna. Assim, conforme a finalidade para a qual o homem foi criado, dizemos que foi predestinado para a vida ou para a morte.<sup>234</sup>

A doutrina da predestinação é considerada como um dos aspectos mais enigmáticos e complexos da teologia cristã. Poucas doutrinas suscitam tanta polêmica ou provocam tanta consternação como a doutrina da predestinação. Geralmente, diz-se que Calvino fez desta doutrina o centro de seu sistema teológico. A partir da leitura das *Institutas* não podemos confirmar este julgamento. Calvino adotou uma abordagem bem restrita em relação a esta doutrina, dedicando somente quatro capítulos para explicá-la (livro III, capítulos 21-24).

Essa discussão aparece após sua explicação sobre a doutrina da Graça. Apenas após a explicação dos principais tópicos desta doutrina, tais como Justificação pela fé, é que Calvino se dedicou à análise do misterioso e complexo tema da predestinação. Por lógica, a doutrina da predestinação deveria preceder a análise da doutrina da Graça, já que a predestinação define as bases da Eleição e Justificação.

Sua formulação doutrinária sobre a predestinação não representou uma inovação teológica. Esta noção não era desconhecida no domínio da teologia cristã. Muitos teólogos do período medieval, especialmente das escolas agostinianas, ensinaram a dupla predestinação absoluta.<sup>235</sup> O próprio Agostinho abordou o assunto com certa abundância.<sup>236</sup> Calvino apropriou-se ativamente deste enfoque de Agostinho, pois guarda clara semelhança com seus ensinamentos, e nele se inspira.

Para Calvino, a predestinação inclui duas partes, a Eleição e a preterição. A idéia de Eleição está embasada em mais de um sentido. O primeiro é o da Eleição de Israel

<sup>234</sup> CALVINO, op. cit., p. 389, nota 60.

<sup>235</sup> Afirmando que Deus elege alguns para a vida eterna, e outros para a condenação eterna, sem fazer referências a seus méritos ou deméritos. Neste caso, seus destinos dependem completa e totalmente da vontade soberana de Deus.

<sup>236</sup> No seu livro *A Graça*, volume II, o assunto é tratado de forma ampla. Um capítulo inteiro é dedicado diretamente ao assunto (a Predestinação dos santos). Cf. AGOSTINHO, **A Graça**. Op. cit., nota 178; AGOSTINHO. **A Cidade de Deus**. op. cit., p. 1271, 1318, 2242, 1031, nota 211; AGOSTINHO. **A doutrina cristã**. op. cit., p. 211, 213, 239, 238, 271, nota 165.

como um povo privilegiado, escolhido como nação santa. Esta escolha faria de Israel uma nação modelo para outros povos. Noutra sentença a eleição diz respeito a muitos que foram eleitos para algum ofício e desempenho de alguma tarefa especial, por exemplo, os profetas, os sacerdotes e os apóstolos. E num terceiro sentido a eleição de indivíduos para serem salvos. Este último deve ser considerado como parte da predestinação.<sup>237</sup>

Calvino expôs as características da Eleição, tais como se segue:

- 1- É uma expressão da vontade soberana e livre de Deus em decidir, conforme sua vontade;<sup>238</sup>
- 2- É um mistério para os homens, fazendo parte dos secretos desígnios de Deus, revelado em parte pelas Escrituras;<sup>239</sup>
- 3- O assunto deve ser abordado com moderação e resguardo;<sup>240</sup>
- 4- A presciência não é a causa da predestinação;<sup>241</sup>
- 5- A Eleição não está subordinada à presciência de méritos e fruto da Graça de Deus;<sup>242</sup>
- 6- Quanto aos preteridos, ou rejeitados, procede da vontade divina e não da presciência de suas obras más;<sup>243</sup>
- 7- Deus não é injusto e nem parcial ao eleger alguns e preterir outros, já que os elege em função de sua misericórdia e os reprova em função de sua justiça;<sup>244</sup>
- 8- Somente os eleitos receberão a iluminação espiritual para crerem e serem salvos, o que é chamado de “vocaç o eficaz”;<sup>245</sup>
- 9- O ser humano não colabora com Deus na sua Eleição e salvaç o;<sup>246</sup>

<sup>237</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p.390-394, nota 60.

<sup>238</sup> Ibidem, p. 389, 392.

<sup>239</sup> Ibidem, p. 386.

<sup>240</sup> Ibidem, p. 387.

<sup>241</sup> Ibidem, p. 389.

<sup>242</sup> Ibidem, p. 395-397. “A eleiç o   para que sejamos santos, n o porque somos santos, logo, para boas obras, n o por boas obras; para m ritos, n o por m ritos”. P. 397.

<sup>243</sup> Ibidem, p. 408,409.

<sup>244</sup> Ibidem, p. 416-421.

<sup>245</sup> Ibidem, p. 427-428.

<sup>246</sup> Ibidem, p. 430. Foi esta uma das controv rsias surgidas no s culo V, a controv rsia pelagiana. Esta concentrou-se em dois indiv duos: Agostinho e Pel gio. Agostinho que defendia a total Soberania de Deus, negando a liberdade humana de participar de sua salvaç o, e Pel gio que defendia o total livre arb trio do ser humano. O termo “livre arb trio” foi origin rio do estoicismo. Foi introduzido na Igreja ocidental pelo te logo Tertuliano, que viveu no s culo II. Agostinho conservou o termo, mas tentou dar a ele um significado mais pr ximo ao entendimento da teologia do ap stolo Paulo, ao ressaltar as limitaç es impostas pelo pecado ao livre arb trio.

10- O eleito jamais decairá de sua Eleição;<sup>247</sup>

11- Os preteridos são privados por Deus de enxergarem a Graça salvífica, permanecendo entregues à cegueira moral e espiritual.<sup>248</sup>

Após sua morte, os adeptos de Calvino deram uma formulação mais sistemática a esta doutrina. A doutrina reformada sobre a salvação ganhou contornos através de cinco pontos que foram definitivamente estabelecidos pelo Sínodo de Dort (1618-1619), chamados “os cinco pontos do calvinismo”.

Os “cinco pontos do calvinismo” foram apresentados por meio um processo mnemônico com a palavra TULIP:<sup>249</sup>

1. **T**otal depravação da natureza pecadora do ser humano;
2. Eleição incondicional (*Unconditional election*), pois os seres humanos não são predestinados com base em aspectos previstos, como algum mérito ou qualidade ou conquista;
- L- Reconciliação limitada (*Limited atonement*), pois Cristo morreu somente pelos eleitos;
- I- Graça irresistível (*Irresistible grace*), pela qual os eleitos são inevitavelmente chamados e redimidos;
- P- **P**erseverança dos santos, pelo fato de que aqueles que são verdadeiramente predestinados por Deus não podem de maneira nenhuma abandonar esse chamado.

Surgiu então uma importante controvérsia nos círculos calvinistas, no início do século XVII, com respeito à seqüência lógica dos “decretos de Eleição”. Duas posições clássicas puderam ser percebidas neste debate:<sup>250</sup>

---

MACGRATH, op. cit., p. 506,507, nota 65. O pelagianismo ensinou a capacidade de o homem dar os passos iniciais em direção à salvação mediante seus próprios esforços, à parte da graça especial. Os agostinianos se opõe veementemente a ele, enfatizando a absoluta necessidade da Graça interior de Deus para a salvação do homem. SHELLEY, B. L. PELÁGIO, Pelagianismo. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, vol. III. Ed. Elwell, Walter, 1990, p. 126.

<sup>247</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p. 435, nota 60.

<sup>248</sup> Ibidem, p. 440.

<sup>249</sup> MACGRATH, op. cit., p. 534, nota 65.

- a- A posição *infralapsariana*, associada a François Turretini<sup>251</sup> que afirmou que a Eleição pressupõe a queda da humanidade. Dessa forma, os decretos da Eleição voltaram-se para toda a humanidade como uma massa de pecados. Neste sentido, a decisão de Deus de predestinar alguns para a Eleição e outros para a condenação é uma reação à queda.
- b- A posição *supralapsariana*, associada a Theodoro Beza, considerou a Eleição anterior à queda. Ou seja, Deus decretou a Eleição antes de decretar a queda. A queda foi vista como um meio de levar a cabo o decreto de Eleição.

Há de se ressaltar neste trabalho que, na leitura das fontes, em momento algum Calvino associou a doutrina da predestinação e Eleição a outra coisa senão ao caráter *soteriológico*, ou seja, à doutrina da salvação.

### 2.1.5 A Justificação pela fé

Ao utilizar categorias forenses, Calvino definiu a Justificação do seguinte modo:

Ser justificado diante de Deus diz-se aquele que, ao juízo de Deus, não só é contado por justo, mas foi também aceito em razão de sua justiça, pois que, como abominável é a Deus a iniquidade, assim nem pode a seus olhos achar graça o pecador até onde é pecador e por quanto tempo é havido como tal. Conseqüentemente, onde quer que esteja o pecado, aí também se manifesta a ira e a vingança de Deus. Justificado é, pois, aquele que é tido não na conta de pecador, mas de justo e, por esse título, posta-se firme diante do tribunal de Deus, onde abatidos se prostram os pecadores todos. Da mesma forma que, se um acusado inocente seja levado perante o tribunal de um juiz imparcial, onde haja de ser julgado segundo sua inocência, se diz justificado diante do juiz, assim é justificado diante de Deus aquele que, excluído do número de pecadores, a Deus tem por testemunha e proclamador de sua justiça.<sup>252</sup>

Portanto, justificar outra coisa não é senão absolver de culpa aquele que era considerado culpado, como se provada a sua inocência. Destarte,

<sup>250</sup> Ibidem, p. 535.

<sup>251</sup> (1623-1678). Foi um proponente do calvinismo ortodoxo formulado no Sínodo de Dordt. Defendeu o mesmo tipo de calvinismo que seu pai adotava, e é mais conhecido por ter apresentado o calvinismo ortodoxo de modo escolástico. A teologia de Turretin veio a ser chamada de a ortodoxia calvinista na tradição de Theodoro de Beza e dos teólogos holandeses. Sua teologia não foi mantida no século XVIII, mas foi reavivada no século XIX pelos presbiterianos norte-americanos da escola de teologia de Princeton, tornando-se padrão para o treinamento ortodoxo no presbiterianismo norte-americano. VANDERMOLEN, R. J. Turretini, François. In: **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, vol. III. Ed. Elwell, Walter, 1990, p. 580.

<sup>252</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p. 189, nota 60.

quando Deus nos justifica pela intercessão de Cristo, absolve-nos não pela prova de justiça própria, mas pela imputação de justiça, de sorte que sejamos havidos por justos em Cristo, nós que em nós mesmos não o somos.<sup>253</sup>

Em síntese, sua Justificação pode ser sintetizada em quatro conceitos:<sup>254</sup>

- 1- Aceitação por parte de Deus;
- 2- Imputação da justiça de Cristo;
- 3- Perdão dos pecados;
- 4- Reconciliação com Deus.

O elemento básico de sua perspectiva é que a fé que une os cristãos a Cristo sob a forma de uma “união mística”. Essa união com Cristo conduz diretamente à sua Justificação. Por intermédio de Cristo, o cristão é declarado justo aos olhos de Deus.

A doutrina de Calvino deixou claro que a justiça responsável pela Justificação dos pecadores era algo exterior a eles. Esta justiça é imputada, não concedida; ela é externa, não interna.<sup>255</sup>

Ao dizer que a Justificação é efetuada de forma externa, Calvino defendeu que a mesma é baseada exclusivamente na pessoa de Cristo, enquanto Logos encarnado. “somos justificados em Cristo até onde se fez ele vítima expiatória em nosso favor [...]”<sup>256</sup>

Outro elemento importante no conceito da Justificação foi a fé. Nosso autor insistiu na máxima de Lutero em que a Justificação é somente pela fé. Se a Justificação fosse por meio de obras, o homem teria com que gloriar-se, mas à fé se atribuiu a justiça segundo a Graça.<sup>257</sup> Ele a definiu como “fé salvadora”. A Fé salvadora é a

---

<sup>253</sup> Ibidem, p. 190.

<sup>254</sup> Ibidem, p. 190.

<sup>255</sup> Acompanhando Lutero, Calvino ressaltou o aspecto central dessa noção de fé justificadora, quando defende que a fé justificadora nada mais é do que a confiança na misericórdia de Deus, que perdoa os pecados por amor a Cristo. Tal conceito foi rejeitado pelo Concílio de Trento (1545). Os primeiros críticos da Reforma argumentavam, seguindo Agostinho, que os pecadores eram justificados com base em uma justiça interna. Alegavam que deveria haver algo no interior das pessoas que pudesse permitir a Justificação divina. Tanto Lutero quanto Calvino refutaram esta idéia. Para eles, Deus pode justificar as pessoas diretamente, sem ter necessidade que recorrer a um dom interno intermediário de justiça. MACGRATH, op. cit., p. 526, nota 65.

<sup>256</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p. 197, nota 60.

<sup>257</sup> Ibidem, p. 205.

genuína fé cristã. Ela é obra de Deus,<sup>258</sup> um dom da Graça de Deus, através do qual a pessoa é habilitada a receber a Jesus Cristo como seu único e suficiente salvador e a crer em todas as promessas registradas nas escrituras.<sup>259</sup>

Não devemos conceber que Deus será nosso libertador simplesmente porque nossa própria fantasia o sugere. É preciso crer que ele fará isso só depois de graciosa e espontaneamente se nos oferecer neste caráter.<sup>260</sup>

Calvino rejeitou a tese romanista de que a fé esteja implícita na autoridade da Igreja, pois seria a mesma incompleta e incipiente.<sup>261</sup> Somente nos eleitos e predestinados a fé salvadora será eficaz e real, enquanto nos não eleitos será apenas aparente e ineficaz.

Vou mais longe: pois, uma vez que do ensino da Escritura e da experiência diária se faça patente que os réprobos são, por vezes, tocados do senso da Graça divina, necessariamente se lhes desperta no coração certo desejo de mútuo amor. Assim, por certo tempo vicejou em Saul um afeto piedoso para que amasse a Deus, de quem reconhecendo-se tratado paternamente era tomado de dulçor de sua bondade. Mas uma vez que nos réprobos não se arraiga profundamente a convicção do paterno amor de Deus, assim lhe não reciprocamos solidamente o amor como filhos; pelo contrário, são conduzidos de certa disposição mercenária. Ora, só a Cristo foi dado esse Espírito de amor, com esta condição: que o instile em seus membros, nem, na verdade, mais longe que aos eleitos se estende essa afirmação de Paulo: 'derramado nos foi no coração o amor de Deus pelo Espírito Santo que nos foi dado' (Romanos 5.5).<sup>262</sup>

Note-se a associação feita entre a doutrina da Eleição e a doutrina da Justificação pela fé. A fé salvadora é resultado da Eleição eterna, causa instrumental da salvação, enquanto a Eleição é a causa essencial. Ao usar a expressão "Eleição é mãe da fé",<sup>263</sup> ele preconizou que a fé não é condição para a Eleição, no entanto ela evidencia e confirma a Eleição.<sup>264</sup>

<sup>258</sup> Ibidem, p. 45. "[...] onde, à fé chamando obra de Deus [...] nega ser a fé produto do próprio sentir do homem [...] ela é expressão do divino poder".

<sup>259</sup> Ibidem, p. 12-15.

<sup>260</sup> Ibidem, p. 8.

<sup>261</sup> Ibidem, p. 11.

<sup>262</sup> Ibidem, p. 19.

<sup>263</sup> Ibidem, p. 407.

<sup>264</sup> Ibidem, p. 430.

O fundamento de nossa vocação é a Eleição divina gratuita pela qual fomos ordenados para a vida antes que fôssemos nascidos. Desse fato depende nossa vocação, nossa fé, a concretização de nossa salvação.<sup>265</sup>

### 2.3 SUA TEOLOGIA SOCIAL E ECONÔMICA

Os teólogos calvinistas, de modo geral, se justificam e negam a relação do protestantismo europeu e norte-americano com o surgimento do capitalismo moderno apontado por Weber. É comum que se argumente que a teologia calvinista não demonstra nenhuma tendência capitalista, não pressupondo uma ética econômica. Discussão à parte ressalta-se que as afirmações de Weber não se fundamentam na teologia direta de Calvino, e sim nas apropriações que a cultura protestante e suas representações sociais desenvolveram posteriormente.

O acúmulo de capital sempre esteve presente nas relações econômicas e sociais entre os povos. No entanto, não se pode dizer que existia, na época de Calvino, o capitalismo tal qual foi engendrado na Europa Ocidental e nos Estados Unidos. Esta modalidade de capitalismo era desconhecida de Calvino e da sua geração. Não se encontra nas Institutas da Religião Cristã, nem em seus comentários dos livros bíblicos.

Em momento algum Calvino defendeu o acúmulo de capital em detrimento da miséria do próximo.<sup>266</sup> Considerar sua participação – e da religião protestante – no advento capitalismo moderno nos moldes desta categoria<sup>267</sup> sociológica é algo difícil de afirmar.

---

<sup>265</sup> CALVINO, op. cit., p. 128, nota 190.

<sup>266</sup> “É preciso colocarmo-nos primeiro na própria situação de Genebra. O empréstimo a juros estava ali autorizado desde 1387. Por outro lado, no pensamento do reformador, o empréstimo a juros não passa de um instrumento humano, como os outros, ao serviço de fé. O empréstimo a juros é justificado como instrumento de produção, semelhante a uma terra que rende. A exploração da miséria pela usura era proibida. Juro sobre o dinheiro deve permanecer a uma taxa normal” MORINEAU, op. cit., p. 327, nota 86.

<sup>267</sup> As categorias são armadilhas, no entanto não podem ser abandonadas completamente, mas usadas com crítica e prudência. As especificidades devem ser priorizadas, enquanto as categorias não podem ser tomadas como pontos de partida. A categoria não diz por si só, pois sua construção se vincula ao ‘interesse’. Os arranjos sociais redefinem os interesses a cada momento. As categorias têm sempre a tendência de se generalizar. As categorias se mostram incapazes de dar conta da diversidade e complexidade das situações sociais de uma época. CERUTTI, Simona. A construção das categorias sociais. In: Jean Boutier e Dominique Julia (orgs.) **Passados recompostos**: campos e canteiros da história.. Trad. de Marcella Mortara e Annamaria Skinner. Rio de Janeiro: Ed. FGV; UFRJ, 1998, p. 233-242.

Se na sua teologia, ele pressupôs uma Justificação individual que se consegue pela fé em Cristo, esta por sua vez deve operar também numa restauração da ordem social, ou seja, uma restauração comunitária.<sup>268</sup>

Desta forma, dois conceitos são importantes para o que se propõe neste capítulo: O conceito de trabalho e o conceito de vocação.

Na hermenêutica de Calvino, não há associação entre a idéia de trabalho e a maldição de Deus. O trabalho não foi posto por Calvino como conseqüência do pecado. Analisando o livro de *Gênesis*,<sup>269</sup> considerou o fato de que Adão trabalhava antes mesmo da queda quando ainda desconhecia qualquer maldição de Deus.

Portanto, não se relacionou em sua teologia o trabalho a uma maldição divina. Ele associou à queda apenas os sofrimentos oriundos do trabalho. Calvino considerou o trabalho como benção e não como maldição, desde que associado ao estilo de vida simples e sem ostentação.<sup>270</sup> Ele valorizou o trabalho, associando-o ao chamamento divino.

Se seguirmos fielmente nosso chamamento divino, receberemos o consolo de saber que não há trabalho insignificante ou nojento que não seja verdadeiramente respeitado e importante ante os olhos de Deus.<sup>271</sup>

O conceito de vocação apareceu de forma embrionária. É preciso que se faça um esforço hermenêutico para sistematizar seu pensamento neste campo. Possivelmente ele tenha usado da lógica luterana que considerava como vocação todo trabalho, religioso ou não, que fosse realizado para a glória de Deus.

Por vocação,<sup>272</sup> ele entendeu que todos são vocacionados para uma tarefa social, onde todas as vocações são importantes, de forma que o trabalho deve ser digno

<sup>268</sup> MORINEAU, 1980, op. cit., p. 326, nota 86.

<sup>269</sup> CALVIN, John. *Commentaries on the first book of Moses called Gênesis*. Calvin's Commentaries. 1v. Translated from the original Latim, and compared with the French edition, by the Rev. John King. M. A. Grand Rapids, MI: Baker Book House, 1996. 2v, p. 18-23.

<sup>270</sup> Ibidem, p. 27.

<sup>271</sup> CALVINO, João. *A verdadeira vida cristã*. São Paulo: Novo Século, 2000, p. 77.

<sup>272</sup> Na tradição Reformada, a vocação é um chamado à ação. Um esforço para traduzir a justiça divina nas estruturas da sociedade humana. Lutero concebe a vocação no mundo dentro dos limites convencionais dos padrões sociais estabelecidos pelo tempo. Para Calvino o conceito de vocação se relaciona, de um lado, com a doutrina da Eleição e, do outro lado, com a obrigação

para todos. Desta forma o homem tem uma vocação social para reger e aperfeiçoar a criação, a ordem criada por Deus.

Este conceito está diretamente associado aos princípios políticos e sociais expostos no livro IV, capítulo XX. Nele, ao tratar da administração civil, Calvino defendeu que a existência de dois governos: Um de jurisdição espiritual e a outro de jurisdição temporal, ao que um ele chama de *reino espiritual* e ao outro *reino político*. Tanto na ordem social quanto na ordem espiritual o ser humano deve exercer sua vocação, pois elas não se separam.

[...] consideremos que duplo regime há no homem: um, o espiritual, pelo qual a consciência é instruída à piedade e ao culto de Deus, o outro, o político, pelo qual o homem é educado aos deveres de humanidade e civilidade que se tem que observar entre os homens. Costumam estes dois regimes chamar-se, geralmente, jurisdição espiritual e jurisdição temporal [...] permita-se-nos chamar um reino espiritual, o outro reino político.<sup>273</sup>

O governo espiritual rege a alma e o interior do homem e diz respeito à vida eterna. “Nós mostramos que existem dois governos aos quais a humanidade está submetida e já dissemos o suficiente sobre o primeiro deles, que rege a alma ou o interior do homem e diz respeito à vida eterna”.<sup>274</sup> O governo civil rege o mundo, cujo âmbito é o estabelecimento da justiça “[...] sobre o segundo, cujo âmbito é o estabelecimento de uma justiça meramente civil e externa, uma justiça de conduta”.<sup>275</sup>

Calvino defendeu que ambos estão ligados. São distantes, mas estão ligados. São distintos, mas não independentes. O Reino de Deus e o Governo Civil são diferentes, mas não são incompatíveis, não havendo dicotomia entre eles. Assim é a ordem estabelecida por Deus. Deus assim organizou para o bem da humanidade.<sup>276</sup>

Assim defendeu que o cristão não poderia alienar-se deste mundo, pois é neste sentido que a vocação opera. Deus vocaciona pessoas para atuarem na sociedade

---

de serviço. RIBEIRO, Américo. **A doutrina da vocação**. Campinas: Luz para o caminho, 1987, p. 2,30.

<sup>273</sup> CALVINO, 3v, op. cit., p. 311, nota 60.

<sup>274</sup> CALVINO, João. *Sobre o Governo Civil*, Instituto Christianae Religionis, Livro IV, trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, In: **Lutero e Calvino**. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 77-78.

<sup>275</sup> Ibidem, p. 78.

<sup>276</sup> Ibidem, p. 80.

através de trabalho, ofícios e cargos, tanto na esfera eclesiástica, quanto civil e política.<sup>277</sup>

Portanto, ao fazer o bem a nossos irmãos e mostrar-nos humanitários, tenhamos em mente esta regra: que de tudo quanto o Senhor nos tem dado, com o que podemos ajudar [...] somos dispensadores; que estamos obrigados a dar conta de como o temos realizado; que não há outra maneira de dispensar devidamente o que Deus pôs em nossas mãos [...].<sup>278</sup>

---

<sup>277</sup> Sobre este enfoque tratarei no próximo capítulo.

<sup>278</sup> CALVINO, op. cit., p. 532, nota 168.

### Capítulo 3- A TEOLOGIA POLÍTICA

No início da Reforma, Calvino proclamou que a Igreja era algo essencialmente invisível, sendo nada mais do que o agrupamento dos eleitos. Mas à medida que as comunidades reformadas se desenvolviam, houve por parte dele uma revalorização da Igreja visível e uma estruturação interna destas comunidades. Deste modo, Calvino em Genebra introduziu uma estrita disciplina da vida religiosa, contribuindo para um retorno ao clericalismo<sup>279</sup>, que devia permanecer sob o controle do poder público. Numa certa confusão entre a comunidade espiritual e o poder público, Calvino constrói uma representação<sup>280</sup> de uma organização eclesiástica obrigatória, estruturada e disciplinada.<sup>281</sup>

Na sua obra principal, *As Institutas da Religião Cristã*, Calvino atribui à Igreja visível um lugar primordial. Este ponto foi um dos vieses de sua Teologia Política, pois a partir de 1541, na primeira edição francesa, desapareceu quase por completo a menção sobre a Igreja dos eleitos, e centralizou-se a atenção na Igreja “visível”, em sua organização, autoridade e atividades.

É preciso, portanto, ao adentrar à teologia política de João Calvino, tratar primeiramente de sua obra prima, as *Institutas*. E isso será feito também para compreender e focar os desdobramentos desta Teologia, principalmente a sua teoria da resistência ao Estado.

#### 3.1 AS INSTITUTAS DA RELIGIÃO CRISTÃ

A cronologia abrange os anos 1536 a 1560, período que compreende desde a primeira até a última das edições sucessivas das *Institutas*. Como obras referenciais sobre a teologia política de João Calvino podem ser destacadas alguns referenciais. Há textos como os de S.S. Wolin (1961) e o de Harro Höpfl (1985): Esse livro de Höpfl, por si só já possui uma vastíssima bibliografia.<sup>282</sup>

<sup>279</sup> Denomina-se clericalismo a vontade ou tentativa de submeter os assuntos políticos de um país à influência dominante de um clero e dos partidos que servem os seus interesses.

<sup>280</sup> CHARTIER, op. cit., p. 19, nota 13.

<sup>281</sup> ROMANO, Ruggiero (dir.) Igreja. In: **Enciclopédia Einaudi**. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda, 1994, 30v., p. 165.

<sup>282</sup> WOLIN, S.S. ***Politics and vision***. Londres: George Allen e Unwin, 1961. HÖPFL, Harro. ***The Christian polity of John Calvin***. Cambridge: C. U. Press, 1985.

No entanto, o livro de Quentin Skinner (1996), na versão em português, é o que melhor explica a política de Calvino. Skinner faz um rigoroso exame político não só de Calvino, como de seus discípulos. Seu título é *As fundações do pensamento político moderno*. Somente sobre Calvino há três capítulos, ocupando da página 465 até a 656, incluindo grande número de notas.<sup>283</sup>

As *Institutas*, concluída em agosto de 1535, teve a sua primeira edição em março de 1536 (Basileia). Esta edição original, escrita em latim, dispunha de 6 capítulos em apenas 520 páginas, com formato aproximado de 18X10cm – um livro de bolso que facilitava o seu transporte discreto. A última (edição das *Institutas*) passou por algumas ampliações, revisões e reorganizações: 1536, 1539, 1543, 1545 (sem alteração), 1550, 1553 (sem alteração), 1554 (sem alteração), até atingir a forma definitiva, publicada em Genebra em 1559. A edição definitiva de 1559 foi reimpressa duas vezes em 1561, constando de 980 páginas e mais 67 páginas de índice remissivo (formato: 18X11, tipo 8), dividida em 80 capítulos. Conforme o próprio Calvino disse, ele só se satisfez com o arranjo e ordem desta última (Prefácio à edição de 1559). A tradução francesa foi impressa em Genebra (1541), seguindo-se outras: 1545, 1551, 1553 e 1554 (sem alteração, 1557, e a definitiva, 1560. Com o objetivo de facilitar a difusão da obra de Calvino na França, parte da segunda edição latina (1539) circulou subscrita sob o pseudônimo de Alcuino, um anagrama do seu próprio nome, que possivelmente visava despistar seus inquisidores. Ela exerceria muita influência sobre as Igrejas da França, tendo o Parlamento francês inclusive interdito a obra e destruído alguns volumes (1542), e a Faculdade de teologia a incluiu entre os livros censurados (1545).<sup>284</sup>

O contexto da publicação da primeira versão das *Institutas* demonstrou que a política real francesa hesitava entre a acomodação e a repressão. Numa ocasião, os governantes reprimiram a panfletagem protestante. Até mesmo a fixação e a já citada disputa de cartazes (*affaire des Placards*) – conforme o edito real de Coucy, de 16 de julho de 1535.<sup>285</sup> Noutra ocasião, a realeza francesa entrou em guerra com Carlos V, imperador do sacro Império Romano-Germânico, entre 1536 a 1538. A

---

<sup>283</sup> SKINNER, op.cit., nota 81.

<sup>284</sup> COSTA, H. M. Pereira. **A Inspiração e inerrância das Escrituras**. São Paulo: Cultura Cristã, 1988, p. 118.

<sup>285</sup> LESTRINGANT, Frank. **La mémoire de la France Antarctique**: São Paulo. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/his/v27n1/a07v27n1.pdf>. Acesso em 22 de setembro 2008.

França teve que pedir apoio até aos aliados protestantes, tanto aos da própria Alemanha quanto aos da Suíça. Foi nesse contexto turbulento que apareceu a primeira versão das *Institutas*.

Guillaume Budé lançara, em março de 1535, a sua obra *Passagem do helenismo ao Cristianismo*. E o lançamento das *Institutas* funcionou como uma resposta aos ataques de Budé aos protestantes. Calvino relevou esse desafio e pediu proteção ao rei Francisco I, da França. Para isso, endereçou-lhe uma epístola como prefácio das *Institutas*.

Porém, as *Institutas* não revelam apenas essas circunstâncias políticas, elas revelam também um teólogo que surgia no cenário da Reforma. Sua redação revela um misto de cultura e filosofia.

Seu polêmico prefácio objetivou fazer uma apologia ao protestantismo. Era como se Calvino esperasse de Francisco I a leitura ao menos desse prefácio. A obra prima de Calvino foi lançada em Basileia, Suíça, e foi autodefesa, na qual ele empregou a expressão *apologia pro fide sua*.

O seu objetivo foi tentar superar os “[...] erros luteranistas, misticizantes e evangélicos” e fornecer à Igreja um “[...] corpus de definições dogmáticas precisas” e “[...] uma organização eclesiástica eficaz [...]”.<sup>286</sup>

A partir da publicação desse texto, numerosos dissidentes que romperam com a fé romana progressivamente aderiram à doutrina de Calvino. Isso também se deveu à razão direta ou indireta de estar ele em correspondência com a cidade de Genebra, onde o reformador instalou-se pela segunda vez (1541-1564).<sup>287</sup>

As *Institutas* surgiram quando a repressão real francesa se intensificara. Naquela conjuntura, essa publicação acompanhou um fenômeno de conversão aos ideais da Reforma. Quem aprovaria aquelas pessoas perseguidas pela religião católica? Quem senão o intenso sentimento que passaram a ter, de uma Eleição divina e do encanto da teoria da predestinação que Calvino desenvolvera. Possivelmente, o que

---

<sup>286</sup> PARKER, T.H.L. *John Calvin: a biography*. Londres: J.M. Dent & sons Ltd., 1975, p. 34

<sup>287</sup> *Ibidem*, p. 36.

explica o sucesso imediato da primeira versão das *Institutas* de Calvino entre os perseguidos.<sup>288</sup>

A sua primeira versão foi em latim, com o título *Institutas* ou “*Instituição da Religião Cristã*”. Calvino respeitou a palavra *suma* em sua exposição, mas optou preferencialmente por essa outra palavra: “instituição”. O termo apontava para a instituição calvinista, numa linguagem clássica, descrevendo a sua atividade pedagógica. Deriva-se da palavra francesa *instituteur* - instituidor, instrutor, preceptor, mestre, fundador. As *Institutas* de Calvino tornaram-se, então, um manual de Direito comum à época. Elas adequavam-se à formação jurídica de Calvino, o que ele não deixou de lado.<sup>289</sup>

A instituição cristã, por excelência, seria a cidade? Ela reconstituiria e edificaria a esse título a vontade dos governados, que deveriam ser submissos à arbitragem da lei?<sup>290</sup> Para Calvino, em outras palavras, a cidade cristã não existe de modo espontâneo. Ela se apresenta como o fruto de uma cultura, de uma pedagogia, de uma história. Ela é o reflexo de um projeto político.

A palavra instituição designa o fundamento, a base, os princípios de uma organização. Visa, igualmente, à “doutrina destinada a fornecer a base formal de uma organização”.<sup>291</sup>

A obra de Calvino descrevia prioritariamente a organização da sociedade dos fiéis de Jesus Cristo, ou a Igreja. E ele empregou mais especificamente o termo para a organização da cidade dos homens. Nesta, o cuidado do governo civil e o respeito dos magistrados pelo mesmo, seria o elo com um governo eclesiástico distinto.

Queria Calvino afirmar que, em teoria, a instituição cristã não tem qualquer caráter teocrático? Ela repousa, ao contrário, sobre a separação dos poderes político e religioso. Possivelmente, segundo Calvino, “[...] tanto o Estado, como a Igreja, devem obedecer à vontade de Deus”.<sup>292</sup>

<sup>288</sup> CROUZET, Denis. *Les guerriers de Dieu: la violence au temps des troubles de religion, vers 1525- vers 1610*. Champ Vallon: Seyssel, 2 v., 1990, p. 19,20.

<sup>289</sup> PARKER, op. cit., p. 14, nota 286.

<sup>290</sup> COTTRET, Bernard. *Calvin biographie*. Paris: Jean-Claude Lattès, 1995, p. 259.

<sup>291</sup> Ibidem, p. 125.

<sup>292</sup> Boisset, 1985 apud COTTRET, 1995, p. 392, nota 290.

Nesse sentido, pode-se afirmar que reformar é transformar as relações entre os homens. Assumi-los e moralizá-los, debaixo de um ideal cristão, mas pleno de desconfiança com respeito à natureza humana decaída pelo pecado.

A obra contém cerca de 1.500 páginas, dependendo da edição. Nelas alguns pontos destacam-se, como: o valor exclusivo da revelação de Deus em Cristo, a radical importância do homem em Cristo, a total impotência do homem para conhecer a Deus por si mesmo e a situação de queda que só tem solução através da mediação de Jesus.

O capítulo “político” das *Institutas*, na primeira edição (1536) surgiu como conclusão ou capítulo final, intitulado “Sobre a liberdade cristã, a autoridade (*potestas*) eclesiástica e o governo civil (*administratio*)”.

Penso que a ligação entre esses três temas e a escolha de *administratio* para concluir o livro são bem um sinal de seu tempo, visto que isto pode-se verificar no prefácio, carta ou epístola introdutória a Francisco I, o rei da França, que foi mantido nas demais edições posteriores à morte do rei. Assim Calvino, nessa carta a Francisco I, assegurava-lhe e a todos os demais governantes a fidelidade e a obediência política de seus súditos protestantes.

No restante do livro, ele evitou qualquer coisa relacionada com a organização política. Isso fez até chegar ao último capítulo, “político”, no qual a sua preocupação foi tratar a liberdade cristã, com base nos alicerces da doutrina protestante.

Ele baseava-se em que a liberdade é inteiramente compatível com a mais perfeita submissão à autoridade secular. A obediência dominava a última seção do livro “sobre o governo civil”. O último parágrafo da última seção exortava os cristãos a obedecerem a Deus antes que aos homens.<sup>293</sup>

O restante do texto se esforçava em ressaltar o dever cristão de obedecer aos governantes. Pouco importava a conduta destes ou mesmo a qualidade de seus títulos. Porém, se a obediência a ordens ímpias se tornasse inevitável, deveria assumir a forma de oração, súplica, sofrimento ou exílio, mas não a forma de rebelião.

---

<sup>293</sup> CALVINO, IVv, op.cit, p. 485, nota 60.

Essa postura inicial de Calvino sofria a influência dos protestantes alemães. Porém, os luteranos eram mais ousados em seu parecer quanto à desobediência civil. Os alemães reformados já haviam desenvolvido uma justificativa para resistir. Tanto política quanto militarmente, poderiam resistir a seu chefe supremo, o Imperador.<sup>294</sup>

Por outro lado, o contexto da religião reformada era ainda de uma dependência aguda da proteção dos governantes. Externamente, lutavam contra os católicos. Internamente, contra os chamados sectários. Insistir no dever da obediência era algo imperioso e exigia cautela para especificar qualquer declaração desse dever.

A estratégia de Calvino, em 1536, veio a mostrar-se muito semelhante à de Lutero, de 1523. Isso começava a ficar claro nos parênteses e acréscimos que Calvino fez à sua edição das *Institutas* de 1536.

Calvino, a princípio, inculcou uma doutrina ainda mais extremada que a dos luteranos, de obediência e passividade políticas. Também ele tentou recorrer à distinção luterana entre as jurisdições dos governos secular e espiritual – os dois reinos - para salvaguardar a verdadeira religião. Aos governantes seculares - *administratio* - Calvino atribuiu a tarefa de cuidar de assuntos externos, em sua probidade. A devoção e a religiosidade verdadeiras ficariam a cargo de Deus e não de especificamente de uma única Igreja, no caso a Romana.

“[...] consideremos que duplo regime há no homem: um, o espiritual, pelo qual a consciência é instruída à piedade e ao culto de Deus, o outro, o político, pelo qual o homem é educado aos deveres de humanidade e civilidade que se tem que observar entre os homens. Costumam estes dois regimes chamar-se, geralmente, jurisdição espiritual e jurisdição temporal [...] permita-se-nos chamar um reino espiritual, o outro reino político”<sup>295</sup>

Em 1536, travou-se um debate sobre a Igreja, limitado quase exclusivamente a um ataque à “tirania papista”, o que já era convencional e previsível. Na ocasião, o tema da ordem pública, espinhoso e polêmico, não foi por ele trazido à tona.

Há, no entanto, uma passagem onde Calvino foi mais longe, embora com toda a cautela, apresentando a doutrina concebida pelos luteranos para justificar a guerra contra o imperador.

---

<sup>294</sup> SKINNER, op.cit., p. 482, nota 81.

<sup>295</sup> CALVINO, IV v., op.cit, p. 311, nota 60.

Calvino fez a distinção entre pessoas públicas que tinham a legitimidade da ação política como um dever, das pessoas privadas, às quais se aplicava a doutrina da “desobediência passiva”. Deve-se, portanto, focar principalmente nessa contribuição de Calvino: o papel dos magistrados do povo na resistência civil aos tiranos.

Por ora, essa primeira edição das *Institutas* (1536) foi fruto de um Calvino que ainda não tivera qualquer experiência de administração dos assuntos de uma Igreja. Nem mesmo ele fora um sacerdote na velha Igreja, como fora o caso de todos os reformadores da primeira geração. Ele estudou para ser padre e nem concluiu o curso.

Depois, Calvino migrou para estudo de Letras Clássicas e de Direito. As mais importantes inovações foram surgindo como alterações daquele texto da primeira edição de 1536. Em sua obra posterior, Calvino aos poucos acrescentou maior precisão ou definição de postura quanto à doutrina da resistência. Pode-se atribuir, no entanto, mais precisamente aos seus seguidores na França, Holanda, Escócia etc. os desenvolvimentos mais significativamente radicais à teoria.

Outras marcas que Calvino deixou nas *Institutas* foram: sua crescente antipatia pela monarquia, preferindo outra forma de governo, a interpretação do conceito de “tirania” e do que eram de fato as instituições políticas - *police*. Aos magistrados, Calvino atribuiu as funções de policiamento da idolatria, sacrilégio, blasfêmia e de outras afrontas públicas à religião. E adotou aquelas convencionais distinções luteranas: entre liberdade cristã e obediência civil, entre justiça verdadeira e justiça exterior, entre governo espiritual e governo civil.

A segunda edição das *Institutas* foi lançada em 1539 e também em latim (1543). Enquanto já publicava essa segunda versão das *Institutas* em latim (1539), ainda saía somente a primeira versão em francês (1541). Em sua segunda versão manifestaram-se mudanças no pensamento de Calvino. Também o mesmo se verificou na primeira edição francesa (1541), e na mais radical de todas as suas revisões: a edição latina de 1543.<sup>296</sup>

---

<sup>296</sup> COSTA, op.cit., p. 89.

Até chegar a esse ponto, Calvino havia tentado reformar a Igreja em Genebra até ocorrer a sua expulsão, em 1538. Foi em Estrasburgo que ocorreu a primeira experiência direta de Calvino com magistrados simpatizantes da Reforma. A primeira concepção real do que poderia ser uma Igreja bem organizada numa cidade livre e com relações diplomáticas, eclesiásticas e civis com as comunidades reformadas entre si e com os católicos.

Calvino, a partir de sua reintegração em Genebra, em 1541, pôde concretizar um pouco mais as linhas principais de uma Igreja reformada. Para isso ele contou com a participação da magistratura local, relutante, porém fundamental.

Como já se disse, foi a partir das *Institutas* de 1541, na primeira edição francesa, que o termo Igreja “visível” foi o foco central de sua obra, bem como sua organização, autoridade e atividades. Na edição francesa da sua primeira versão das *Institutas* (1541), o último capítulo foi subdividido em três partes. E ainda foi ampliado, a partir de discussões sobre a organização dessas Igrejas visíveis. O capítulo “político” foi o resultado das mudanças efetuadas na seção original “sobre a *administratio* governo civil - política”. Não era mais o fecho das *Institutas*. Porém, na última versão das *Institutas* (1559) este voltou a ser o capítulo final.<sup>297</sup>

Na última versão das *Institutas* (1559/1560), considerada satisfatória pelo próprio Calvino, a seção eclesiológica também voltou a ser parte deste mesmo livro IV, onde está o capítulo “político”. As últimas versões das *Institutas* (1559, latina / 1560, francesa) saíram com quatro livros e oitenta capítulos.

Para focar melhor a análise: a partir das *Institutas* de 1543 a Igreja reformada passou a ser vista como devendo ser governada por um “clero”, detentor de certo grau de autoridade e independência. Não mais a Igreja ficaria à mercê dos governantes seculares que dela cuidavam – ou a negligenciavam. A tentativa de elevar a posição, a independência e o poder do clero obviamente encontrou barreiras. Isso tanto da parte dos governantes como das congregações ostensivamente evangélicas.

Mas, o que se necessitava era distinguir entre a “tirania papista” e dos prelados católicos e um corpo devoto de pastores reformados. O que Calvino procurava evitar

---

<sup>297</sup> Ibidem, p. 92.

a todo custo era retornar ao que ele considerava como uma deturpação do Evangelho. Para tanto, a fuga de qualquer aparência de monarquia seria o principal antídoto contra a tirania eclesiástica.

A formação de um ministério colegiado e corporativo seria a alternativa correta. Esse ministério não permitiria nada mais monárquico do que um *primus inter pares* ou um moderador. Um governo misto seria a melhor forma de organização para uma Igreja, pois assim, reuniria componentes democráticos. Este componente democrático, congregacional em termos eclesiásticos, seria tanto mais necessário quanto mais devota fosse a congregação. Porém, não havia razões para deixar as congregações sem a supervisão do clero. Nem para privá-las de quaisquer vestígios de autoridade na supervisão do clero.<sup>298</sup>

Calvino afirmava ser essa a forma ordenada pelas Escrituras. Era aplicável à organização política da comunidade. Para tanto, Calvino fez um uso extenso desta terminologia política em seus escritos.

Primeiramente, ele queria refletir sobre como um governo civil deveria ser organizado. E a forma como ele possibilitaria a instituição e funcionamento da Igreja. Somente a partir disso, Calvino não acharia mais ocioso discutir a melhor forma de organização da Igreja.

Porém, apesar de todo esforço, Calvino não concluiu seu raciocínio sobre a melhor estrutura de governo. Inclinou-se antes à interpretação providencialista de que Romanos 13 se referia a quem quer que esteja investido de autoridade.

Nas *Institutas* de 1536, ele havia até negado a legitimidade de pessoas comuns discutirem entre si qual seria a melhor forma de governo. O decreto divino estabelece diferentes formas em diferentes lugares. Somente nas posteriores edições ele introduziu uma explícita defesa da forma mista de governo.

Embora não se encontre explicitada no capítulo “político” das *Institutas*, a aversão de Calvino à monarquia tornou-se patente nos seus inúmeros comentários das Escrituras.

---

<sup>298</sup> Princípios que Calvino expõe no capítulo IX, do quarto livro. No capítulo XI, Calvino denuncia que a jurisdição eclesiástica implantada assumiu caráter despótico, arbitrário e tirânico, o que não se coaduna com a ordem eclesiástica.

Cada versão das *Institutas* dirigia-se a públicos diferentes. A edição francesa (1560) foi dirigida a um público menos erudito. Resultou em uma versão mais coloquial e explícita.<sup>299</sup>

A versão final (1559/1560) era quatro vezes e meia maior que a primeira. Houve um total remanejamento interno, respeitando os princípios arquitetônicos da segunda versão (1539/1543), com livros distintos em função das suas matérias. A complexidade crescente da obra é característica barroca: rigorosa, com capítulos que desaparecem, outros que são transformados em conjuntos. Passou a ter capítulos sobre o conhecimento do Deus redentor, a percepção da Graça de Cristo, os meios de salvação, etc, e Cristo se tornou o centro de todo o dispositivo. Um único livro com três versões distintas: 1536/1541, 1539/1543 e 1559/1560. Além das edições intermediárias: 1543/1545 e 1550/1551.<sup>300</sup>

### 3.2 O CAPÍTULO POLÍTICO

O vigésimo capítulo do livro IV das *Institutas* trata sobre o governo civil. Foi publicado apenas dois anos após os experimentos radicais dos anabatistas.<sup>301</sup> Calvino inicialmente denunciou estes “homens insanos e bárbaros que com fúria se empenham em solapar essa ordem divinamente estabelecida” do governo. Ele continuou combatendo as teses dos anabatistas, como: negação da magistratura, pacifismo, rejeição dos processos jurídicos conduzidos na forma da lei.<sup>302</sup>

Calvino defendeu o “caráter pio do ofício de magistrado” e refutou a “revoltante barbaridade desses fanáticos, referindo-se aos anabatistas.”<sup>303</sup>

Calvino citou a epístola de Paulo aos Romanos, 13.1, na seção 4. A célebre frase do apóstolo Paulo: “toda autoridade é instituída por Deus”. Afirmou que os príncipes são “ministros de Deus”, para explicar que “não foi obra da perversidade humana o estar

<sup>299</sup> COTRET, op.cit., p. 315, nota 287.

<sup>300</sup> Ibidem, p. 316.

<sup>301</sup> Anabatista significa literalmente “re-batizado”, referindo-se ao aspecto mais marcante da prática Anabatista. O movimento Anabatista surgiu, pela primeira vez, no início da década de 1520, perto de Zurique em consequência das reformas feitas nesta cidade. Foi conhecido como “a ala esquerda da Reforma” ou como a “Reforma radical”. MCGRATH, op. cit., p.100, nota 65.

<sup>302</sup> CALVINO, IV v. op.cit., seção 2, nota 60.

<sup>303</sup> Ibidem, seção 4,5,7.

a autoridade sobre todas as coisas da terra nas mãos dos reis e outros governantes", ou "absolutamente representantes de Deus", "os legados de Deus".<sup>304</sup>

Iniciou a seção 8 desestimulando a discussão, por pessoas privadas, acerca da melhor forma de governo. Com isso, Calvino mostrou-se desinteressado em discutir qual a melhor forma de governo.<sup>305</sup> No entanto, acabou admitindo, aristotelicamente,<sup>306</sup> um "sistema composto de aristocracia e democracia" que superava de longe todos os outros. Seu interesse era reforçar que todas essas formas de magistratura deveriam ser consideradas "todas instituídas por Deus".

Em meio à seção 9, especificou mais claramente os deveres dos magistrados. Por que motivos Deus os instituiu, como foram designados protetores e defensores da inocência, propriedade, honestidade e tranqüilidade públicas, e, que seu único empenho deveria ser o de garantir a paz e o bem-estar gerais.

Foram armados com o poder, para reprimir os que praticam o mal e os criminosos, aqueles cuja iniquidade atormentasse a tranqüilidade pública.

Logo em seguida inseriu a discussão acerca da pena de morte, por ele considerada legítima. O *ius gladii* para punir a selvageria, para executar a vingança que Deus ordenou aos magistrados executarem.<sup>307</sup>

Como ele havia escrito sua primeira obra literária comentando *De Clementia*, de Sêneca (1532), apontou também nas *Institutas* a clemência. Sempre a serviço como "a melhor conselheira e o mais seguro sustentáculo dos tronos reais".<sup>308</sup>

Na 11ª seção tratou da legitimidade da guerra. Continuou o tema na seção 12, recomendando moderação aos governantes.

Passou a tratar da legitimidade e do bom uso das taxas e impostos.<sup>309</sup> Tratou ainda das leis e tribunais, das pessoas que litigavam e abusavam de sua perversidade

---

<sup>304</sup> Ibidem, seção 5,6.

<sup>305</sup> A seção 8 é a mais controversa, no sentido de ter sido a que mais sofreu alterações, em sucessivas versões.

<sup>306</sup> Apesar de abominar o Escolasticismo, Calvino faz alusão a Aristóteles. CALVINO, IV v., op. cit., seção 8, p. 460, nota 60.

<sup>307</sup> CALVINO, IV v., op.cit., seção 9, nota 60.

<sup>308</sup> Ibidem, seção 10.

<sup>309</sup> Ibidem, seção 13.

com o pretexto de legalidade,<sup>310</sup> porém sem desmerecer o grande valor desses tribunais.<sup>311</sup>

Em assuntos de ordem civil, a única autoridade competente era o juiz, em sua qualidade de guardião do bem público.<sup>312</sup> A seção 20 ele tratou da questão dos cristãos não resistirem ao mal, oferecendo a outra face:

[...] devem ser pessoas nascidas para sofrer humilhações e injustiças e para estar expostas à perversidade, aos ardis e ao escárnio da escória da humanidade [...] devem suportar todos esses males pacientemente [...] sem esperar nada durante o curso de sua vida, além de um perpétuo carregar de sua cruz [...] enquanto isso, devem fazer o bem aos que o prejudicaram e orar por aqueles que falam mal deles e procurar vencer o mal, Romanos 12.21 e Mateus 5.39 [...] tal senso de justiça, e serenidade de espírito, porém, não deve impedi-los de recorrer ao auxílio dos magistrados para a preservação do que é seu [...] e seu zelo pelo bem público os levará a exigir punição para um homem criminoso e mortífero que eles sabem não poderá ser corrigido de nenhum outro modo (exceto pela morte).

Usando citações de Santo Agostinho, continuou a tratar dos litígios também na seção 21. Encerrava o tema sobre o povo, e sobre como e com que espírito os particulares poderiam recorrer às leis.

A seção 22 e 23 tratava do dever dos súditos para com seus magistrados. De como a magistratura não se opunha aos mandamentos de Deus, nem contradizia o dito pelo apóstolo Paulo. Aqui, ele afirmou:

Nem aqui se engane alguém. Pois, uma vez que ao magistrado se não pode resistir sem que, ao mesmo tempo, a Deus se resista, se bem que poder-se desprezar impunemente um magistrado inerme.<sup>313</sup>

Calvino analisou o conceito de lei, que ele vinha comentando desde a seção 14 até a seção 17, sobre o ofício de magistrado. Primeiramente o dever dos súditos para com seus magistrados era que eles deveriam “ter na mais alta conta esse ofício”. Em segundo lugar, deveriam ser não apenas obedientes, mas evitarem toda atividade política infundada, cuidando para “não se intrometer nos assuntos públicos ou invadir sem razão o gabinete do magistrado”.

---

<sup>310</sup> Ibidem, seção 17.

<sup>311</sup> Ibidem, seção 18.

<sup>312</sup> Ibidem, seção 19.

<sup>313</sup> Ibidem, seção 23, p. 476.

Destacou que jamais se deveria resistir aos comandos do magistrado e isto de forma incisiva, conforme visto acima. Até este ponto Calvino concentrou-se no caso de um magistrado que verdadeiramente era “um pai de seu país” Mas, como então se deveria agir no caso de magistrados que negligenciavam as obrigações de seu cargo? <sup>314</sup>

Igualmente impunha-se o mesmo dever de não-resistência? A resposta continuou ambígua:

Não estamos sujeitos apenas à autoridade dos príncipes que desempenham suas obrigações para conosco tão correta e fielmente quanto deveriam, mas também à autoridade de todos aqueles que alcançaram o mando, por qualquer meio a sua disposição, muito embora não cumpram um mínimo sequer dos deveres de um príncipe. <sup>315</sup>

Essa doutrina é rígida. O próprio Calvino admitia que não entrasse com facilidade na cabeça dos homens. Mas, ele reiterou:

[...] até mesmo um homem muito ímpio, totalmente indigno de qualquer honra [...] o pior dos tiranos no ofício em que o senhor julgou adequado colocá-lo, deve ser tratado ‘com a mesma reverência e estima por seus súditos’, tal como eles tratariam o melhor dos reis se esse lhes fosse dado. <sup>316</sup>

Com isso admitiu que “[...] aqueles que governam com injustiça e incompetência [...] foram elevados por Deus [...] para punir as impiedades do povo”. Ou seja: até mesmo os tiranos são deliberadamente enviados por Deus para cumprir seus desígnios, não sendo “menos dotados daquela santa majestade com a qual Ele investiu o poder legítimo”. <sup>317</sup>

Ainda que os súditos fossem “cruelmente atormentados por um príncipe selvagem”, ou “perseguidos em nome da piedade por alguém sacrílego e ímpio”, ainda assim “não fomos autorizados a resistir”. Devendo-se oferecer a outra face, reconhecendo que nada é devido senão “obedecer e sofrer”.

Samuel, porém, chama a isso um direito (*ius*) sobre o povo, porque eles devem obedecer ao rei e não têm permissão para resistir a ele. É como se Samuel tivesse dito: os reis serão arrebatados pela sua própria

---

<sup>314</sup> Ibidem, seção 24, p. 477.

<sup>315</sup> Ibidem, seção 25, p. 478.

<sup>316</sup> Ibidem, seção 25, p. 478.

<sup>317</sup> Ibidem, seção 26, p. 479.

licenciosidade, mas não vos cabe refreá-los; tudo o que deveis fazer será ouvir o que eles ordenam, e obedecer (I Sm 8.11-17).<sup>318</sup>

Citou ainda, longamente, Jeremias 27.5 , para esclarecer o mesmo ponto. Sobre o grau de obediência e veneração que o Senhor desejava que fosse conferido ao tirano repugnante e cruel. Simplesmente porque ele estava de posse da realeza. Sobre Nabucodonosor, ainda citou Jeremias 27.17, para afirmar que:

[...] não podemos duvidar que devemos servir a qualquer um que manifestamente tenha tido a realeza a ele conferida [...] nada mais resta exceto servir e servir.<sup>319</sup>

E ainda:

[...] essa é a espécie de reverência e obediência que todos devemos aos nossos superiores, quaisquer que sejam eles [...] com a inviolável majestade com a qual eles foram marcados e gravados.<sup>320</sup>

Diante da iniquidade desses governantes, Calvino recomendava que cada pessoa olhasse para o seu próprio pecado. Pois, “[...] sem dúvida são eles que Deus está punindo com tais flagelos. Então, a humildade refreará a nossa impaciência”. Ou seja, aos súditos não caberia tomar desforço contra os maus governantes, pois estes são instrumentos de Deus para punir o povo por seus desvios, e que toda vindicação fosse deixada com Deus.<sup>321</sup>

Mas ao mesmo tempo, na seção 30, ele tenta demonstrar que, através de todo esse sofrimento, são revelados: a bondade, o poderio e a providência admirável de Deus.

Pois, algumas vezes ele eleva vingadores dentre seus servidores, designados e comandados por ele para punir a tirania dos homens depravados e livrar os oprimidos de suas desgraçadas calamidades; às vezes ele volta para a mesma finalidade o furor dos homens que pretendiam algo totalmente diverso.<sup>322</sup>

Esses vingadores foram convocados para punir esses crimes, por meio de um legítimo chamado divino. Eles absolutamente não violaram a majestade de que os reis estão investidos pela ordenação divina quando se ergueram em armas contra os reis:

<sup>318</sup> Ibidem, seção 26, p. 479.

<sup>319</sup> Ibidem, seção 27, p. 479, 480.

<sup>320</sup> Ibidem, seção 29, p. 481.

<sup>321</sup> Ibidem, seção 29, p. 481.

<sup>322</sup> Ibidem, seção 30, p. 482.

[...] armados pelo céu, eles subjugaram um poder (*potestas*) menor com um superior (*summa potestas*), exatamente do mesmo modo pelo qual os reis têm o direito de punir os seus próprios oficiais. Os segundos (como o caso dos egípcios humilhando Tiro, ou os assírios subjugando a arrogância dos egípcios, ou a ferocidade dos assírios por meio dos caldeus etc. - citados no início da seção), ao contrário, fizeram o trabalho de Deus sem o saber, pois tudo o que pretendiam fazer era cometer crimes. Não importa, era a mão de Deus que os dirigiu para executar a sua ordem.<sup>323</sup>

Na seção seguinte, seção 31, Calvino alertou para que se tomasse todo o cuidado para jamais desprezar ou invadir aquela plenitude de autoridade - *summa potestas* - dos magistrados - *superiores*. Mesmo que a punição da tirania sem freios seja a vingança do Senhor, sobre os tiranos, não se deveria imaginar que os cidadãos privados fossem chamados a infligi-la: “obedecer e sofrer é tudo o que nos foi determinado”.<sup>324</sup>

Então, afinal, apontou a exceção aqui destacada:

[...] pode ser que existam em nossos dias **magistrados populares**, instituídos para conter a licenciosidade dos reis, correspondentes àqueles **éforos**, firmemente contrários à autoridade dos reis dos espartanos, ou aos **tribunos** (na versão francesa = defensores) do povo, colocados acima e em contraposição aos cônsules romanos, ou aos **demarcas**, levantados em oposição ao conselho dos atenienses. E talvez, nas atuais circunstâncias, sejam da mesma natureza e autoridade exercida pelos três estados em reinos específicos, quando eles realizam suas principais assembleias. Se existirem **magistrados do povo estabelecidos**, não é parte de minhas intenções proibi-los de agir em conformidade com seu **dever de resistir à licenciosidade e ao furor dos reis**; ao contrário, se eles forem coniventes com a violência desenfreada dos reis e suas ofensas contra as pessoas pobres em geral, direi que **uma tal negligência constituiu uma infame traição de seu juramento**. Eles estão traindo o povo e lesando-o daquela liberdade cuja defesa sabem ter-lhes ordenada por Deus.<sup>325</sup> (grifo nosso)

Foi essa a exceção apontada por Calvino. E aqui reside a sua grande contribuição no que tange à resistência à autoridade superior.

Exceção sumamente importante, pois vai além, ao afirmar que esses superiores deveriam “deitar suas insígnias”, ante a obediência ao único Deus a quem as vontades de todos os reis devem se sujeitar:

<sup>323</sup> Ibidem, seção 30, p. 483.

<sup>324</sup> Ibidem, seção 31, p. 483.

<sup>325</sup> Ibidem, seção 31, p. 483.

Estamos submetidos àqueles que foram colocados sobre nós, mas apenas por ele. Se eles nos ordenarem qualquer coisa contrária (à vontade dele), nada deve significar para nós. E nesse caso devemos ignorar toda essa dignidade que os magistrados (magistrados superiores, na edição francesa) possuem. Não há injustiça em obrigá-la a se subordinar ao verdadeiro, único e supremo poder. É por essa razão que Daniel (6.22) negou que fosse culpado de qualquer ofensa contra o rei quando desobedeceu a uma lei ímpia que este último havia feito: pois o rei havia transgredido os limites estabelecidos para ele (por Deus) e não apenas havia tratado injustamente os homens, mas havia atentado contra Deus, anulando com isso seu próprio poder.<sup>326</sup>

A partir desse ponto, os sucessores de Calvino foram ainda além, em suas teorias da resistência; o que aponta para o potencial revolucionário que o próprio pensamento de Calvino – ou calviniano – trazia consigo.

Embora ele censurasse, ainda nesse texto, os que consideravam errado recusar obediência a qualquer coisa que seus reis ordenem:

Sei que os reis não estão dispostos a tolerar qualquer desafio e que seu furor é um mensageiro da morte, como diz Salomão (Provérbios 16.14). Mas Pedro, o mensageiro do céu (Atos 5.29) proclama esse mandamento: 'é preciso antes obedecer a Deus que aos homens'. Que encontremos consolação, portanto, no pensamento de que estamos prestando a Deus obediência que ele exige antes, quando sofrermos toda a sorte de coisas, do que quando nos afastamos de nosso dever para com ele. E, para que nossa coragem não nos venha a faltar, Paulo (em I Coríntios 7.23) acrescenta alguma coisa mais para nos estimular: nossa redenção foi comprada por um preço tão alto para que pudéssemos não nos tornar escravos dos desejos perversos dos homens; ainda menos deveríamos submeter-nos à sua impiedade.<sup>327</sup>

Calvino não personalizou a autoridade política tanto quanto o fez Lutero. Calvino salientou mais a distinção entre um cargo e seu titular. E jamais partiu do pressuposto de que cada um dos cargos de autoridade deveria ser interpretado como representando um degrau numa escada ou num gradiente, até chegar ao Imperador: em que, o indivíduo tem sempre um superior hierárquico.

Mas, ainda assim, Calvino baseou-se bastante na noção de organização política, como composta de relações de comando e de obediência, entre superior e subordinado.

Os termos empregados por Calvino, *praefectura* e *praefecti* (latim) e *supérieurs* e *supériorité* (francês), se aproximaram bastante do *Oberkeit* e *Oberen* (alemão) de

<sup>326</sup> Ibidem, seção 32, p. 484.

<sup>327</sup> Ibidem, seção 32, p. 484, 485.

Lutero. Termos que significavam: superiores, superioridade, governantes, (pre) eminência e magistrado.<sup>328</sup>

A competência do magistrado estendia-se às duas tábuas do Decálogo. Ou seja, à observância das relações homem-Deus - primeira tábua - bem como às das relações pessoa-pessoa - segunda tábua: sustentar a honra de Deus era seu principal dever.

E isso tudo pressupunha tanto uma igreja devota, vigorosa e independente, quanto um colegiado de clérigos vigoroso e agindo em seu nome. Também pressupunha magistrados devotos, para auxiliarem no emprego das armas “espirituais” do clero sobre as congregações que administravam. O esforço mais concreto das punições era indispensável para erigir a Igreja no mundo.

Com base nisso, Calvino erigiu as principais características de sua teologia política. E há ainda outra característica importante a ressaltar: para Calvino, a Igreja deveria incessantemente reiterar a justiça do Estado.

Isso consiste em proteger e defender os fracos, os oprimidos pelos poderosos, os que são explorados pelos ricos, os que não são organizados, os que não têm proteção social e os que não têm ninguém para protegê-los.

O Estado justo não espera que esses oprimidos o procurem, mas antecipa-se em busca de equidade. Assim, o Estado tem uma necessidade de que a Igreja lhe recorde constantemente sua missão social de proteção dos humildes.

Como o homem abusa de uma situação privilegiada e é levado a menosprezar os que lhe são inferiores, Calvino advertiu que a Igreja deveria denunciar particularmente os ricos que exploram a miséria alheia. E quantos tirassem partido de sua situação social ou oficial para se enriquecerem.

A desordem social é primordialmente o descaso do pobre e a opressão do fraco. Portanto, um Estado é julgado por sua maneira de resolver essas questões. Foi dessa forma que Calvino insistiu na vigilância por parte da Igreja. Até mesmo exigindo que ela seja severa em relação àqueles que têm uma função importante na vida social.

---

<sup>328</sup> HOPFEL, Harro. *The christian polity of John Calvin*. Nova York, New Rochelle, Melbourne e Sidney: Cambridge University Press, 1985, p. 49.

Os que dispõem de certo poder são os mais culpáveis pela preservação de uma desordem social. Referindo-se aos magistrados superiores, apontou que, às vezes, os que se dizem defensores da ordem são os que mais praticam injustiças e a destroem.

A dupla função da Igreja, de oração e de advertência, leva-a a recorrer ao Estado para exercer sua disciplina e aplicar as sanções necessárias. O Estado é livre para responder ou não às solicitações da Igreja. Aplica, no caso, a sistemática e as normas fixadas pelas leis civis. O Estado não deve prestar conta alguma à Igreja.

Com isso, Calvino não defendeu nem a teocracia, nem o sistema césaro-papista da Igreja católica. O ideal reformado calvinista era o de uma Igreja politicamente livre, em um Estado que a respeitasse e lhe favorecesse o ministério.<sup>329</sup>

Nesse aspecto, inseriu a questão sobre se os cristãos deveriam ou não ser submissos a todas as autoridades superiores, a todas as hierarquias humanas estabelecidas na sociedade.

Para manter certa ordem relativa, isso equivaleria a renunciar ao combate pela verdade e a justiça que os cristãos têm que travar contra estas autoridades?

Quando Calvino tratou da preservação da ordem na sociedade, tratou da ordem social tal como ele acreditava ser ensinada pela Bíblia. Porque a ordem existente, por vezes, não passava de desordem sustentada tacitamente pelas autoridades constituídas.

Aqui também reside o potencial revolucionário calviniano. E manifesta-se claramente: não raramente é necessário transformar-se a sociedade para que a ordem autêntica seja estabelecida; o que não ocorre sem ferir interesses e pessoas.

O temor dessas dificuldades não deveria acovardar os cristãos, conforme escreveu no prefácio aos seus comentários ao livro de Atos dos Apóstolos:

Quando a questão é alijar as corrupções de sua possessão antiga, da qual fruíram tranqüilamente, temem que a novidade e a mudança os ponham em perigo, e não só a eles, mas também a seu país; e esta apreensão os retarda e impede de cumprir o seu dever. Uns opinam que é loucura pôr a mão em enfermidades que (como dizem) são incuráveis;

---

<sup>329</sup> BIELER, op. cit., p. 388, nota 50.

outros, também, por malignidade não sei qual, recusam e têm horror a toda reforma [...] Todavia, quaisquer que sejam os embates a que vos entregue, impõe-se que jamais vos canseis desta santa condição de guerrear que prometestes seguir sob a insígnia de Cristo.<sup>330</sup>

Conforme a carta apologética que Calvino escreveu ao rei Francisco I, da França, no prefácio das Institutas de 1536, os cristãos têm papel de primeira importância nessa transformação da sociedade, nesse ajuste incessante às exigências da vontade de Deus.

Mas, quando o fazem em razão de sua fé, em qualquer tempo e em quaisquer sociedades, são imediatamente considerados, pelos que ocupam lugar de destaque, como perturbadores da ordem social ou política.

E o mais pervertido dos argumentos que os governantes invocam, para recusarem as mudanças exigidas, é justamente a defesa da religião e dos interesses superiores do país. Esse foi o argumento de Francisco I contra os protestantes da França, os huguenotes.<sup>331</sup> O que lhe valeu a réplica veemente de Calvino.

Para exercer o seu ministério de regeneração da sociedade, a Igreja pode tornar-se elemento de perturbação no mundo. Por meio dessa obstinada resistência da Igreja às forças da desordem é que a sociedade é preservada. A Igreja e os cristãos devem se insurgir contra todos os simulacros de ordem, contra todas as formas de perversão social, contra os que abusam do poder que receberam de Deus, uma vez que o próprio Deus é o adversário deles. Esse também é o papel dos magistrados populares.

Como exemplo dessa resistência, na década de 1550, os calvinistas se conformaram em reiterar os argumentos radicais desenvolvidos pelos luteranos na década de 1520. Mas, também acrescentaram importantes pontos a esses argumentos que mostraram uma evolução em seu pensamento político.

<sup>330</sup> CALVINO, Comentários de Atos dos apóstolos, p. 420, apud. BIELER, op.cit., p. 388, nota 50.

<sup>331</sup> Para COTTRET, "huguenotes" vem de "confederados" (em francês "Eidguenot", derivado do Suíço-alemão Eidgenossen, ou confederados, expressão designando as cidades e cantões helvéticos partidários da Reforma). Havia em Genebra, no século XVI uma rivalidade interna entre os "mamelucos", que eram conservadores e se orientavam favoravelmente à Savóia e os "confederados" ou Eidguenotes que eram mais progressivos que se enveredaram pelo protestantismo. op. cit., nota 290.

Tentaram solucionar o dilema que surgira na distinção entre o cargo e a pessoa do magistrado. Partindo do seguinte dilema: deveriam ser considerados legítimos somente os magistrados que continuassem a exercer os deveres de seu cargo ou mesmo aqueles que não os estivessem realizando a contento?

A questão era se ao deixar de cumprir sua obrigação o magistrado continuaria autoridade legítima. Embora Calvino reiteradas vezes afirmasse, nas *Institutas*, que os magistrados são ordenados enquanto produto direto “da divina providência e sagrada ordenação”<sup>332</sup> também insistiu em que:

[...] Se existirem magistrados do povo estabelecidos, não é parte de minhas intenções proibi-los de agir em conformidade com seu dever de resistir à licenciosidade e ao furor dos reis; ao contrário, se eles forem coniventes com a violência desenfreada dos reis e suas ofensas contra as pessoas pobres em geral, direi que uma tal negligência constituiu uma infame traição de seu juramento. Eles estão traindo o povo e lesando-o daquela liberdade cuja defesa sabem ter-lhes sido ordenada por Deus.  
333

A citação aqui repetida reitera a sua importância, porque certamente aponta para uma evolução política de Calvino.

Calvino foi mudando seu pensamento e isto ficou claro a partir da segunda edição das *Institutas* (1539, latina). Isso também se verificou na sua primeira tradução francesa (1541), ainda que essa tradução fosse da primeira edição da obra.

Esclarecendo: a primeira edição (1536, latina) foi traduzida para o francês somente mais tarde (1541, francesa). Antes disso, Calvino já havia lançado a segunda edição das *Institutas* (1539, latina). Então, lançou uma versão intermediária (1543, latina) de sua segunda edição das *Institutas* (aquela de 1539, latina).

Nesse período Calvino havia tentado reformar e reorganizar a Igreja em Genebra, até sua expulsão em 1538. E, em Estrasburgo, Calvino teve sua primeira experiência direta com os magistrados simpatizantes da Reforma.

Lá observou o que era uma igreja bem organizada numa cidade livre e a importância das relações diplomáticas, eclesiásticas e civis das comunidades reformadas entre si e com os católicos.

---

<sup>332</sup> Apud SKINNER, op. cit., p. 499, nota 81.

<sup>333</sup> CALVINO, IV v., op.cit., seção 31, p. 483, nota 60.

Tal experiência levou-o a realizar essas versões intermediárias e novas edições de suas Institutas. Foi essa experiência de amadurecimento intelectual que levou Calvino à evolução de pensamento político.

### 3.3 CARACTERÍSTICAS DA TEOLOGIA POLÍTICA DE CALVINO

#### 3.3.1 Governo Espiritual x Governo Civil

Para Calvino há 2 governos: Um de jurisdição espiritual e a outro de jurisdição temporal, ao que um ele chama de *reino espiritual* e ao outro *reino político*.

[...] consideremos que duplo regime há no homem: um, o espiritual, pelo qual a consciência é instruída à piedade e ao culto de Deus, o outro, o político, pelo qual o homem é educado aos deveres de humanidade e civilidade que se tem que observar entre os homens. Costumam estes dois regimes chamar-se, geralmente, jurisdição espiritual e jurisdição temporal [...] permita-se-nos chamar um reino espiritual, o outro reino político.<sup>334</sup>

O Governo Espiritual: Este rege a alma e o interior do homem e diz respeito à vida eterna.

Nós mostramos que existem dois governos aos quais a humanidade está submetida e já dissemos o suficiente sobre o primeiro deles, que rege a alma ou o interior do homem e diz respeito à vida eterna.<sup>335</sup>

O Governo Civil: Rege o mundo, cujo âmbito é o estabelecimento da justiça. “[...] sobre o segundo, cujo âmbito é o estabelecimento de uma justiça meramente civil e externa, uma justiça de conduta”.<sup>336</sup>

Ambos estão ligados. São distantes, mas estão ligados. São distintos, mas não são independentes. O Reino de Deus e o Governo Civil são diferentes, mas não são

<sup>334</sup> CALVINO, III v., op. cit., p. 311, nota 60.

<sup>335</sup> CALVINO, João. “Sobre o Governo Civil”, *Instituto Christianae Religionis*, Livro IV, trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, In: **Lutero e Calvino**. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 77,78.

<sup>336</sup> Ibidem, p. 78.

incompatíveis, não havendo dicotomia entre eles. Assim é a ordem estabelecida por Deus. Deus assim organizou para o bem da humanidade.<sup>337</sup>

Calvino preconiza assim que o cristão não pode se alienar deste mundo. Em Cristo, o cristão pertence a um Reino espiritual, mas enquanto cidadão que está no mundo, e deve a ele se submeter, também às suas leis.<sup>338</sup> Para Calvino, Deus é o senhor de toda a vida e, por isso, todas as áreas da atividade humana são importantes para o cristão, inclusive a esfera política. Desta forma, deve-se evitar toda e qualquer dicotomia entre o "sagrado" e o "secular" ou o "profano".

Penso ter sido esta convicção que levou muitos calvinistas a se envolverem com a atividade pública, tal o entendimento de ser a atividade pública um importante serviço prestado a Deus e à coletividade.

Estas são, para ele, a Finalidade do Governo Secular

1- Garantir o direito de Culto.<sup>339</sup>

2- Defender a pura doutrina, a religião e a Igreja.<sup>340</sup>

Sou partidário de uma ordem política que toma a cargo impedir que a verdadeira religião, a qual está contida na lei de Deus, seja manchada e violada com impunidade pela heresia pública e ostensiva.<sup>341</sup>

3- Moldar a conduta à justiça civil – “conduta íntegra, decência”.<sup>342</sup>

4- Defender a paz e ordem social- “impede perturbações da tranqüilidade pública”;<sup>343</sup>

5- Defender o direito individual \_ “permaneça seguro e ileso no gozo do que é seu”.<sup>344</sup>

Desta forma, o conceito calviniano de Ordem Civil está ligado ao conceito teológico de reino de Deus. Ou seja, o Reino de Deus não encerra a vida presente. A vida civil

---

<sup>337</sup> Ibidem, p. 80.

<sup>338</sup> Ibidem, p. 81.

<sup>339</sup> Ibidem, p. 81,82.

<sup>340</sup> Ibidem, p. 81 e 83.

<sup>341</sup> Ibidem, p. 83.

<sup>342</sup> Ibidem, p. 81,82.

<sup>343</sup> Ibidem, p. 82.

<sup>344</sup> Ibidem, p. 83.

faz parte da natureza humana.<sup>345</sup> Assim seria estupidez e presunção da Igreja pensar que é perfeita e não precise, portanto, do governo civil.<sup>346</sup> Sendo assim, a ordem civil é benéfica e não pode ser abolida, tornando-se mais importante do que a existência de água, sol, etc.<sup>347</sup>

Verifica-se que a idéia de Calvino sobre a soberania afirmou que a soberania de cada uma das esferas tem o poder autônomo de produzir leis próprias dentro do seu âmbito de atuação.<sup>348</sup>

Calvino construiu seu conceito de Estado e de governantes civis a partir de uma reflexão apoiada na Bíblia. Seguindo a mesma linha do raciocínio paulino, acentuou que a carreira pública era uma das mais nobres funções a que um cristão podia aspirar, e deixou claro que os cidadãos tinham o dever de obedecer às leis e honrar seus magistrados. Os governantes, por sua vez, tinham solenes e graves responsabilidades diante de Deus em relação às pessoas entregues aos seus cuidados.

### 3.3.2 A Organização Política (Estrutura do Governo Civil)

Para Calvino o governo civil deveria possuir 3 partes:

O Magistrado, As leis e o Povo.<sup>349</sup>

#### Os Magistrados

São os defensores e guardiões da Lei e precisam receber de Deus uma vocação para tal. É uma missão, um ministério, pois devem representar Deus. Base: João 10:35 “Se a lei chamou deuses aqueles a quem a Palavra de Deus é dirigida...” isto portanto, significa que eles receberam um encargo e missão de Deus para servi-lo com seu ofício.<sup>350</sup> Os juízes da Bíblia deveriam realizar a justiça não em seus nomes, mas em nome de Deus.

---

<sup>345</sup> Ibidem, p. 81.

<sup>346</sup> Ibidem, p. 82.

<sup>347</sup> Ibidem, p. 82.

<sup>348</sup> Diz-se que a soberania é juridicamente o poder originário de decidir em última instância sobre o direito. REALE, Miguel. **Lições preliminares do Direito**. São Paulo: Saraiva, 1999, p. 274.

<sup>349</sup> CALVINO, op. cit., p. 83, nota 335.

<sup>350</sup> Ibidem, p. 84.

- Citação de Provérbios 6.15-16: “que os juízes da terra exerçam sua dignidade e que todos os juízes da terra sejam generosos”,<sup>351</sup>
- Os reis e juízes obtém seu poder de Deus, o que é resultado da providência de Deus e da vocação de Deus para governar a humanidade desta maneira;<sup>352</sup>
- É a mais sagrada e honrada de todas as vocações,<sup>353</sup>
- São ministros de Deus e devem ser fiéis servos de Deus;

Em sua análise dos Salmos, Calvino apontou o rei Davi como um modelo aos reis terrenos, a saber:

[...] que, devotando-se ao bem público, seu único desejo deve ser o bem de seu povo. Porém a realidade ainda está distante deste modelo, pois cegos de soberba e presunção, os reis desprezam o resto do mundo. Eis a razão porque a humanidade se encontra tão insolente e habitualmente pisoteada pelos pés dos reis.<sup>354</sup>

No entanto, como representantes de Deus deveriam aplicar toda a sua energia, zelo e solicitude à tarefa de representar diante dos homens uma imagem de providência, proteção, bondade, benevolência e justiça.<sup>355</sup> Caso contrário: “são malditos todos aqueles que fazem com negligência o trabalho de executar a vingança de Deus, e ainda mais malditos serão eles, caso se portem deslealmente [...]”.<sup>356</sup> Neste caso, terão que prestar contas a Deus.<sup>357</sup> Para Calvino, as Escrituras ordenam que os reis sejam honrados,<sup>358</sup> porém, se forem indolentes ou descuidados serão traidores de seu cargo.<sup>359</sup>

Para Calvino, o Estado justo é aquele que não espera que os oprimidos, os fracos e os pobres se dirijam a ele para a sua defesa, mas antes que se lhes antecipa, a fim de que reine de toda maneira a equidade. Cabe, portanto, ao Estado, manter a ordem da sociedade e promover a paz social.

---

<sup>351</sup> Ibidem, p. 85.

<sup>352</sup> Ibidem, p. 85.

<sup>353</sup> Ibidem, p. 86.

<sup>354</sup> CALVINO, op.cit., p. 610, nota 25.

<sup>355</sup> CALVINO, op. cit., p. 88, nota 335.

<sup>356</sup> Ibidem, p. 88,89.

<sup>357</sup> Ibidem, p. 89.

<sup>358</sup> Ibidem, p. 90.

<sup>359</sup> Ibidem, p. 93.

### A Competência dos Magistrados:

Calvino também tratou acerca dos deveres dos magistrados.<sup>360</sup> Se o processo legislativo deve começar pela religião, neste caso, deve ser a partir do crivo da Bíblia, pois esta, segundo Calvino, era uma fonte de Direito. Calvino como jurista apontou os direitos indisponíveis preconizados pela Bíblia, eis alguns: direito à vida, à liberdade, equidade e justiça,<sup>361</sup> isonomia,<sup>362</sup> imparcialidade,<sup>363</sup> propriedade,<sup>364</sup> patrimônio moral.<sup>365</sup> Delitos particulares se reprimem por penas judiciais e delitos de grande proporção social devem ser reprimidos com guerras legítimas.<sup>366</sup>

Segundo Calvino, Cristo não aboliu a existência de soldados.<sup>367</sup>

Se os governantes embainharem sua espada e conservarem suas mãos limpas de sangue, enquanto os iníquos vagam pela região massacrando e matando, em vez de receberem louvores por sua bondade e justiça, os governantes tornam-se culpados da maior injustiça possível.<sup>368</sup>

É ruim viver sob um príncipe que não permite coisa alguma, porém é pior viver sob aquele que a tudo permite.<sup>369</sup>

No entanto, Calvino não defendeu uma selvageria insaciável, mas sobretudo, rejeitou uma severidade excessiva e desumana.<sup>370</sup>

Todos os magistrados, porém, devem tomar todas as precauções para não ceder, ainda que pouco, a suas paixões; se lhes couber infligir penalidades, não devem se deixar arrebatados pelo furor, ou pelo ódio, ou pela severidade implacável, mas antes ter compaixão de nossa natureza humana comum [...] não devem se aproveitar de toda e qualquer oportunidade fortuita: ainda que uma ocasião se apresente, dela não devem utilizar-se a menos que obrigados por uma necessidade que não admite escapatória[...] tudo o mais precisa ser tentado antes de se recorrer às armas. E nas duas espécies de atividade, a guerra e a punição de criminosos, os magistrados não devem se deixar empolgar por quaisquer paixões de ordem pessoal, porém ser guiados exclusivamente por uma preocupação pelo bem público.<sup>371</sup>

---

<sup>360</sup> Ibidem, p. 94.

<sup>361</sup> Ibidem, p. 96.

<sup>362</sup> Ibidem, p. 96.

<sup>363</sup> Ibidem, p. 97.

<sup>364</sup> Ibidem, p. 97.

<sup>365</sup> Ibidem, p. 97.

<sup>366</sup> Ibidem, p. 103.

<sup>367</sup> Ibidem, p. 104.

<sup>368</sup> Ibidem, p. 101.

<sup>369</sup> Ibidem, p. 102.

<sup>370</sup> Ibidem, p. 102.

<sup>371</sup> Ibidem, p. 105.

A respeito da renda dos magistrados, Calvino defendeu que eles devam ser bem remunerados, devido à dignidade de seu ofício.<sup>372</sup> Calvino se fundamentou nos modelos bíblicos de Davi, Ezequias, Josias, Josafá, José e Daniel – Reis que viveram dos cofres públicos sem transgredir seus deveres para com Deus.<sup>373</sup>

### Os Cristãos e seu relacionamento com os Magistrados

- Os cristãos devem ter os magistrados em honra, respeito e obediência;<sup>374</sup>
- Devem estar sujeito a eles não por castigo, mas pela consciência;<sup>375</sup>
- Devem se sujeitar não por medo, mas porque ao fazerem estarão obedecendo ao próprio Deus. “É impossível resistir ao magistrado sem ao mesmo tempo resistir a Deus”;<sup>376</sup>
- Devem aceitar cargos públicos, mostrar obediência, reconhecer suas leis, pagar impostos.<sup>377</sup> Calvino fundamentou estes princípios políticos principalmente na hermenêutica dos textos bíblicos de Romanos 13.1; Tito 3.1; I Pedro 2.13.
- Devem orar pelos magistrados – I Timóteo 2.1.<sup>378</sup>

### **As Leis**

Calvino assim as chamou: “os mais fortes tendões de uma unidade política”.<sup>379</sup> Eles fez alusão a Cícero e Platão, assim afirmou: “A alma sem a qual a magistratura não pode sobreviver [...] “A lei é um magistrado silencioso e o magistrado é uma lei viva”.<sup>380</sup> Para Calvino, o governo deve ser feito em conformidade com elas.

---

<sup>372</sup> Ibidem, p. 105.

<sup>373</sup> Ibidem, p. 106.

<sup>374</sup> Ibidem, p. 121,122.

<sup>375</sup> Ibidem, p. 122.

<sup>376</sup> Ibidem, p. 122,123.

<sup>377</sup> Ibidem, p. 122.

<sup>378</sup> Ibidem, p. 123.

<sup>379</sup> Ibidem, p. 107.

<sup>380</sup> Ibidem, p. 107.

Calvino estudou a lei mosaica, se reportando a sua divisão clássica que a divide em três partes: a Lei Moral, a Lei Cerimonial e a Lei Judicial, com o propósito de destacar quais se aplicam diretamente à sociedade e quais um pouco menos.<sup>381</sup>

**A Lei Moral:** Esta tem dois cabeçalhos: Amar a Deus e amar ao próximo. É uma lei imutável que serve para todas as épocas e gerações;

**A Lei Cerimonial (ritual):** Existiu como uma forma de Deus educar os judeus em sua formação como nação, sendo uma representação do que havia de vir. A formação jurídica de Calvino e seu fundamento na Lei Mosaica dão traços a uma espécie de legalismo em sua teologia política.<sup>382</sup>

**A Lei Judicial:** Foram normas de justiça e equidade, dadas aos judeus, com o propósito de facilitar sua convivência pura e tranqüila em sociedade.

Portanto, se as leis cerimoniais e judiciais tiveram propósitos específicos de treinamento, as mesmas foram revogadas. Já o mesmo não se deu com a lei moral, cujo eixo é o “amor”. Logo, foi permitida aos povos a liberdade de fazer leis, sob o critério do amor. “porém, todas essas leis devem ser avaliadas em relação à lei do amor. Suas formas variam, mas todas devem ter a mesma finalidade”.<sup>383</sup>

---

<sup>381</sup> Ibidem, p. 108,109.

<sup>382</sup> Calvino nunca teve contato ostensivo com comunidades judaicas, e provavelmente conheceu poucos judeus - estes haviam sido há muito expulsos de França (Paris e Picardia) e de Genebra (as expulsões remontavam aos séculos XII e XIII). Tudo o que Calvino poderia saber sobre Israel, no sentido de povo, era proveniente de relatos e comentários. Como todo reformador interessado no Antigo Testamento, Calvino interessou-se pela interpretação e estudos rabínicos, mas seu interesse nas fonte judaicas poderia ser qualificado com “gramatical” e não teológico, e chegou mesmo a criticar obras de comentadores judeus, que possivelmente não leu em primeira mão. Enfim, o contato de Calvino com o Judaísmo e com os judeus se deu majoritariamente por via indireta, pela tradição e por textos. Não se pode identificar em Calvino, a meu ver, uma antijudaísmo nas mesmas qualificações que em Lutero e dos reformadores alemães. O reformador francês bem se opôs à dita incredulidade judaica, ao recorrente problema da usura praticada pelos judeus e à “teimosia talmúdica”. Entretanto, sua tolerância para com a atividade bancária fez com que a secular acusação contra ao credor judeu se restringisse ao abuso dos juros; na verdade, essa crítica de Calvino está mais baseada na censura à noção de fraternidade endógena do Judaísmo em oposição à fraternidade universal cristã. Parece-me que o ódio antijudaico de Calvino e seus discípulos posteriores encontrava uma oposição interna e estrutural e na percepção, ainda que inconsciente, perdoem-me a contradição) de que possuíam sérias afinidades com o Judaísmo: no valor atribuído ao Antigo Testamento, à perenidade da Lei, na língua hebraica, numa atitude muito mais sofisticada em relação à ação no mundo presente e na noção de Eleição. Sendo mais bíblica, acredito, a tradição Reformada calvinista terminou por blindar-se minimamente contra um certo antijudaísmo e, posteriormente, o anti-semitismo, ainda que, repito, inconscientemente. BARON, Salo. João Calvino e os Judeus. In: **História e historiografia do povo judeu**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

<sup>383</sup> Ibidem, p. 110.

Ainda sobre as Leis, Calvino discorreu sobre seus dois aspectos principais: O aspecto teleológico da lei e o aspecto principiológico, tratando dos objetivos a que se destinam, e sobre os fundamentos sobre o qual repousam.<sup>384</sup>

Calvino defendeu o Direito Natural em superposição ao Direito Positivo:

Na medida em que é natural, a justiça deveria ser a mesma para todos, e portanto, todas as leis deveriam fazer da justiça sua finalidade, ainda que amoldada aos assuntos particulares de que tratem. Uma vez que as normas positivas dependem em parte de circunstâncias específicas, elas podem ter o mesmo objeto, a saber, a equidade, embora divirjam em suas disposições.<sup>385</sup>

E quanto ao Direito Natural, ele disse:

Ora, a Lei de Deus, a que chamamos lei moral, é reconhecida não ser outra coisa senão o testemunho da lei natural e daquela consciência que está gravada nas almas dos homens por Deus, e desse modo todo o conteúdo da justiça é prescrito por ela.<sup>386</sup>

Com isso, Calvino mostrou que o Direito Natural é a Lei Moral, pois se baseia na existência natural da consciência de cada um dos indivíduos; ainda mais, é um critério para uma vida correta, conhecida na justa razão.

A Lei Moral está gravada nas almas dos homens, sendo, portanto, todo o conteúdo da justiça prescrito por esta Lei.<sup>387</sup> Ao observar as leis de Talião, as leis antigas de outros povos, dos judeus, independentemente de suas formas, variações ou penas (se leves ou severas), elas unanimemente apontam para a Lei Moral que condena o homicídio, furto, adultério, falso testemunho.<sup>388</sup> A severidade das penas seria uma questão condicionada às circunstâncias da época, do lugar e da população.<sup>389</sup>

Uma questão que se levanta é quais são os benefícios que resultam das leis, tribunais e magistrados? Calvino não condenou o litígio, mas defendeu o 'direito de ação', e a imposição de recursos. Ao contrário do que se pensa, Calvino não proíbe esta prática, pois os magistrados são ministros de Deus para o nosso bem. Isto significa que, se os magistrados foram estabelecidos para proteger contra os abusos

---

<sup>384</sup> Ibidem, p. 110.

<sup>385</sup> Ibidem, p. 111.

<sup>386</sup> Ibidem, p. 111.

<sup>387</sup> Ibidem, p. 111.

<sup>388</sup> Ibidem, p. 112.

<sup>389</sup> Ibidem, p. 112,113.

e injustiças, com o fim de se viver uma vida de paz e segurança, logo devem ser acionados sem culpa.<sup>390</sup>

Calvino sugeriu que o próximo pode ser levado aos tribunais, sem que isto seja considerado um pecado. No entanto, deve ser feito com a intenção correta, evitando que se envolva em processos com ódio mortal e amargura, movido por uma sede de vingança ou implacável persistência no afã de destruir o próximo, sob o pretexto de legalidade.<sup>391</sup> “[...] recorrer aos tribunais é legítimo quando se faz uso deles corretamente [...] sem rancor e sem nenhuma outra intenção a de salvaguardar o que é seu de direito”.<sup>392</sup>

Calvino propôs que o litigante, ou até mesmo o litigado, abra mão do seu direito e sofra todo e qualquer malefício, ao lugar de infestar sua mente de inimizade contra o adversário.<sup>393</sup>

O procedimento cristão é estar sempre preparado para abrir mãos de seu direito, antes de recorrer ao tribunal. Pois os tribunais são lugares difíceis de abandonar sem a mente em desordem, inflamada pelo ódio em relação ao próximo.<sup>394</sup>

Sua orientação proposta é que se use a prática da conciliação como forma de resolver a lide:

Mas quando alguém percebe que pode proteger o que é seu sem qualquer decréscimo do amor, e quando a perda seria dolorosa para si mesmo, ao recorrer aos tribunais, esse alguém não faz nada que esteja em desacordo com o ensinamento de Paulo.<sup>395</sup>

## O Povo

O poder político vem de Deus, mas Deus atua através do povo. A lei deriva do povo e é o povo apenas que a pode modificar. Assim, o povo estabelece as regras do pacto político e o rei se obriga a atuar dentro delas. O poder do governante, delegado pelo povo, vigora à medida que do povo recebe consentimento.<sup>396</sup>

---

<sup>390</sup> Ibidem, p. 114.

<sup>391</sup> Ibidem, p. 114.

<sup>392</sup> Ibidem, p. 115.

<sup>393</sup> Ibidem, p. 115.

<sup>394</sup> Ibidem, p. 120.

<sup>395</sup> Ibidem, p. 121.

<sup>396</sup> CAVALCANTI, Robinson. **Cristianismo e Política**. Teoria bíblica e prática histórica. São Paulo: Vinde, 1988, p. 120.

### 3.3.3 As Formas de Governo

Ao mencionar Aristóteles e as formas degenerativas de Governo, Calvino recomenda o regime monárquico como o mais recomendável.<sup>397</sup> No entanto, o melhor regime é o que permite ao povo viver em liberdade. Para tanto, Calvino preconizou a instituição de um governo coletivo, pelo qual se busca evitar, com a atuação de diversos conselhos, o abuso de poder.<sup>398</sup>

### 3.3.4 A Democracia Representativa

Para alguns, Calvino teve papel decisivo na ideologia da democracia. Os hermenutas reformados ao lerem a Bíblia, puderam verificar que, no começo, os cristãos não eram governados por bispos nomeados por uma autoridade central, o patriarca, e sim por presbíteros, ou seja, padres ou pastores. Estes eram escolhidos pela comunidade a que serviam. Ele preconiza a instituição de um governo coletivo pelo qual se buscar evitar, com a atuação de vários conselhos, o problema do abuso de poder.<sup>399</sup>

Para Calvino, a Igreja é uma comunidade ou corpo, do qual somente o Cristo é a cabeça, sendo todos os membros iguais entre si. O ofício ministerial é atribuído a todos os fiéis, e os cargos oficiais devem ser distribuídos entre eles, sendo eleitos pelo povo.<sup>400</sup> É isso que consta nos Evangelhos, onde quando se fala de bispos se fala de bispos eleitos, e não o governo episcopal (por bispos nomeados).

Dois fatores levaram os calvinistas a adotarem teorias mais democráticas: as perseguições sofridas na França, Inglaterra e Escócia, e o exemplo de Genebra, com o seu governo republicano. Neste sentido, a teologia protestante e calvinista valorizou o indivíduo, propondo uma relação mais pessoal com Deus e libertado da dependência eclesiástica. Na Igreja, o cristão devia ser convocado a colaborar com seus concidadãos na tarefa de governo e administração; exercer seu direito de voto com um forte senso de responsabilidade; fazer a sua parte quando convocado para o serviço público; e ser educado para exercer o direito de supervisão e até mesmo

---

<sup>397</sup> CALVINO, op. cit., p. 92, nota 335.

<sup>398</sup> CALVINO, III v., op. cit., p. 162ss, nota 60.

<sup>399</sup> CALVINO, op. cit., p. 200, nota 336.

<sup>400</sup> COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**. Direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p. 182.

de crítica dos governantes. Além disso, a valorização do trabalho, as oportunidades de mobilidade social, o direito à livre iniciativa e o pleno acesso à educação, todas essas características do protestantismo calvinista, também foram fatores decisivos para o desenvolvimento desta democracia no Ocidente.<sup>401</sup>

O reformador de Genebra, ao organizar a Igreja Reformada, contribuiu, de certo modo, para a criação da democracia representativa moderna.

Quais pessoas devem ser eleitas como bispos é um tema tratado longamente por Paulo em duas passagens (Tit. 1,7: I Tim. 3,1). A substância desses textos é que ninguém deve ser escolhido, exceto aqueles que são de doutrina sã e vidas santas, e não notórios por qualquer defeito que possa destruir sua autoridade e trazer desgraça ao ministério. A descrição de diáconos e anciães é inteiramente semelhante. Precisamos sempre levar em conta que não sejam inaptos ou incapazes para a carga imposta a eles; em outras palavras, devem ser dotados dos meios que serão necessários para cumprir seu ofício [...]. Paulo, depois de retratar o caráter de um bispo bom e genuíno, adverte Timóteo para não se contaminar ao escolher uma pessoa imprópria para o ofício. A expressão “de que modo”, uso, não em referência ao ritual da escolha, mas somente ao temor religioso que deve ser observado na Eleição.<sup>402</sup>

Mais adiante, reforça:

Vemos que o costume de Paulo era nomear bispos pelos sufrágios do povo. [...] Corretamente, portanto, Cipriano exige, como marca de autoridade divina, que o sacerdote seja escolhido na presença do povo, diante dos olhos de todos, e seja aprovado como digno e apto pelo julgamento e testemunho públicos. Na verdade, vemos que, por mandamento de Deus, a prática na Eleição dos sacerdotes levitas era trazê-los à frente à vista do povo antes da consagração. [...] Vemos, então, que os ministros são legitimamente convocados, de acordo com a palavra de Deus, quando aqueles que pareciam aptos são eleitos com o consentimento e a aprovação do povo. Outros pastores, no entanto, devem presidir à Eleição, para impedir que algum erro seja cometido pelo corpo geral, seja por leviandade, má paixão ou tumulto.<sup>403</sup>

### 3.4 A TEORIA DA RESISTÊNCIA AO ESTADO

É preciso agora buscar uma explanação da teoria calviniana de resistência ao Estado. O objetivo é compreender a teoria calviniana da resistência à autoridade por meio de representantes denominados magistrados populares ou inferiores.

<sup>401</sup> REID, op. cit., p. 57-58, nota 38.

<sup>402</sup> CALVINO, Juan. *Institución de la religión cristiana*. 2v. Traducida y publicada por Cipriano de Valera en 1597 por Luiz de Usoz y Rio en 1858. Nueva edicion revisada en 1967. Paisés Bajos: Fundacion Editorial de Literatura Reformada, 1967, p. 847.

<sup>403</sup> Ibidem, p. 847.

Uma nova onda de discussões doutrinárias a respeito do direito de resistência ao tirano veio logo depois da Reforma. Calvino, diferentemente de Lutero, permite a resistência por parte dos órgãos do Estado aos quais foram estabelecidos limites.<sup>404</sup>

Um dos problemas de interpretar o pensamento de Calvino nesta questão política, surge ao relacionar suas diversas afirmações e escritos que exigem obediência ao Estado e a Lei, e ao mesmo tempo em que a resistência ao governo tirano é para o cristão, somente um direito, mas também um dever de resistir. Cabe aqui a pergunta: Calvino estava seguro do que, de fato, queria dizer? Calvino ensinou a obediência ou a desobediência civil? Vamos, pois, tentar responder a estas questões.

Calvino ao orientar sujeição, obediência, respeito e honra aos principados, se referiu aos magistrados que fazem jus aos títulos a eles conferidos. Mas alertou para a existência de príncipes indolentes, gananciosos, injustos, tiranos, assassinos e criminosos.<sup>405</sup> Ainda assim, eles devem ser considerados com as mesmas honrarias e reverências que seriam concedidas a um excelente rei. Calvino embasou sua tese com uma enxurrada de textos bíblicos.

Desta forma, mesmo que injusta, imoral ou anti-religiosa, a autoridade civil deve ser respeitada em sua função legítima. Calvino acreditava que Deus pode se servir de magistrados indignos e injustos para, soberana e providencialmente, cumprir a sua boa vontade na história.<sup>406</sup> No entanto, bem à frente diz: “mas existe uma exceção a essa obediência (...)”.<sup>407</sup>

### *Qual exceção?*

Se eles nos ordenarem qualquer coisa contrária a vontade de Deus, nada deve significar para nós [...] e neste caso devemos ignorar todas essa dignidade que os magistrados possuem.

---

<sup>404</sup> HERBERT, Marcuse. **Estado Democrático e Estado Autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1969, p. 168.

<sup>405</sup> CALVINO, 1995, p. 124,125, nota 335.

<sup>406</sup> Ibidem, p. 125.

<sup>407</sup> Ibidem, p. 126.

E citando o exemplo da desobediência de Daniel, preconizou:

Estamos submetidos aqueles que foram colocados sobre nós, mas apenas por ele.<sup>408</sup>

Aqui o pensamento de Calvino parece ambíguo. Ao mesmo tempo em que preconizou sujeição às autoridades, não importa como tenham chegado a seus cargos, ele também sugeriu uma teoria de resistência. É exatamente por esta ambigüidade que Skinner<sup>409</sup> o chama de ‘mestre da ambigüidade’, pois, embora não haja dúvidas de que Calvino endossou uma teoria da não-resistência, na prática introduz várias exceções em sua argumentação.

Calvino assim asseverou:

Ao cidadão comum não assiste o direito de atentar contra a majestade dos reis; os magistrados, porém, que constituídos são para defender os direitos do povo, podem e devem resistir aos abusos dos soberanos.<sup>410</sup>

Para Calvino a resistência ao governo injusto é, pois, para o cristão, não apenas um direito, mas um dever.

[...] não os proíbo de agirem conforme seu dever de resistir à licenciosidade e a ira dos reis; pelo contrário, se forem coniventes com a violência sem limites contra o povo infeliz, eu afirmaria que tal omissão se constitui numa grave traição. Porque maliciosamente como traidores de seu país estão a perder a liberdade de seu povo, para cuja defesa e amparo devem saber que têm sido colocados por ordem divina como tutores e defensores.<sup>411</sup>

Com essa exceção, teria o pensamento calviniano se revestido de um potencial revolucionário? Ainda há outras questões. De fato, em Calvino, esse destaque para o verdadeiro papel dos magistrados do povo era um pormenor ou uma exceção em seus escritos. Poderia esse pormenor constituir-se no viés pelo qual o potencial revolucionário calviniano influenciou outros calvinistas?

<sup>408</sup> Ibidem, p. 137.

<sup>409</sup> Skinner levanta a seguinte questão: na versão original de 1536 das Institutas esta posição é mais dramática e estratégica que reapareceu inalterada nas outras edições subseqüentes da obra. No entanto, na edição definitiva de 1559, Calvino apresenta mudanças de idéia. Ainda assim, até o final de sua vida, a postura política de Calvino permaneceu mais coerente com o ensino Paulino da não-resistência. p. 468,469, nota 81.

<sup>410</sup> CALVINO, IV v., op. cit., p. 483, nota 60.

<sup>411</sup> CALVINO, 2v., p. 1193, nota 402.

Como uma hipótese que se formula para responder a essas questões, a resposta que se busca obter aponta nessa direção. Pois, com base em seus escritos e na repercussão que tiveram esse pormenor e esse destaque dado por Calvino ao papel dos magistrados do povo foi inovador. E essa foi sua contribuição para o desenvolvimento da teoria da resistência. Embora um mero detalhe, até mesmo uma pequena exceção, nisso encontrava-se a colaboração de Calvino para o desenvolvimento de uma teoria de resistência à autoridade iníqua ou ao tirano.

Foi também a partir da premissa da soberania de Deus que Calvino chegou ao seu ensino sobre a desobediência civil. Se é por causa de sua origem divina, que as autoridades civis têm o direito à obediência de todos os homens em geral e dos cristãos em particular, também é por ser de origem divina que, para Calvino, o poder político é limitado em sua função e em seu fim.

Comentando Romanos 13.4, ele afirmou:

Os magistrados podem aprender disto a natureza de sua vocação. A sua administração não deve ser feita em função de si próprios, mas visando ao bem público. Nem têm eles poderes ilimitados, senão que sua autoridade se restringe ao bem-estar de seus súditos. Em resumo são responsáveis diante de Deus e dos homens pelo exercício de sua magistratura. Uma vez que foram escolhidos e delegados por Deus mesmo, é diante deste que são responsáveis.<sup>412</sup>

Desta forma, somente Deus possui autoridade auto-gerada. A autoridade dos magistrados é delegada por Deus, a quem devem prestar contas. Por isto, a obediência devida às autoridades civis é limitada, sobretudo, pela obediência que o homem deve a Deus.

Calvino encerrou as Institutas com estas palavras:

Mas, na obediência que temos ensinado ser devida aos superiores, deve haver sempre uma exceção, ou antes, uma regra que se deve observar acima de todas as coisas: é que tal obediência não nos afaste da obediência Àquele sob cuja vontade é razoável que se contenham todos os editos dos reis, e que à sua ordenação cedam todos os mandamentos, e que à sua majestade humilhada seja e rebaixada toda a sua altaneira. E, para dizer a verdade, que perversidade seria, a fim de contentar os homens, provocar a indignação daquele por amor de quem obedecemos aos homens? Devemos estar sujeitos aos homens que têm preeminência sobre nós, não, entretanto, de outra forma senão em Deus.

---

<sup>412</sup> CALVINO, op. cit., nota 171.

Se, porventura, os homens ordenam algo que contraria a Deus, de nenhum valor nos deve isto ser.<sup>413</sup>

Para Calvino, o dever de submissão às autoridades civis não é ilimitado. Contra os governos injustos é preciso agir pelos meios legais que estão na mão do povo. Por isso, ele entendia que é necessário dar ao povo mecanismos legais para a derrubada de seu governo. Assim a desobediência civil ao governo injusto, naquilo que ele tem de injusto. A obediência às ordens injustas da autoridade civil, contrárias à vontade de Deus, é um crime contra o próprio Deus. Mas a desobediência civil não se justifica senão àquela ordem injusta em particular, naquele ponto específico que o governo tem de injusto, e não ao governo como um todo. O governo injusto retém sua autoridade em tudo que exige de seus governados e que não contrarie sua obediência a Deus.

Calvino ensinou também que Deus pode, ocasionalmente, suscitar “salvadores providenciais”, de dentro ou de fora da própria nação, quando a desordem alimentada pelo governo é maior que a injustiça da revolução. Neste caso, a revolução é, de maneira excepcional, justificada. Obviamente isto é, para Calvino, uma exceção e não uma regra que justifique toda e qualquer revolução.

Portanto, o que se pode concluir é que a tese de Calvino era a das obrigações e responsabilidades mútuas, divinamente ordenadas entre magistrados e cidadãos. Nesta questão, Calvino se posicionou contra um duplo perigo: o da rebelião do povo contra o governo e o do abuso do poder do governo contra o povo. Ele rejeitou ambos os extremos. Para ele a falta de governo conduziria à anarquia e ao caos, e o absolutismo monárquico se oporia à verdadeira religião, elevando-se acima do trono do Deus soberano. Assim no pensamento de Calvino o autoritarismo é condenável, ao mesmo tempo em que o princípio de autoridade é desejável.

A doutrina política de Calvino, calcada no conceito teológico da soberania divina, preconizou que as sociedades calvinistas não mais deveriam se submeter a reis e autoridades tirânicas, fossem elas políticas, religiosas ou de qualquer espécie.

Ao cidadão comum não assiste o direito de atentar contra a majestade dos reis; os magistrados, porém, que constituídos são para defender os direitos do povo, podem e devem resistir aos abusos dos soberanos.<sup>414</sup>

---

<sup>413</sup> CALVINO, 2v, op. cit., p. 1193, nota 402.

Geralmente não se dá atenção à declaração de ‘grande alcance’<sup>415</sup> que Calvino fez no final de suas *Institutas*. No entanto, é inegável desenvolvimento das teorias de resistência e da própria concepção da esfera política que encontramos nos discípulos de Calvino se deve a cosmovisão subjacente à sua teologia, cujas implicações o próprio reformador talvez não tivesse consciência, mas que no campo da política, viabilizou o envolvimento maciço dos calvinistas com a resistência política, e a reorganização do Estado.<sup>416</sup>

Na França, por exemplo, temos uma obra bastante popular entre os huguenotes perseguidos, atribuída a Theodoro de Beza (1519-1605), discípulo e sucessor de Calvino em Genebra, que pressupõe responder a questões como: Até que limite será legítimo resistir ao príncipe que oprime ou destrói o Estado, e a quem caberá a resistência?<sup>417</sup>

### 3.5 A EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO DE CALVINO

A exceção apontada por Calvino em sua seção 31, do livro XX, do volume IV das *Institutas*, certamente apontava para a sua evolução política. Calvino foi mudando seu pensamento, quando voltou a Genebra 1541, atendendo a pedidos e sendo reintegrado como pastor principal da cidade.

Então, pôde concretizar as linhas principais de uma Igreja reformada e com a cooperação da magistratura local. O resto de sua vida dedicou-se a atividades civis e eclesiásticas. Foi consolidando suas reformas e dando especial atenção à Venerável Companhia dos Pastores ou Venerável Conselho. Ele se constituía de um colegiado de clérigos, encarregados de governar a cidade em seus aspectos eclesiásticos e espirituais.

---

<sup>414</sup> CALVINO, IV v., op. cit., p. 483, nota 60.

<sup>415</sup> HERBERT, op. cit., p. 168, nota 404. Para o autor, a teoria de resistência é o calvinismo. No capítulo 5 o autor aborda sobre os limites da desobediência justificável.

<sup>416</sup> Para Skinner, temos boas razões para considerar a análise de Calvino como uma importante contribuição para a construção das idéias políticas em meados do século XVI. SKINNER, op. cit., p. 507, nota 81.

<sup>417</sup> CAVALCANTI, op. cit., p. 119, nota 396.

Calvino escreveu a sua primeira edição das *Institutas*, quase inteiramente, em 1535. Quando a publicou em 1536, não tinha experiência eclesiástica, com exceção com alguns ritos da Igreja. De certa forma, ele era desprovido de alguma experiência pastoral e, *a fortiori*, de alguma experiência em matéria de política eclesiástica ou conselhos de príncipes e magistrados. Suas principais inovações surgiram quando das alterações à primeira edição (1536).<sup>418</sup>

Segundo Hopfel, nas *Institutas* de 1541 (primeira edição francesa), Calvino passou a concentrar-se na Igreja quanto a sua organização, autoridades e atividades. O último capítulo, da primeira edição (1536, latina) era subdividido em três capítulos distintos e ampliados, com uma discussão sobre aspectos concretos de organização das Igrejas “visíveis”. A seção original *Sobre a administração política* foi alterada e deu origem ao capítulo político que deixou de ficar no final da obra.<sup>419</sup>

Porém, voltou a ser o fecho das *Institutas* nas suas últimas edições (1559, latina / 1560, francesa). Foi nessas edições finais que a seção eclesiológica voltou a ser parte do mesmo livro IV – *Sobre os meios exteriores de salvação*, nos capítulos 1 a 12. Após a publicação da versão intermediária (1543, latina), novamente a Igreja passou a ser vista como devendo ser “governada por um clero”, detentor de certo grau de independência e de autoridade. Os demais reformadores magistras, por volta de 1530, reconheciam que haviam concedido às autoridades seculares muito mais do que pretenderam. Um ministério reformado deveria se encarregar do recrutamento do pessoal eclesiástico, da supervisão da doutrina, da devoção e dos costumes dos membros das congregações. Essa era a crença generalizada. Preferiam-na a deixar nas mãos de autoridades seculares, pois o fariam de forma negligente.<sup>420</sup>

Mas, qualquer tentativa de elevar a posição, a independência e o poder do clero, sempre enfrentaria resistências dos governantes e congregações ostensivamente evangélicos. E, tradicionalmente, sempre anticlericalistas. Ainda era necessário distinguir a legítima autoridade de um corpo devoto de pastores reformados, da

---

<sup>418</sup> GANOCZY, Alexandre. *Le jeune Calvin: Genèse et évolution de sa vocation réformatrice*. Genebra: Wiesbaden, 1966. p. 130-131. HOPFL, op. cit., p. 31, nota 328.

<sup>419</sup> HOPFL, op. cit., p. 77, nota 328.

<sup>420</sup> Ibidem, p. 78.

“tirania” dos papas e prelados católicos. Por isso, Calvino viu como antídoto à tirania eclesiástica a fuga de qualquer aparência de monarquia.<sup>421</sup>

Ele apresentou a alternativa de criação de um ministério colegiado e corporativo. Essa alternativa não permitia nada mais monárquico do que um *primus inter pares*. Alguém que tivesse a primazia entre seus pares, no papel de moderador.

Desta forma, para a sua teoria política, a melhor forma de organização para uma Igreja era a aristocracia. Ou um governo misto que reunisse componentes aristocráticos e democráticos.

Para Calvino essa era a forma ordenada nas Escrituras. Neste caso, como cada membro individual da aristocracia deveria policiar os demais, o conjunto dos aristocratas precisava ser policiado. Igualmente, o conjunto de súditos deveria ser policiado pela coletividade dos governantes. Isso também se aplicava à organização política da comunidade. Para entender essa argumentação, é bom lembrar a importância dos luteranos. Foram eles que elaboraram a teoria constitucional da resistência. Ela fora reavivada, em 1546, depois de eclodir a guerra de Schmalkalden ou Esmalcalda, o que também contribuiu para a evolução do pensamento calviniano e, posteriormente, dos calvinistas. Os luteranos de sua época acrescentaram o argumento revolucionário, o qual usaram originalmente na década de 1530. Uma teoria da resistência fundamentada no direito privado, na linha do jurista Brück, e derivada do direito civil e canônico. Mas, a *Confissão de Magdeburgo* (1550) foi a mais importante reafirmação da teoria constitucional e também da teoria do direito privado. Foi essa *Confissão* a primeira a afirmar que o “magistrado foi instituído por Deus, para a honra das boas obras e o terror das más”, e disse que, “se ele passar a ser um terror para as boas obras e uma honra para as más”, então “não pode mais ser considerado uma autoridade instituída por Deus”.<sup>422</sup>

Isso implicava na seguinte afirmação: todo governante que excedesse os limites de seu cargo deixaria de ser um magistrado genuíno. Tal *Confissão* foi além dos luteranos anteriores, porque apontava que um governante tirânico deixaria de ser magistrado genuíno.

---

<sup>421</sup> Ibidem, p. 82.

<sup>422</sup> Apud SKINNER, op. cit., p. 492, nota 81.

Também foi além ao afirmar que este se reduziria automaticamente ao *status* de um criminoso privado. Utilizava um argumento mais teológico e menos legalista, para indicar que um governante não deveria mais ser considerado um verdadeiro magistrado. E que ele automaticamente deixaria de ser uma autoridade instituída por Deus.<sup>423</sup>

À luz dessa análise é que a resistência pela força se legitimava. Foi assim que a *Confissão de Magdeburgo* fez uma engenhosa combinação do argumento do direito privado com a teoria dos magistrados inferiores. Sobre quem deveria resistir, a *Confissão* afirmava: “a pessoa de função mais próxima à do supremo magistrado é outro magistrado”. E, mesmo que fosse inferior ao que estivesse trilhando o caminho errado, ainda era magistrado instituído por Deus “para a honra das boas obras e terror das más”. Era essencial para quem fosse resistir que o fizesse “de acordo com seu lugar e em razão de sua função”.<sup>424</sup> Assim, somente essas autoridades inferiores poderiam resistir a outros magistrados quaisquer, se estivessem fora de seus limites.

No caso dos calvinistas, a adoção e reiteração da resistência de origem luterana, principalmente quanto à *Confissão de Magdeburgo*, foi empregada para enfrentar a crise do protestantismo de meados do século 16.

Porém, eles foram bastante cautelosos na argumentação. Exceção digna de nota parece ter sido apenas o próprio Calvino, após a sua última versão latina das *Institutas* (1559).

No capítulo final, o vigésimo ou o capítulo político, foi inserido o seguinte:

O rei excedeu os seus limites, e não apenas foi perverso contra os homens, mas, ao erguer suas trombetas contra Deus, também ab-rogou seus próprios poderes.

Nesse texto, Calvino citou o exemplo de Daniel, quando: “[...] nega ter cometido uma ofensa contra o rei ao desobedecer a seu decreto ímpio” (1559, IV, XX, seção 32). Esse ato de Daniel era justificável, para Calvino, porque “o rei excedeu seus limites”.

---

<sup>423</sup> Ibidem, p. 492-493.

<sup>424</sup> Ibidem, p. 496.

Uma só frase, mas muito significativa. Pois, parece afinal aludir à teoria da resistência fundamentada no direito privado. Não mencionava que o magistrado era reduzido automaticamente ao *status* de criminoso. Frase ambígua. Mas, afirmava claramente que o magistrado que ultrapassasse os limites de sua legítima autoridade deixaria de ser um magistrado genuíno. Parecia ainda estar se referindo mais à desobediência que à resistência ativa.

Porém, passando-se das *Institutas* para os Comentários bíblicos de Calvino, publicados na fase final de sua vida, observa-se que suas referências ao direito privado aumentaram até chegar a uma teoria da legítima oposição aos tiranos. Essa é a apontada evolução no pensamento político calviniano, com sua dívida para com os desenvolvimentos de outros reformadores.

Começa pelo seu *Comentário sobre os Atos dos Apóstolos*, publicado pela primeira vez em 1552 e repetido em 1554. Sobre “é melhor obedecer a Deus que aos homens”, Calvino argumentou que todo governante tem uma função piedosa a exercer. Então afirmou:

[...] se um rei, príncipe ou magistrado, se conduz de modo a diminuir a honra e o direito de Deus, converte-se em nada mais do que um homem comum.<sup>425</sup>

O tema da obediência política foi retomado no seu comentário ao capítulo 17 de Atos dos Apóstolos. Ele fez um acréscimo muito significativo ao argumento anterior. Agora, Calvino dizia que:

[...] de fato é possível afirmar que não estamos violando a autoridade do rei sempre que nossa religião nos compele a resistir (*resistere*) a editos tirânicos que nos proíbem de prestar a Cristo e a Deus a honra e a reverência que lhes são devidas.<sup>426</sup>

Pode-se, então, afirmar que Calvino atingiu a maior evolução em sua postura política apenas na fase final de sua vida, dos anos 1559 a 1564. Isso se pode confirmar também em suas *Preleções sobre o profeta Daniel*, publicadas pela primeira vez em 1561, nas quais havia um desenvolvimento análogo ao argumento do direito privado. Novamente Calvino citou a recusa de Daniel em obedecer ao comando do rei Dario. Reiterou que ele “não cometeu pecado”, pois “em todos os casos em que nossos

<sup>425</sup> CALVINO, Comentários, Atos dos apóstolos, apud SKINNER, 1996, p. 494, nota 81.

<sup>426</sup> Ibidem, p. 495.

governantes se insurgem contra Deus”, eles automaticamente “abdicam de seu poder terreno”.<sup>427</sup>

Calvino discutiu ainda outra vez a mesma passagem. Agora, com a nítida disposição de aceitar suas mais radicais implicações, em seus *Sermões sobre os últimos oito capítulos do livro de Daniel*. Essa obra foi publicada em 1565, postumamente.<sup>428</sup>

Nela, Calvino reiterou que “Daniel não cometeu pecado quando desobedeceu ao rei”. Justificou com essa alegação:

[...] quando os príncipes ordenam que Deus não seja servido e honrado não são mais dignos de ser considerados príncipes [...].<sup>429</sup>

Para Calvino, não significava apenas que “não precisamos atribuir-lhes autoridade alguma”. Mas, definitivamente, afirmou que “quando eles se insurgem contra Deus” – “é necessário que sejam derrubados - *mis en bas*”.<sup>430</sup>

Apesar disso, o que dificulta a análise é que, mesmo na década de 1560, Calvino continuou cauteloso em alguns aspectos. Ele não eliminou das *Institutas* as passagens contraditórias, nas quais continuava a defender o dever de não-resistência. Ele continuou ambíguo ao frisar que as exceções que viera a admitir não deveriam, de modo algum, dar margem a ilações de que nelas se incluiria a possibilidade de resistência por cidadãos privados ou pelo conjunto do povo.

Para exemplificar: nos *Três sermões sobre a história de Melquisedeque* (1560, publicados em francês), ele sustentou que era “absolutamente proibido a todo indivíduo privado pegar em armas”. Pois, isso significaria “despojar Deus de sua honra e direito”.<sup>431</sup>

Os “indivíduos privados devem em absoluto abster-se de toda violência”. Também deveriam “ter a coragem de sofrer quando Deus aprovar abatê-los”.<sup>432</sup>

Contudo, nessa fase final de sua vida, Calvino mostrou sua evolução, ainda que por meio de exceções, em sua postura política. Embora fossem exceções ou detalhes,

<sup>427</sup> CALVINO, *Opera Omnia*, LII v., p. 110-111, apud SKINNER, 1996, p. 495, nota 81.

<sup>428</sup> Ibidem, p. 495.

<sup>429</sup> Ibidem, p. 496.

<sup>430</sup> Ibidem, p. 498.

<sup>431</sup> Ibidem, p. 644.

<sup>432</sup> Ibidem, p. 644.

eram bem significativos. Essa tal ambigüidade não mais se atestou nos líderes calvinistas e protagonistas que não hesitaram em assumir um espírito revolucionário. Os calvinistas, nesse aspecto, foram mais revolucionários que o próprio Calvino, porque enunciaram inequivocamente o argumento do direito privado como justificativa principal para a resistência legitimada pela força.

Para concluir o pensamento aqui, podem-se apontar alguns exemplos de pensadores calvinistas revolucionários que desenvolveram esta teoria da resistência.

Um deles foi John Ponet (1514 - 1556), o primeiro a usá-lo, em seu *Breve tratado sobre o poder político*. Ponet fugiu para Frankfurt quando a rainha Mary Stuart assumiu o trono. Seu *Tratado* foi publicado no ano de sua morte (1556). A teoria continuou a ser desenvolvida por Christopher Goodman (1520-1603), em *Como os poderes superiores devem ser obedecidos por seus súditos*. Publicado em Genebra (1558), onde Goodman refugiara-se e tornara-se pastor da comunidade protestante inglesa. Goodman também contribuiu com comentários nas margens da tradução do Antigo Testamento para a Bíblia de Genebra, em 1560.<sup>433</sup>

Com essa doutrina do direito privado, os pensadores calvinistas revolucionários, Ponet e Goodman, passaram a defender a legitimidade da resistência pela força. Melancton, em 1553, foi um dos “consoladores” de Ponet, em seus tempos de exílio. Também foi um dos primeiros a usar a teoria da resistência do direito privado.<sup>434</sup>

Melancton argumentou, exemplificando, que quando o magistrado “é surpreendido na cama com a esposa de um homem, ou deflora e violenta sua filha”, se deveria resistir a ele, como um criminoso comum. Ponet argumentou sobre o direito de matar em legítima defesa ou em defesa da propriedade, “quando um governante subitamente desfere sua espada contra um inocente”.

A pior situação, para Ponet, seria quando o “governante trai e entrega seu país a estrangeiros”. Em quaisquer desses casos, o magistrado estava “abusando de seu cargo” e excedendo sua autoridade. Desse modo tão evidente, o dever das pessoas

---

<sup>433</sup> SKINNER, op. cit., p. 98, nota 81.

<sup>434</sup> Robinson, 1846, I v., p. 116, apud SKINNER, 1996, p. 499, nota 81.

consistiria em não mais se submeter a esses atos ímpios e tirânicos. Mas, em resistir a eles e garantir que fossem “depostos e removidos de seus lugares e cargos”.<sup>435</sup>

Na verdade, Calvino era o mestre da ambigüidade.<sup>436</sup> Por um lado, aprovava inicialmente uma teoria da não-resistência. Por outro, introduzia praticamente muitas exceções em sua argumentação. A primeira delas estava em seu parágrafo final, já naquela edição primeira (1536):

[...] na obediência que havemos ensinado ser devida aos superiores, deve haver sempre uma exceção, ou antes, uma regra, que se deve observar acima de todas as coisas, de que tal obediência jamais nos deve afastar da obediência Àquele a cuja vontade o desejo de todos os reis tem de submeter-se [...].<sup>437</sup>

Há outros apontamentos também na última edição (1560, francesa):

É razoável que se contenham todos os editos dos reis, e que à sua ordenação cedam todos os seus mandamentos, e que à sua majestade humilhada seja e rebaixada toda a sua altaneira. E, para dizer a verdade, que perversidade seria, a fim de contentar os homens, provocar a indignação daquele por amor de quem obedecemos aos homens? Devemos, após tudo, estar sujeitos aos homens que têm preeminência sobre nós, não, entretanto, de outra forma senão em Deus. Se, porventura, os homens ordenam algo que o contraria, de nenhum valor isso nos deve ser, e nisso consideração nenhuma deve haver a toda dignidade de superiores, a que ofensa nenhuma se faz quando é ela submetida e colocada sob o poder de Deus, que é o só verdadeiro poder em detrimento dos demais. De acordo com essa maneira de ver, protesta Daniel em nada haver ofendido ao rei (Daniel 6.22), se bem que havia ele contravindo o injusto edito da parte dele sancionado, porquanto nisso havia ele ultrapassado seus limites, e não somente se excedia contra os homens, mas investira contra Deus, e, em isso fazendo, se despojara e decaíra de toda autoridade.<sup>438</sup>

Nas edições após 1539 (francesa), encontrava-se outra concessão: o povo poderia “implorar ajuda ao Senhor” que, por sua vez, responderia fazendo “emergir vingadores visíveis em meio a seus servos”. Ele estaria armando-os “com seu mandamento para punir o governo ímpio e salvar seu povo, oprimido injustamente, de tenebrosa calamidade”.<sup>439</sup>

<sup>435</sup> Ponet, p. 11, 104 e 105, apud SKINNER, p. 499, nota 81.

<sup>436</sup> SKINNER, p. 468, nota 81.

<sup>437</sup> CALVINO, INSTITUTAS, IV, XX, seção 31, 1536, apud SKINNER, p. 469, nota 81.

<sup>438</sup> Ibidem, p. 470.

<sup>439</sup> MORRIS, 1953, p. 156 e KINGDOM, 1955, p. 95, apud SKINNER, 1996, p. 468, nota 81.

De fato, eram exceções ainda ortodoxas. Outras surgiram, em suas edições mais tardias, eram menos usuais à sua regra geral de obediência. Como quando Calvino discutiu a possibilidade de magistrados populares resistirem em nome do povo.

Partindo para uma investigação mais acurada, observa-se que esta exceção já existia na edição original de 1536, permanecendo inalterada em todas as edições subseqüentes.

A edição latina definitiva (1559) mostrou a mudança de postura de Calvino. Mas, ele não proclamava ainda uma clara e inequívoca teoria da revolução. Apenas apontava uma tendência, uma possibilidade de justificar a resistência ativa a magistrados legítimos.

O que se pode observar como prejudicando uma postura política de Calvino mais definitiva, mesmo com o peso destas exceções, é que ele, como também Lutero, permaneceu firmemente atrelado à doutrina da absoluta não-resistência pregada pelo apóstolo Paulo.

Em sua análise da teoria da resistência política, Calvino deixou claro que os magistrados “eforais” deveriam prestar contas ao povo. Porque eram ordenados por Deus e também eleitos pelo povo. Não os denominou magistrados inferiores, mas populares - *populares magistratus* - que foram constituídos – *constituti* - e não ordenados – *ordenati* - para moderar o poder dos reis. Porém, tecnicamente tanto os magistrados populares quanto os inferiores eram uma só função.

E sobre o direito desses magistrados, Calvino afirmou que estariam cometendo alta perfídia se deixassem de exercer tal oposição, devido aos poderes que possuíam. A análise de Calvino, no entanto, ainda era muito evasiva em seu todo, de extrema concisão e de tom bastante condicional. Não considerava o dever de submissão ilimitado. Contra os governos injustos era necessário agir pelos meios legais, que estão nas mãos do povo, para derrubar seu governo. Essa era a sua doutrina dos magistrados populares, encarregados da salvaguarda do povo e de suas liberdades, contra a propensão dos governos à arbitrariedade e à tirania, conforme trecho da seção 31.<sup>440</sup>

---

<sup>440</sup> BIÈLER, op. cit., p. 376, nota 50.

Portanto, esse pormenor tornou-se aqui o foco principal. Principalmente por possuir em seu bojo um alto potencial revolucionário. A atualização de tamanho potencial revolucionário veio a se observar na história das revoluções, promovidas por sucessores e seguidores calvinistas.

Por fim, aquela ambigüidade de Calvino foi analisada por André Biéler. Para ele, o reformador apenas ensinava que era preciso lutar contra aquilo que destrói a autoridade.<sup>441</sup>

Contudo, houve realmente uma evolução no pensamento calviniano ao insistir no papel dos magistrados populares, como autorizados à resistência política aos magistrados superiores. Essa exceção concedida pelo reformador configurou-se como muito reveladora de sua postura a respeito da resistência legítima às autoridades superiores.

Também, essa exceção pode configurar-se como detentora de um potencial revolucionário que influenciou os seguidores de Calvino. Ressaltando-se que esses calvinistas foram mais revolucionários que o reformador que os inspirou.

Porém, observa-se que Calvino ainda insistiu mais na resistência ao governo injusto, naquilo que ele tem de injusto, não apenas como um direito, mas como um dever. Admitiu, porém o fez tardiamente, na fase mais madura de sua vida, quando sua postura política era mais bem definida.

Ainda assim ele se revestiu de um potencial revolucionário. Porque, para Calvino, seria um crime contra o próprio Deus obedecer a ordens e exigências de um governo que tal, cujas atitudes eram contrárias à vontade de Deus.

A covardia e o conformismo político dos partidários de um regime injusto deveriam ser desprezados e combatidos? Também deveria ser severamente denunciada, pela Igreja, a pusilanimidade daqueles que, por temor das repercussões desfavoráveis junto às pessoas de posição, não ousavam demonstrar sua oposição?

Parece ser exatamente isso o que Calvino afirmou no capítulo político das *Institutas*:

---

<sup>441</sup> Ibidem, p. 371.

Como se Deus, investindo do poder a homens mortais, lhes houvesse resignado seu direito [...]. Mas, desde que pelo arauto celeste São Pedro foi pronunciado esse edito, que importa obedecer antes a Deus que aos homens (Atos 5.29), este pensamento temos de que consolar-nos; rendamos, pois, realmente, a Deus obediência qual a reclama Ele, quando antes suportamos todas estas coisas[...]. E ainda para que não nos falhe a coragem [...].

Conforme esse pensamento de Calvino, as relações entre Igreja e o Estado não podem ser harmoniosas, senão quando um e outro cumprem corretamente sua função e permanecem fielmente dentro de seus limites. De certa forma, portanto, havia um relativo potencial revolucionário no pensamento calviniano, e isso derivou um poder revolucionário mais acentuado nos calvinistas.

O que se poderá observar claramente é que o papel dos magistrados do povo, segundo Calvino, acabou por constituir-se no viés pelo qual o seu potencial revolucionário influenciou outros calvinistas. A partir deste viés, alguns de seus seguidores conseguiram ser mais radicais em suas considerações e ações, até desenvolverem um pensamento revolucionário.

O potencial revolucionário do próprio pensamento de Calvino exerceu influência sobre os radicais escoceses, sobre os huguenotes franceses e ainda sobre os ingleses. Principalmente com respeito a esse papel dos magistrados do povo ou inferiores, podem-se demonstrar as nuances entre o pensamento calviniano e o pensamento dos calvinistas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa aventurou-se a estudar a teologia de João Calvino que fez uso de seu sistema teológico para estabelecer a posição do cristão em relação à política. Seus escritos foram marcados pelas apreensões cristãs reformadas de sua realidade, construindo assim uma representação de Igreja e sua relação com o Estado.

Principalmente em sua obra *As Institutas da Religião Cristã*, João Calvino apresentou a maneira como interpretou, pensou, construiu e deu a ler o poder em Genebra. Era a sua perspectiva do grupo social do qual era membro. Calvino buscou estabelecer novos modos de organização, relações sociais e de poder pretendidas para a nova sociedade protestante.

A teologia política de Calvino produziu sentido, classificou hierarquias, identidades e relações de poder. Foi assim que ele justificou e legitimou o poder protestante. Ele interpretou o mundo e construiu uma identidade deste poder a partir de sua hermenêutica bíblica, seus pressupostos teológicos, humanistas e jurídicos, e também, segundo os interesses desta nova ordem eclesiástica.

Seguindo uma linha de oposição, Stefan Zweig não viu em Calvino senão um fanático cego. Trabalhador incansável, embora enfermo. Uma espécie de maníaco, com idéias de profeta carismático. Um ditador, sem alma nem afeição. Para atingir seu alvo, usava meios lícitos e ilícitos, tornando-se assim desleal e insincero.<sup>442</sup>

O que Calvino desejava fazer de Genebra? Uma cidade de Deus? Por que o empenho em exigir de todos os habitantes a subscrição do Catecismo e da Confissão de Fé? O que um francês desejava impor àquela cidade suíça?

Como vimos, Calvino estabeleceu limites entre as duas esferas das questões humanas, as quais chamou de celestes e terrenas. No seu pensamento, essas linhas nunca se tornam indistintas. Não enxerguei na pesquisa das fontes alguma pista que apontasse para uma intenção ou tendência de querer fundir uma esfera com a outra. No entanto, ele tentou produzir em Genebra o que pode ser chamado

---

<sup>442</sup> ZWEIG, 1936, p. 46.

de uma “cultura cristã”. Ele acreditou que Genebra pudesse ser dominada e moldada pelas mesmas influências divinas, tal como ocorria dentro da Igreja. Assim, ele esperou ver grandes mudanças no modo em que Genebra, como uma cidade secular, operava e vivia. Ainda que Calvino tivesse tentado manter a Igreja Protestante e o Estado tão unidos quanto possível, seu pensamento sobre a Igreja tendeu a concebê-la separadamente da sociedade civil. Assim, ele pensou e representou, a partir de uma concepção bíblica e teológica, um novo modelo de sociedade civil.

Ainda que Calvino tivesse aprovado o rompimento da Igreja com o Estado, uma característica central do Cristianismo na Idade Média, sua tentativa, em sua própria época, de encontrar uma nova base para a cooperação mais próxima possível entre a Igreja e o Estado, dentro de uma comunidade protestante, mostra que manteve certo apreço por esse aspecto da síntese medieval.

De fato, a Genebra de Calvino deveria ser uma cidade “piedosa”, uma república teocrática, uma espécie de modelo na terra do reino de Deus no céu. Pelo menos, foi este seu ideal. Mas, tais pretensões foram exorbitantes, e Genebra ainda viria a “domar” ou “dobrar” Calvino. No entanto, as demarcações entre o espiritual e o temporal continuaram como o centro de múltiplos conflitos.

Entendo que a preocupação de Calvino em Genebra era novamente unir fortemente a Igreja e o Estado em mútua interdependência, de forma que ambos tivessem sua independência, onde a Igreja tivesse sua independência espiritual restaurada e que se permitisse ao governo civil reter seu poder sobre todas as decisões de sua própria esfera. Sendo este um dos fatores para debates e também para a expansão do calvinismo posteriormente. Afirmar que Calvino tornou o Estado subordinado à Igreja não reflete com exatidão nem o seu pensamento nem suas realizações.

O debate permanente causou rejeições durante a vida de Calvino. Por essa, entre outras razões, é grande a dificuldade em entender a doutrina política de Calvino a partir apenas de sua vida pastoral. Pelo simples fato de que ele não se contentou em estabelecer uma doutrina política à parte de sua teologia.

As noções reformadas sobre a ordem política foram inicialmente articuladas por João Calvino e posteriormente aprofundadas em alguns pontos e modificadas em

outros pelos seus sucessores. Assim, ele elaborou um modelo político para a Igreja e conseqüente para Genebra.

De certa forma, portanto, houve um relativo potencial revolucionário no pensamento calviniano, o que, mais tarde, derivou um poder revolucionário mais acentuado nos calvinistas.

Nisto não se pode negar que houve real influência da teoria calviniana nos seguidores calvinistas. Eles reformularam e aprimoraram o desenvolvimento desta teoria, especialmente a da resistência ao tirano.

Este inegável desenvolvimento das teorias de resistência e da própria concepção da esfera política que encontramos nos discípulos de Calvino se deve a cosmovisão subjacente à sua teologia, cujas implicações o próprio reformador, talvez, não teve consciência, mas que no campo da política, viabilizou o envolvimento maciço dos calvinistas com a resistência política.

Os calvinistas, por sua vez, desenvolverem uma teoria da revolução na década de 1550, o que fez deles mais revolucionários que o próprio reformador que os inspirou.

É certo que seu pensamento e posteriormente o próprio calvinismo causaram um impacto sobre a cultura moderna ocidental. E pode ser considerado como uma força que, de certa forma, contribuiu na moldagem da sociedade moderna ocidental.

## FONTES PRIMÁRIAS

AGOSTINHO. **A cidade de Deus**. v.3. 2.ed. Trad. J. Dias Pereira. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991-2000.

AGOSTINHO. **A doutrina cristã**. Col. Patrística, v.17. Trad. Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 2002.

AGOSTINHO, **A Graça**. I e II. Col. Patrística, v.12. Trad. Agostinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 1998.

AGOSTINHO. **Comentário da primeira epístola de São João**. Trad. Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulinas, 1989.

BEZA, **The life of John Calvin**. Milwaukie: Back Home Industries, 1996.

CALVIN, John. **Commentaries on the first book of Moses called Gênesis**. Calvin's Commentaries. V.1. Translated from the original Latin, and compared with the French edition, by the Rev. John King. M.A. Grand Rapids, MI:Baker Book House, 1996.

CALVINO, João. **A verdadeira vida cristã**. São Paulo: Novo Século, 2000.

CALVINO, João. **Exposição de Romanos**. Trad. Valter Graciano Martins. São Paulo: Paracletos, 1997.

CALVINO, João. **Exposição de Hebreus**. São Paulo: Paracletos, 1997.

CALVINO, João. **Exposição de I Coríntios**. São Paulo: Paracletos, 1996.

CALVINO, João. **Exposição de Gálatas**. São Paulo: Paracletos, 1998.

CALVINO, João. **Exposição de Efésios**. São Paulo: Paracletos, 1998.

CALVINO, Juan. **Institución de la Religión Cristiana**. V.2. Traducida y publicada por Cipriano de Valera en 1597 por Luiz de Usóz y Rio en 1858. Nueva edición revisada en 1967. Países Bajos: Fundacion Editorial de Literatura Reformada, 1967.

CALVINO, João. *Sobre o Governo Civil*, Instituto Christianae Religionis, Livro IV, trad. Carlos Eduardo Silveira Matos, In: **Lutero e Calvino**. Sobre a autoridade secular. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

CALVINO, João. **Livro de Salmos**, São Paulo: Paracletos, 1999, 1v.

\_\_\_\_ **Comentário de I Tessalonicenses**. São Paulo: Paracletos, 1999.

\_\_\_\_ **As Institutas da Religião Cristã**. Trad. Waldyr Carvalho Luz. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1985, 1v.

\_\_\_\_ **As Institutas da Religião Cristã**. Trad. Waldyr Carvalho Luz. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1985, 2v.

\_\_\_\_ ***As Institutas da Religião Cristã***. Trad. de Waldyr Carvalho Luz. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1989, 3v.

\_\_\_\_ ***As Institutas da Religião Cristã***. Trad. de Waldyr Carvalho Luz. São Paulo: Casa Editora Presbiteriana, 1989, 4v.

CALVINO, Juan. ***Respuesta al cardeal Sadoletto***. 4.ed. Barcelona: Fundación Editorial de Literatura Reformada, 1990.

LUTERO, Martinho. *Lectures on Galatians, 1535*. In: **Luther's works**, v.26, ed. Jaroslav Pelikan e Walter A. Hansen. Saint Louis: Concórdia Publishing House.

MORUS, Tomás. **A Utopia**- Ou o tratado da melhor forma de governo. Porto Alegre: L&PM:1997.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2002.

BARON, Salo. João Calvino e os Judeus. In: **História e historiografia do povo judeu**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

BÉRENGER, Jean. et al. **História geral da Europa II**. A Europa desde o início do século XVI ao final do século XVIII. Portugal: Publicações Europa-América, 1996.

BERGER L. P. **O dossel sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. Petrópolis: Vozes, 1985.

BERGER, P. & LUCKMANN, T. **A construção social da realidade**. Petrópolis: Vozes, 1974.

BIELER, André. **O pensamento econômico e social de Calvino**. São Paulo: CEP, 1990.

BOUWSMA, William James. **John Calvin: a sixteen century portrait**. New York: Oxford University Press, 1989.

BRITO, Eleonora C. B. Z. **O campo historiográfico**: entre o realismo e as representações. V.1, n. 1. Brasília: *Universitas Face*, 2003.

CAIRNS. **O Cristianismo através dos séculos**. Uma história da Igreja Cristã. São Paulo: Vida Nova, 1988.

CAMPOS, H. C. A filosofia educacional de Calvino. In: **Revista Fides Reformata**, São Paulo, v.5, n.1, junho 2000.

CASSIRER, Ernst. **A filosofia do Iluminismo**. Campinas: Unicamp, 1992.

CAVALCANTI, Robinson. **Cristianismo e política**. Teoria bíblica e prática histórica. São Paulo: Vinde, 1988.

CERUTTI, Simona. A construção das categorias sociais. In: **Passados recompostos: campos e canteiros da história**. Jean Boutier e Dominique Julia (orgs.). Trad. de Marcella Mortara e Annamaria Skinner. Rio de Janeiro: Ed. FGV/Ed. da UFRJ, 1998.

CHARTIER, Roger. **A história cultural: entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Difel, 1990.

CHARAUDEAU, P. Representação social. In: CHARAUDEAU, P. ; MAINGUENAU, D. **Dicionário de análise do discurso**. São Paulo: Contexto, 2004.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética**. Direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Cia das Letras, 2006, p.182.

COSTA, Herminstein M. P. **Calvino de A a Z**. São Paulo: Vida, 2006.

\_\_\_\_ **A inspiração e inerrância das Escrituras**. São Paulo: Cultura Cristã, 1988.

\_\_\_\_ **Raízes da teologia contemporânea**. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

\_\_\_\_ João Calvino: O humanista subordinado ao Deus da Palavra. In: **Fides Reformata**,. São Paulo: Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper- Mackenzie, 1999, n.2, 3v.

COSTA, Ricardo L. Silveira da. A Educação na Idade Média. A busca da Sabedoria como caminho para a Felicidade: Al-Farabi e Ramon Llull. In: **Dimensões** - Revista de História da UFES 15. Dossiê História, Educação e Cidadania. Vitória: Ufes, Centro de Ciências Humanas e Naturais, EDUFES, 2003.

COTTRET, Bernard. **Calvin biographie**. Paris: Jean-Claude Lattès, 1995.

CROUZET, Denis. **Les guerriers de Dieu: la violence au temps des troubles de religion, vers 1525- vers 1610**. Champ Vallon: Seyssel, 2 v., 1990,

DE BONI, Luis Alberto. Estudar Filosofia Medieval. In: **Filosofia Medieval**. Textos. Porto Alegre: Edipucrs, 2000.

DURANT, Will. **A história da civilização VI**. A Reforma. História da civilização européia de Wyclif a Calvino: 1300-1564. Trad. Mamede de Souza Freitas. Rio de Janeiro: Record, 1957.

ELWELL, Walter. (Org.). **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, v. I. São Paulo: Vida Nova, 1990.

\_\_\_\_ **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, v. II. São Paulo: Vida Nova, 1990.

\_\_\_\_ **Enciclopédia histórico teológica da Igreja Cristã**, v. III. São Paulo: Vida Nova, 1990.

FARIA, Eduardo Galasso (Org.). **João Calvino: textos escolhidos**. Trad. Claude Emmanuel Labrunie, Maria Antonieta Mota Kanji e Eduardo Galasso. São Paulo: Pendão Real, 2008

FEE, Gordon. **Entendes o que lês?** São Paulo: Vida Nova, 1982.

FERREIRA, Wilson Castro. **Calvino, vida, influência e teologia**. Campinas: LPC, 1985.

FRAILE, Guillermo. **História de la filosofia**. Madrid: La Editorial Católica, S.A, 1966.

GEORGE, Timothy. **Teologia dos reformadores**. São Paulo: Vida Nova, 1994

GENE, Edward Veith, Jr. **Tempos pós-modernos**. São Paulo: Cultura Cristã: São Paulo, 1999.

GONZALES, Justo L. **A era dos reformadores**. Uma história Ilustrada dos Cristianismo. São Paulo: Vida Nova, 1986, 6v.

HÖPFL, Harro. **The christian polity of John Calvin**. Nova York, New Rochelle, Melbourne e Sidney: Cambridge University Press, 1985.

IRWIN, C.H. **Juan Calvino: su vida y su obra**. Barcelona: Clie, 1991

LOPES, Augustus Nicodemos. **A Bíblia e seus intérpretes**. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

\_\_\_\_\_. O dilema do método-histórico-crítico na interpretação bíblica. In: **Fides Reformata**. v.10, n1, 2005.

LESSA, Vicente T. **Calvino 1509-1564**. São Paulo: Cultura Cristã.

LOPES, Edson Pereira. **O conceito de teologia e pedagogia na Didática Magna de Comênius**. São Paulo: Mackenzie, 2003.

MARCUSE, Herbert. **Estado democrático e Estado autoritário**. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

MARROU, H.I. **Sobre o conhecimento histórico**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

MCGRATH, Alister. **A vida de João Calvino**. São Paulo: Cultura Cristã, 2004.

\_\_\_\_\_. **Teologia sistemática, histórica e filosófica**. São Paulo: Shedd, 2005.

\_\_\_\_\_. **Reformation thought: an introduction**. Massachusetts: Blackwell Publishers, 1993.

MCNEILL, John T. **The history and character of calvinism**. New York: Oxford University Press, 1954.

MENDONÇA, N. D. **O uso dos conceitos: uma questão de interdisciplinaridade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

- MORINEAU, Michel. **O século XVI – 1492-1610**. Lisboa: Dom Quixote, 1980.
- NICHOLS, R. H. **História da Igreja Cristã**. São Paulo: CEP, 1985.
- OLSON, Roger. **História da teologia cristã**. 2000 anos de Tradição e Reformas. São Paulo: Vida, 2001.
- PADOVANI, H.; CASTAGNOLA, L. **História da filosofia**. São Paulo: Melhoramentos, 1961.
- PARKER, T.H.L. **John Calvin: a biography**. Londres: J.M. Dent & sons Ltd., 1975.
- PERRY, Marvin. **Civilização ocidental**. Uma história concisa. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- POPKIN, Richard H. **História do ceticismo de Erasmo a Spinoza**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 2000.
- RIBEIRO, Américo. **A doutrina da vocação**. Campinas: Luz para o Caminho, 1987.
- REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 1999, p.274
- REID, W. Stanford (org.) **Calvino e sua influência no mundo ocidental**. São Paulo: CEP, 1990.
- ROMANO, Ruggiero (dir.) **Enciclopédia Einaudi**. v. 30. Lisboa: Casa da Moeda, 1994.
- SENARCLES, Jacques. **Herdeiros da Reforma**. São Paulo: Aste, 1989.
- SKINNER, Quentin. **As fundações do pensamento político moderno**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.
- WALKER, W. **História da Igreja Cristã**. São Paulo: Aste, 1980.
- WALLACE, Ronald. **Calvino, Genebra e a Reforma**. São Paulo: Cultura Cristã, 2003.
- WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 8 ed. São Paulo: Pioneira, 1994.
- VANHOOZER, Kevin. **Há um significado neste texto?** Interpretação bíblica: os enfoques contemporâneos. São Paulo: Vida, 2005.
- VEYNE, Paul. **Como se escreve a História**. Lisboa: Edições 70, 1971.
- \_\_\_\_ **O inventário das diferenças**. Lisboa: Gradiva, 1989.
- \_\_\_\_ A história conceitual. In: LE GOFF, J. & NORA, P. **História: novos problemas**. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1995.